UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.603
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 13 de Dezembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Novo pedido de cassação de Pozzobom chega aos vereadores de Umuarama

Os vereadores de Umuarama receberam formalmente na sessão ordinária na noite desta segunda-feira o pedido de nova cassação contra o prefeito afastado Celso Luiz Pozzobom (PSC). O documento se tornou público com a entrega formal de cópias para o presidente da Casa, Fernando Galmassi e demais vereadores. A apresentação ocorreu na última sessão ordinária do ano, mas a decisão se a denúncia será ou não acolhida e levada adiante ou arquivada, deve ser deliberada ainda esta semana, em sessão extraordinária. Confira os detalhes da nova acusação feita contra Pozzobom. Página A2

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM UMUARAMA - O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Umuarama, junto com parceiros, apresentou ontem a "Cartilha de Normas de Saúde e Segurança no Trabalho na Construção Civil". O lançamento faz parte do início de uma ação que visa à redução no número de acidentes de trabalho do setor, em Umuarama e região. Na foto ,o procurador André Vinícius Melatti no lançamento. Página A3

CIDADE

Educação fará nova convocação para vagas no Fila Única

Página A3

POLÍCIA

Cão encontra 30 quilos de maconha em ônibus na 323

Página A6

MAIS INDÚSTRIAS PARA UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama concedeu o uso de terrenos públicos para 14 empresas que deverão investir cerca de R$ 11 milhões nos próximos anos, em infraestrutura, além de gerarem no mínimo 242 empregos diretos. Para a assinatura dos contratos, na manhã desta segunda-feira, o prefeito Hermes Pimentel e o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, receberam os empresários e representantes das empresas que foram contempladas em mais uma etapa do Prodeu. Página A5

DESTAQUES

Alunos de São J. do Patrocínio são campeões de Xadrez

Página A8

NA REGIÃO

Prefeito de Guaíra recebe homenagem por ajuda à PRF

Página A5

POLÍTICA

DIPLOMADO - O presidente eleito Lula e o vice Geraldo Alckmin foram diplomados ontem pelo presidente do TSE, Alexandre de Moraes. Evento marca o reconhecimento do processo eleitoral de 2022. Página A2

ESPORTES

NA FINAL? - A Argentina vai mostrar hoje se é mais forte do que o Brasil no confronto com a Croácia. Quem vencer vai para a final da Copa do Mundo no Catar, a ser disputada no domingo. Página A8

CÂMARA

Vereadores recebem novo pedido de cassação de Pozzobom, mas destino será decidido na semana

Os vereadores receberam formalmente na sessão ordinária na noite desta segunda-feira (12) o pedido de nova cassação contra o prefeito afastado Celso Luiz Pozzobom (PSC). O documento, protocolado na sexta-feira (9), pelo ex-prefeito Jorge Vieira, se tornou público com a entrega formal de cópias para o presidente da Casa, Fernando Galmassi e demais vereadores.

A apresentação ocorreu na última sessão ordinária do ano, mas a decisão se a denúncia será ou não acolhida e levada adiante ou arquivada, deve ser deliberada ainda esta semana, em sessão extraordinária marcada para os dias 15 e 19 de dezembro. O prazo para o início e conclusão do processo de cassação é de 90 dias corridos.

Acusação

A denúncia endossada por Jorge Vieira, afirma que Pozzobom foi cassado por unanimidade pelos vereadores em janeiro de 2022 e que perdeu série de recursos judiciais na segunda e terceira instâncias, para retornar ao poder.

Também afirma, que em sua decisão, a desembargadora Regina Helena Afonso de Oiiveira, da 4ª Turma da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, ao suspender a sessão da Câmara que cassou Pozzobom, também restituiu os direitos políticos do prefeito afastado, o que tornaria possível a apresentação de um novo pedido de cassação contra Pozzobom, unto a Casa de Leis do Município.

No documento, a acusação é de que "de acordo com o Ministério Público do Paraná, o prefeito cassado está intimamente ligado aos casos de corrupção que ocorreram em seu governo, sendo inclusive taxado como líder da organização criminosa que se instalou na administração pública de Umuarama, tal apontamento se dá pela sólida denúncia apresentada pelo Parquet, onde o prefeito cassado foi denunciado pelos crimes de organização criminosa, corrução passiva e lavagem de dinheiro, todos em concurso material".

E continua o documento afirmando que "escândalos de seu mandato ainda continuam aparecendo, como por exemplo a Operação Jaborandi, que visa desmontar um esquema de corrução em licitações de pontes e estradas rurais, o que reforçaria a alegação de quebra de decoro por parte de Pozzobom e comprometeria a sua capacidade de voltar a governar Umuarama.

"Não é digno e compatível, ter a cidade um político om um extenso histórico de investigações e denúncias, sendo ele um cristalino motivo para a sua cassação", enfatiza o documento.

Cassado

Pozzobom foi cassado por unanimidade em 16 de janeiro de 2022 após uma sessão na Câmara que durou quase 10 horas. A perda do cargo se deu por acusação de recebimento no valor de R$ 50 mil que teria sido usado para pagar parcela de um imóvel e seria oriundo de recurso repassado ao Hospital Norospar.

Liminar

A decisão liminar de antecipação de tutela foi concedida em ação anulatória de ato administrativo pela desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, da 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná na manhã desta segunda-feira (5).

Na prática, a decisão não coloca Pozzobom novamente a frente do Executivo Municipal, exercido desde 16 setembro de 2021 pelo seu vice, Hermes Pimentel. Quando foi cassado pelos vereadores, o então prefeito já estava afastado do cargo por decisão da Justiça na esfera criminal.

Retorno

Em entrevista ao Jornal Umuarama Ilustrado no último dia 07, Celso Pozzobom afirmou estar confiante que retorna ao cargo de prefeito ainda em dezembro.

Recurso

Na sexta-feira (9), o assessor jurídico da Câmara, Diemerson Castilho informou que já foi interposto recurso para tentar derrubar a decisão da desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, no TJ-PR.

RECONHECIMENTO

Lula chora e defende a democracia em discurso durante a diplomação

Brasília (AE) O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o seu vice, Geraldo Alckmin (PSB), receberam ontem das mãos do ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o diploma de Presidente da República Federativa do Brasil. Moraes disse que a diplomação "expressa vontade das urnas". O diploma é assinado por Moraes e marca o fim do processo eleitoral. A diplomação atesta o resultado das urnas e confirma que o presidente eleito está apto para tomar posse em 1º de janeiro.

Lula chorou ao ser diplomado e durante discurso na cerimônia, o petista chamou sua vitória de "celebração da verdadeira democracia" e disse que fará todos os esforços para fazer o Brasil "mais desenvolvido e justo".

"Esse diploma não é do Lula, é de parcela do povo que reconquistou o direito de viver em democracia. Na minha primeira diplomação, em 2002, lembrei da ousadia do povo brasileiro em conceder - para alguém tantas vezes questionado por não ter diploma universitário - o diploma de presidente da República. (. .) Quero agradecer povo brasileiro pela honra de presidir pela terceira vez o Brasil", disse Lula, que relembrou os 580 dias na prisão. "Quem passou o que eu passei nos últimos anos estar aqui agora é certeza que Deus existe", afirmou.

"Reafirmo hoje que farei todos os esforços para, juntamente com meu vice Geraldo Alckmin, cumprir o compromisso que assumi não apenas durante a campanha, mas ao longo de toda uma vida: fazer do Brasil um país mais desenvolvido e mais justo, com a garantia de dignidade e qualidade de vida para todos os brasileiros, sobretudo os mais necessitados", afirmou.

•Lula se emociona ao receber o diploma de eleito

"Quero dizer que muito mais que a cerimônia de diplomação de um presidente eleito, esta é a celebração da democracia. Poucas vezes na história recente deste país a democracia esteve tão ameaçada. Poucas vezes na nossa história a vontade popular foi tão colocada à prova", destacou também o petista.

A coragem do TSE e STF na garantia do processo eleitoral

Na abertura de seu discurso na cerimônia de diplomação nesta segunda-feira, 12, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva agradeceu a "coragem" do TSE e do STF em respeitar e garantir o andamento do processo eleitoral. "Poucas vezes na nossa história, a vontade popular foi tão colocada à prova e teve que vencer tantos obstáculos para enfim ser ouvida".

"Felizmente, não faltou quem defendesse nesse momento tão grave a nossa democracia. (...) Além da sabedoria do povo brasileiro, quero destacar a coragem do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, que enfrentaram toda sorte de ofensas, ameaças e agressões para fazer valer a soberania do voto popular. Cumprimento a cada ministro e a cada ministra do STF e do TSE pela firmeza na defesa da democracia e da lisura do processo eleitoral nesses tempos tão difíceis. A história há de reconhecer sua coerência e a fidelidade à Constituição", afirmou Lula.

Durante discurso, o presidente eleito Lula se emocionou ao lembrar de sua primeira diplomação. "Em 2002, lembrei da ousadia do povo brasileiro em conceder para alguém tantas vezes questionado por não ter diploma universitário, um diploma." O petista foi aplaudido pela plateia, que puxou o grito "Olé, olé, olé, olá, Lula, Lula".

Moraes pede que Lula promova paz

Em discurso realizado na diplomação do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nesta segunda-feira, 12, o ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), condenou duramente os ataques à democracia feitos ao longo do processo eleitoral.

"A diplomação tem duplo significado. Além do reconhecimento de vitória da chapa atesta a vitória plena e incontestável da democracia e do estado de direito contra ataques antidemocráticos", afirmou o ministro. Ele destacou, ainda, que a desinformação e discurso de ódio foram proferidos por "diversos grupos organizados" que já foram identificados e garantiu que eles "serão integralmente responsabilizados para que isso não retorne nas próximas eleições".

Moraes também fez um apelo pela pacificação do País e disse que Lula governará para mais de 215 milhões de brasileiros a partir de 1º de janeiro. "Senhor presidente eleito, atividade política deve ser realizada sem ódio, sem discriminação e sem violência. A consequência do ódio e da violência é vazio e mágoa", afirmou

"Encerra assim mais um ciclo democrático com respeito à soberania popular e à Constituição e com o seu término as paixões eleitorais devem ser substituídas pelo respeitoso embate" de ideias, ressaltou o ministro.

A vida e suas perdas

•Eliseu Auth

Sábio e santo, o meu orientador espiritual no seminário era o Padre Leoclides Basso. Suas lições nunca se apagaram. A vida é feita de perdas e ganhos, vitórias e derrotas, ensinava. Era gremista como eu e repetia que derrotas em grenais, perdas de entes queridos e dificuldades não eram o fim, mas o recomeço que busca a vitória final que a vida da gente precisa querer.

Tem sentido. A peregrinação terrena da gente é mesmo feita de perdas e ganhos. Mas são as derrotas e as perdas que dóem mais. Ficamos tristes por perder a copa, mas isso é fugaz. Terá outra e resta torcer para os hermanos argentinos. Há perdas que não se vão. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", com certeza tem experiências próprias. Pelo respeito que lhe tenho, sem pejo de ser piegas, quero partilhar com ele a perda da minha irmã Romi, que nos deixou e arribou aos céus, lá em Belo Horizonte. Irmã paulina e teóloga que era, deixou ao meio uma bíblia em fascículos que escrevia com sua equipe litúrgica, tudo supervisionado pela doutrina da Sé e acompanhado pelo Vaticano. Com a partida de Romi também foi amiga das horas difíceis e incertas. E saiu de cena a orientadora, a conselheira e a professora. Às favas a pieguice. Deixo o coração falar, na atenuante da sede de querer homenageá-la. De minha parte, só quero compartilhar o luto da perda que não se vai.

A vida segue. Dizem os que tratam do conhecimento que ela passa e precisa ser vivida com dignidade. Um dos professores de filosofia que tive era estudioso de Immanuel Kant e via no filósofo o reconhecimento da centelha divina que estaria na "Crítica da Razão Prática", escrita depois da "Crítica da Razão Pura". Nela, Kant apontou valores para o proceder na vida. Deu um conselho explícito no seu imperativo categórico: "Age em todas as ações de modo que a norma do teu proceder possa ser erigida em lei universal". "Procede sempre de modo que trates a humanidade como um fim, tanto na tua pessoa como na dos outros, e nunca te sirvas dela como um simples meio". "Age de tal forma que a máxima de tua vontade possa sempre valer como princípio de lei universal." Esse pode ser um ideário para a vida e suas perdas.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Fiscalização de obras inicia em janeiro com a entrega de cartilhas e orientação

Umuarama - O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Umuarama, junto com instituições, órgãos e entidades que integram a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST), apresentou na manhã desta segunda-feira (12) a "Cartilha de Normas de Saúde e Segurança no Trabalho na Construção Civil". O lançamento faz parte do início de uma ação que visa reduzir o número de acidentes de trabalho do setor, em Umuarama e região.

Conforme o procurador André Vinícius Melatti, dados do Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho, extraídos da plataforma Smartlab mostram o crescimento nos registros de acidentes de trabalho na construção civil de Umuarama, sendo ao um recorde histórico para cidade, com 426 acidentes anotado em 2021.

Conforme o procurador André Vinícius Melatti o crescimento nos registros de acidentes de trabalho na construção civil de Umuarama aumentaram

O procurador André Melatti entrega cartilha para o presidente do Sintricomu, Marcos Antônio Beraldo

"Dos números de acidentes registrados nos últimos 10 anos em Umuarama, o INSS teve despesa de R$ 17 milhões. Quem paga essa conta é a população, é a sociedade. Vamos levar essa orientação para o setor e intensificar a fiscalização. Em outras cidades a legislação é colocada em prática e aqui também precisa ser", enfatizou o procurador.

O objetivo da ação é a prevenção de acidentes nos canteiros de obras e exigir o cumprimento das normas de meio ambiente de trabalho. Desta forma, a entrega da cartilha começa em janeiro de 2023 e as vistorias serão especialmente realizadas em residências e barracões comerciais, segundo o Melatti. "A construção civil tem mais acidentes por queda de altura e com maior índice para fratura de mão e pé", alertou o André Melatti.

A CARTILHA

A cartilha será entregue nas obras, lojas de produtos e equipamentos da construção civil, entre outros locais. O material didático é uma forma educativa encontrada pelo MPT, para esclarecer as dúvidas do setor da construção civil e é composto de ilustrações que retratam, de maneira prática, as principais obrigações para garantir o trabalho saudável e seguro na construção civil.

"O interessante é que pelos gráficos é possível ver que parte das normas da NR18 podem ser contempladas com materiais que já estão na obra, não onerando de forma agressiva os empresários do setor. Pois, a morte de um funcionário é mais onerante tanto psicologicamente quanto financeiramente", ressaltou o presidente do sindicato da construção civil", segundo o presidente do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Umuarama (Sintricomu), Marcos Antônio Beraldo.

NÚMERO DE ACIDENTES

Conforme Melatti, dados apontam a construção civil como um dos setores no Brasil com maiores números absolutos de notificações acidentárias e afastamentos previdenciários registrados. Em Umuarama, o cargo de servente de obras aparece como uma das funções com mais acidentes de trabalho, resultando inclusive em mortes nos canteiros de obras.

FOCO

"Para o MPT, o foco das atividades na construção civil deve sempre ser a prevenção de acidentes de modo que o trabalho seja executado em condições dignas e seguras, promovendo o bem-estar socioambiental dos trabalhadores e trabalhadoras do setor", ressaltou André Melatti. Ainda segundo o procurador, a segurança e a saúde do trabalhador são de responsabilidade de todos os envolvidos no ambiente de trabalho, abrangendo empregadores, empreiteiros, mestre de obras, engenheiros, arquitetos, empregados e contratantes (donos da obra).

Comércio de Umuarama inicia atendimento noturno nesta quarta-feira

Umuarama - O comércio de rua de Umuarama terá na próxima quarta-feira (14) o primeiro dia de funcionamento com horário estendido para as vendas de Natal. A época é a mais expressiva para o varejo.

Os estabelecimentos comerciais atenderão 9h às 22 nos dias 14 (quarta-feira), 15 (quinta-feira), 16 (sexta-feira), 19 (segunda-feira), 20 (terça-feira), 21 (quarta-feira), 22 (quinta-feira) e 23 (sexta-feira). Nos primeiro sábado do ciclo natalino, dia 17, o comércio atenderá das 9h às 17h. No segundo, dia 24 (véspera de Natal), das 9h às 16h. Também haverá horário especial no domingo, dia 18 - das 14 às 20h.

"A cidade está linda, com a iluminação renovada, um grande atrativo para impulsionar as vendas. E o comércio preparou muitas promoções. A diversidade e as condições facilitadas de pagamento também são fatores importantes. Certamente teremos um Natal que ficará na memória de todos. Lembrando que muitas atrações nas ruas, avenidas e praças, todas as noites, são também convites irresistíveis", destaca o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Miguel Fuentes Romero Neto.

Desfiles

O Desfile de Papais-Noéis Ciclistas, nesta quarta-feira (14), às 19h30, abre uma série de eventos coordenados pela Aciu para celebrar o Natal de Luz. O percurso terá início na praça Miguel Rossafa e seguirá pela avenida Paraná.

Na sexta (16) será a vez do Desfile de Veículos de Grande e Médio porte da Indústria, atrativo inédito. A programação será complementada com o Desfile de Papais-Noéis Motociclistas (20) e o Desfile de Carros Antigos com Papais-Noéis Motoristas (22).

Secretaria de Educação fará nova convocação para vagas do Fila Única

Umuarama - Na última semana, os centros municipais de educação infantil (CMEIs) receberam as confirmações de vagas das crianças inscritas no Programa Fila Única. Atendendo determinação da Justiça, a Secretaria Municipal de Educação (SME) disponibilizou vagas para todas as crianças de 0 a 3 anos cuja família possua renda de até dois salários-mínimos.

No último dia 3, a Prefeitura publicou no órgão oficial do município o edital 113/2022 convocando os pais para se dirigirem à unidade educacional onde as crianças foram contempladas com vagas levando os documentos utilizados na inscrição.

O edital atende decisão liminar em ação promovida pelo Ministério Público do Paraná, que determinou a liberação de vagas em período parcial em escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) para crianças com renda familiar comprovada de até dois salários-mínimos.

No total, foram convocadas 706 crianças e destas, 509 tiveram suas matrículas efetivadas. Os pais ou responsáveis por outras 197 crianças não compareceram ou tiveram a matrícula indeferida. Os convocados pelo edital tiveram de 6 a 9 deste mês para apresentar a documentação necessária para a matrícula dos filhos no estabelecimento de ensino indicado.

Atendendo determinação da Justiça, a Secretaria Municipal de Educação (SME) disponibilizou vagas para todas as crianças de 0 a 3 anos cuja família possua renda de até dois salários-mínimos

Um número considerável de pais não conseguiu comprovar a renda declarada na inscrição, outros não compareceram mesmo após notificação por e-mail e contato por telefone das equipes do CMEIs, explicou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Um novo edital está sendo preparado com a convocação de mais inscritos para o preenchimento das vagas remanescentes, devendo ser publicado até o próximo dia 20. A secretária lembra que as informações declaradas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade das famílias e devem ser comprovadas no ato do atendimento, após a convocação.

"Caso os dados não sejam verdadeiros, os responsáveis responderão conforme a lei. Serão consideradas nulas as inscrições no Fila Única, e eventuais matrículas na rede municipal, realizadas com documentos falsos ou adulterados", alertou Mauriza Menegasso.

Quarenta e oito novos casos de covid-19 foram confirmados no final de semana

Umuarama - Com dados acumulados no final de semana, o Boletim Covid desta segunda-feira (12) traz a informação de que 48 novos casos da doença foram confirmados, sendo 28 mulheres, 19 homens e uma criança de quatro anos, que ainda não havia tomado nenhuma dose de vacina. O número diário de contaminados teve uma queda significativa – estava em 52 e hoje ficou em 16.

Com relação à ocupação de leitos exclusivos para tratamento da doença na cidade, as instituições hospitalares forneceram relatório indicando que existem hoje dois homens internados: um de 56 anos, que tomou quatro doses da vacina, está na enfermaria da Uopeccan, e outro de 66 anos, que tomou duas doses da vacina, está na UTI do hospital Nossa Senhora Aparecida.

Existem hoje 703 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 484 casos ativos e mais 219 tidos como suspeitos (aguardando resultados). Desde o início da pandemia, em março de 2020, 40.219 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 39.396 se recuperaram. Nenhuma morte pela doença foi oficialmente comunicada e o total de óbitos está em 357. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Escrito apenas ontem...

Taí: mãe, que é a carreira mais difícil do mundo, e pra toda vida, não precisa de exame psicotécnico, nem curso de faculdade, nem de atestado de bons antecedentes.

- Millôr.

Papo rápido

- Qual é o lado positivo da Copa?

- O lado bom da Copa é o fim da era Tite, um ator canastrão, fraco, treinador medíocre, sujeito arrogante e contra o bom futebol...

Casamento em Umuarama

A coluna registra hoje o elegante casamento de Pedro e Luana, celebrado no sábado passado na Igreja Cristã Maranata, no Parque Danielle. E a recepção aos convidados ocorreu no Umuarama Country Club.

Pedro é filho de Wagner Kiyoshi da Silva e Auderleyne Krominski, e Luana filha de Manoel Cruz de Almeida e Dilzimar Gomes de Almeida. Parabéns aos recém-casados!

Jantar em Hollywood Los Angeles

O jovem Marcos Ceccon Coelho, morador em Nova York, participando de um grande evento em Los Angeles e na foto com o famoso ator Sylvester Stallone. Marquinhos vem passar as festas de final de ano no Brasil. Aproveitará para visitar seu tio Ilídio Coelho Sobrinho, diretor deste Jornal e da Rádio Ilustrada FM.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Rosa Passos.

Quando se fala em cantora brasileira que ganhou Grammy eu prefiro que nossa música seja lembrada por ela, Rosa, violonista e compositora de brilho incomum, como o brilho das grandes.

Tem Dunas, Abajur Lilás, gesto, Olhos nos Olhos...

Crise braba

Na sexta-feira passada (9), o congestionamento de carros que deixavam a cidade de São Paulo rumo as praias, iniciando um "feriado" prolongado emendado por conta do jogo do Brasil, batia seu próprio recorde, atingindo nada menos do que 485 quilômetros.

Deve ser a crise...

Vácuo de líderes

Quem será candidato a prefeito de Umuarama em 2024?

A pergunta começa ser recorrente e a resposta também; Umuarama segue sem grandes promessas de novas lideranças em curto prazo, da estirpe daqueles líderes que já povoaram estas plagas um dia.

Mas, nunca se sabe, de repente, de onde menos se espera...

Na confraternização do MP

Registramos o almoço de confraternização dos integrantes do Ministério Público de Umuarama, realizado domingo na chácara de lazer. Coordenado pelo promotor Dr. Marcos Falleiros de Souza e a participação de todos os promotores da Comarca de Umuarama. Na foto, o promotor Marcos Falleiros, cheff G. Matias e o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, convidado especial do evento. Foi servido porco à pururuca, uma especialidade do Buffet Matias.

Contagem

Falta apenas 1.300 dias para o hexa...

Papo rápido

- Toma lá...

- Dá cá...

Papo rápido

- Kaká disse que no Brasil Ronaldo é só um cara gordo andando por aí...

- Faltou dizer que é só um cara gordo andando por aí, mas muito endinheirado...

Do Tusquinha

Chega de futebol!

Vou pedir uma pizza e decidir nos pênaltis o sabor.

Devolução do roubo

A premissa das empresas apanhadas em corrupção que devolveram bilhões de reais para os cofres públicos e agora querem a grana de volta é a seguinte:

- Se todos os corruptos foram inocentados, o dinheiro devolvido não é mais dinheiro de corrupção, pois não houve corrupção. Se não têm corruptos, não houve corrupção, então, os malandros querem a grande de volta.

E que saber?

Eles vão acabar ganhando pegando o dinheiro de volta.

O Brasil parece uma terra onde a lei não está a serviço do cidadão honesto.

Narrativa

O futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, reforçou a criação da narrativa de que protestos contra Luiz Inácio Lula da Silva (PT) são atos "antidemocráticos".

Anunciou parceria com o STF para combater tais atos.

Já começou mal o companheiro Dino, justo ele que é grande defensor dos protestos e atos públicos da esquerda brasileira.

Todos pela pátria

Lula já disse que nem 100 ministérios bastariam para dar conta do número de pessoas dispostas a ajudá-lo a governar.

Seu governo deverá ter pelo menos mais uma dúzia de novos ministérios para acomodar a companheirada, mas não será suficiente.

E tudo é feito as claras, como se o povo brasileiro concordasse com a farra da criação de cargos.

Como se vê, é muita disposição para "ajudar" o Brasil.

Prefeitura de Umuarama convida as famílias para o desfile do Papai Noel nesta terça-feira

Umuarama - Após uma chegada triunfal no Lago Aratimbó na última sexta-feira (9), Papai Noel vai emocionar a crianças e adultos na noite desta terça-feira (13). A Fundação Cultural preparou um megadesfile com saída agenda para as 19h da praça Miguel Rossafa, passando pela avenida Paraná e chegada à praça Hênio Romagnolli. Uma série de personagens acompanham o Bom Velhinho, que estará em seu trenó.

O tema Natal de Luzes e Flores dará o tom do desfile, segundo informa a secretária municipal de Cultura, Rosana Palhoto Dias, utilizando elementos que tragam a magia para encantar as famílias de Umuarama e visitantes de toda a região que devem vir especialmente para apreciar o evento. "Além do trenó encantado, haverá diversas alas que virão divididas por equipes, como o grupo de mamães noéis, príncipes e princesas, personagens infantis, soldadinhos de chumbo e o presépio vivo, que seguramente será um dos pontos altos do desfile", detalha Rosana.

Ela conta que a saída do desfile será da praça Miguel Rossafa, passará pela avenida Paraná, pela praça Arthur Thomas, pela praça Santos Dumont e com chega na praça Hênio Romagnolli, onde haverá show da Banda Municipal 26 de Junho. "Vale destacar esta terça-feira também marca a abertura da Praça de Alimentação na avenida Rio Branco, em frente à Prefeitura. Também teremos brinquedos recreativos e a Feira de Natal, com produtos de artesanato e natalinos. Tudo foi preparado com a supervisão do prefeito Hermes Pimentel, que quer um Natal inesquecível para todas as famílias", observou.

ECONOMIA

Umuarama concede uso de terrenos para expansão ou instalação de 14 indústrias

Umuarama - A Prefeitura concedeu o uso de terrenos públicos para 14 empresas que deverão investir cerca de R$ 11 milhões nos próximos anos, em infraestrutura, além de gerarem no mínimo 242 empregos diretos. Para a assinatura dos contratos, na manhã desta segunda-feira, 12, o prefeito Hermes Pimentel e o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, receberam os empresários e representantes das empresas que foram contempladas em mais uma etapa do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (Prodeu).

Caso as empresas cumpram com o contrato, no período de cinco anos elas poderão receber a doação definitiva dos terrenos, distribuídos pelos parques industriais e, em casos específicos, na área urbana. "O Prodeu é a iniciativa mais bem-sucedida para a concessão de espaços visando a instalação de indústrias, que contribuiu para que o setor se tornasse um dos maiores geradores de empregos do município de acordo com dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho", lembrou Marcelo Adriano.

Empresário assina documento com o prefeito Pimentel e secretários

Os terrenos concedidos nesta etapa somam 33.296 metros quadrados de área, onde as 14 indústrias atendidas planejam construir quase 22,2 mil metros quadrados de instalações. Algumas empresas já estão instaladas na cidade e estão expandindo a produção, enquanto outros pretendem se instalar no município.

Segundo o prefeito Pimentel, a previsão é de concessão de mais de 100 terrenos nos próximos dois anos. "Nossa equipe está afinada com o projeto e agilizando as concessões, por meio de licitações que julgam as melhores propostas. E as empresas estão caminhando dentro do esperado. Para ter retorno é necessário investir e tanto o município quanto os empresários têm feito a sua parte", afirmou.

Os critérios do Prodeu são bastante rígidos. "São cinco anos para as empresas cumprirem as exigências, com avaliações anuais pelas equipes do município, até a doação em definitivo dos terrenos, gerando um número crescente de empregos até atingir o volume proposto nas licitações. Temos hoje em mais de 100 empresas interessadas em se instalar na cidade e estamos fazendo o possível para atendê-las, dentro dos critérios do programa", acrescentou o secretário.

APOIO DO MUNICÍPIO

Pimentel reforçou a satisfação em poder atender os empresários e alertou-os que o Prodeu é tratado diretamente entre o município e as empresas, de forma clara, sem a interferência de intermediários. "Sabemos da luta de vocês, da dedicação e do empenho para ver a empresa crescer. Vocês merecem todo o apoio do município e o Prodeu é um aliado para o desenvolvimento das empresas e da nossa economia", completou o prefeito. O secretário Marcelo Adriano acrescentou que, além desse programa, o município atua também na criação da Zona de Processamento de Exportações (ZPE), na implantação do Parque Tecnológico – que reúne governo (Estado e município), instituições de ensino superior e empresas de inovação e tecnologia –, implantação de novos parques industriais (inclusive um exclusivo para o setor moveleiro) e desenvolvimento do turismo de eventos e negócios, com a conclusão próxima do Centro de Eventos.

Prefeito Heraldo Trento recebe homenagem na inauguração de revitalização da PRF em Guaíra

Guaíra - O município de Guaíra, por meio do gabinete do prefeito participou da inauguração de revitalização da PRF - Polícia Rodoviária Federal, Unidade Operacional em Guaíra.

Na tarde de terça-feira, foi entregue a obra de revitalização da Unidade Operacional da PRF em Guaíra-PR, localizada no km 349,6 da BR-163. Estiveram presentes no evento o Superintendente da PRF no Paraná, Inspetor Antonio Paim de Abreu Junior, o prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, o Procurador da República, Joel Bogo, além de diversas outras autoridades.

Na ocasião o superintende da PRF no Paraná, Antonio Paim de Abreu Junior, e o chefe da Delegacia PRF em Guaíra, Felipe Fajioli Lara, entregaram a Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra-PR, a medalha Washington Luiz Grã-Cruz das Estradas. Essa é a maior comenda da PRF, concedida a membros da sociedade civil que prestaram relevantes serviços em defesa da vida e da PRF, por sua contribuição à realização da obra de revitalização da unidade de Guaíra. O Prefeito Heraldo Trento é o primeiro no estado do Paraná a receber tal honraria.

O imóvel onde se encontra instalada a Unidade Operacional da PRF em Guaíra foi concebido originalmente para abrigar a fiscalização tributária da Secretaria de Fazenda do Paraná, portanto, não possuía estrutura adequada para o trabalho policial de fronteira.

Prefeito Heraldo e diretores da PRF durante o evento

A PRF iniciou a sua atuação em Guaíra em 2008, em uma sala do imóvel e atua oficialmente no local desde 2009, onde divide o espaço com a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Com cerca de 600 metros de área construída, a obra de reforma e revitalização da Unidade PRF de Guaíra foi viabilizada com o apoio da Justiça Federal de Guaíra por meio de destinação de recursos provenientes de penas alternativas oriundas de processos criminais da Justiça Federal.

A agora revitalizada Unidade Operacional PRF de Guaíra-PR, situada na cabeceira da Ponte Ayrton Senna, que já se destaca no combate aos crimes típicos de fronteira, se apresenta à sociedade como portal de entrada de parte da produção agrícola do Centro-Oeste, ao estado do Paraná. Texto e Foto: Lindomar Vantelino/ Revisão: Cintia Marques

Cidade Gaúcha recebe ônibus para o transporte universitário

Prefeito Henrique Domingues e outras lideranças na entrega do ônibus

Cidade Gaúcha - O município de Cidade Gaúcha recebeu há poucos dias um ônibus que será utilizado para transporte de universitários. O veículo foi indicado pelo deputado estadual Marcel Micheletto, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

A emenda destinada foi de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o município entrou com uma contrapartida no valor de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

O prefeito, Henrique Domingues esteve na praça recebendo o veículo, juntamente com o chefe de gabinete, Antônio; a vice, Silvana; os vereadores, Cabrito, Rogério, Amaral, Marina, Capotinho e Ola da Pá, e os Secretários, Angelito, Sergio, Tião e Duciléia.

O executivo municipal agradece ao deputado Marcel Micheletto pelo compromisso com Cidade Gaúcha.

Prefeito de Umuarama determina a realização da maior operação tapa-buracos dos últimos anos

Umuarama - Em meados de outubro choveu em Umuarama mais de 300 milímetros em alguns dias, causando danos e avarias na malha asfáltica de praticamente toda a cidade. As reclamações, solicitações e indicações de buracos nas vias públicas não param de chegar à Prefeitura e, diante desta situação, o prefeito Hermes Pimentel determinou na manhã desta segunda-feira (12) a realização de uma operação tapa-buracos emergencial, que terá duração de duas semanas e pode ser considerada a maior ação do gênero já realizada no município nos últimos anos.

Para agravar ainda mais a situação, desde novembro a usina produtora de massa asfáltica zerou seus estoques, deixando de fornecer o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em quantidades suficientes para que as obras fossem realizadas em ritmo normal. "Os pedidos de providências chegam pelo 156 [a Ouvidoria Municipal], pelas redes sociais da Prefeitura e mesmo pessoalmente. E nós vamos dar uma resposta aos moradores da melhor maneira possível, que é realizando uma força-tarefa capaz de resolver pelo menos 80% dos chamados em um prazo de duas semanas", garantiu o prefeito.

Prefeito Pimentel e equipe discutindo o assunto

A Prefeitura acaba de receber 500 toneladas CBUQ e designou aos secretários Gleison Alves de Andrade, de Obras, e João Paulo dos Santos, de Serviços Públicos, que unissem forças na execução da ação, que deve atingir não só a área central como os bairros. "Serão montadas seis equipes, que trabalharão em seis caminhões, em um processo que vai utilizar ao menos 60 toneladas de massa asfáltica por dia. Em duas semanas já teremos uma grande cobertura", afirmou Pimentel, acrescentando que os trabalhos devem começar já nesta terça-feira (13).

RESSOCIALIZAÇÃO

Em dez anos, Remição pela Leitura ajudou 35 mil pessoas no sistema penitenciário

O Programa de Remição pela Leitura da Polícia Penal do Paraná completou dez anos de sua implementação. Mais de 35 mil pessoas privadas de liberdade (PPLs) participaram da iniciativa realizando leitura de obras literárias e produção de textos, com contrapartida de redução da pena. O Paraná foi o primeiro estado do Brasil a regulamentar um programa como este (lei estadual nº 17.329/12).

Mensalmente, a participação oscila entre 14% a 16% do total da população carcerária, o que representa, em média, 3.500 PPLs. Além disso, essas pessoas também têm a oportunidade de participar das iniciativas Leitura Livre e Leitura Direcionada, organizadas pelos nove Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs) que atendem esse público.

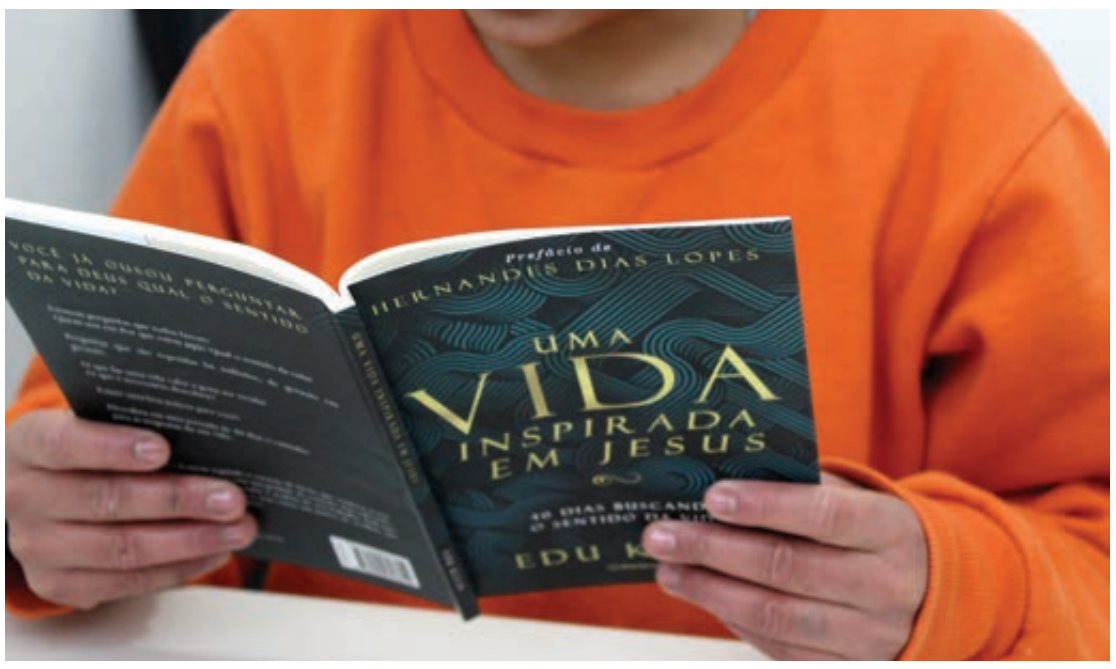

O programa é uma parceria entre a Secretaria de Segurança Pública (Sesp) e a Secretaria de Educação e do Esporte (Seed), que disponibiliza professores de língua portuguesa e pedagogos para atuar nas atividades desenvolvidas, acompanhar as PPLs nas rodas de leitura e tirar dúvidas.

De acordo com a regulamentação, o interno deve ler uma obra e elaborar um relatório de leitura/resenha, na presença do professor de Língua Portuguesa. Concluída todas as etapas: leitura, escrita e reescrita final de um resumo/resenha, o texto é avaliado de 0 a 10, sendo obrigatório atingir nota igual ou superior a 6. Nesse caso é permitida a leitura de somente uma obra literária por mês.

Para o diretor-geral da Polícia Penal, Osvaldo Messias Machado, um dos pilares do tratamento penal no Paraná é valorizar e ampliar a leitura. "Ela aproxima as pessoas da cultura e do conhecimento. Além disso, no caso das PPLs, o programa ajuda a direcionar a volta aos estudos para que essas pessoas possam ter novas oportunidades no mercado de trabalho quando retornarem à sociedade", afirmou. Ele lembrou que essa modalidade é recomendada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Departamento Penitenciário Nacional.

"O objetivo é oportunizar o direito ao conhecimento, educação, cultura e desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura e da produção de resenhas, e por conseguinte, possibilitar a remição pelo estudo", acrescentou o coordenador estadual da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Seed, professor Anderson Muniz Canizella.

COMEMORAÇÃO

Em comemoração aos dez anos, os CEEBJAs organizaram palestras, oficinas, shows, exposições de textos e trabalhos, encontro com escritores, produções literárias para publicação e rodas de leitura direcionadas às pessoas privadas de liberdade.

Essas atividades tiveram por objetivo reforçar a conscientização sobre a importância da leitura, ressaltar sua a contribuição na formação intelectual e lúdica do ser humano e contribuir com a divulgação e valorização da literatura nacional. Além disso, elas visaram oportunizar aquisição de conhecimento sobre as obras literárias do vestibular 2022/2023 da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a produção e elaboração de textos literários.

OUTRAS ATIVIDADES

Ao longo de 2022, por meio de uma parceria entre Sesp, Polícia Penal e Universidade Unila, sob a coordenação pedagógica de servidores das unidades prisionais, foram realizadas rodas de leitura que funcionaram como espaços de acolhimento da própria voz e da voz dos outros. Nas rodas, eles realizaram leituras, escritas e reescritas dos textos das obras lidas.

Cão farejador encontra 30 quilos de maconha em ônibus na PR-323

Um cão farejador encontrou 30 quilos de maconha em um ônibus de transporte interestadual durante uma abordagem realizada na PR-323, em Perobal, na manhã desta segunda-feira (12). O animal pertence ao Pelotão de Operações com Cães do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

De acordo com o BPFron, durante fiscalização no veículo abordado, o cão indicou a presença de entorpecente em duas bagagens. Nelas, os militares localizaram diversos tabletes de maconha, que após pesados totalizaram 30,1 quilos da droga.

Os responsáveis das bagagens foram identificados, segundo o BPFron, sendo duas mulheres, uma de 23 anos e a outra de 26 anos.

Duas mulheres foram presas. Elas disseram aos policiais que são moradoras de Presidente Prudente, em São Paulo.

Elas disseram aos policiais que são moradoras de Presidente Prudente, em São Paulo. A dupla foi presa e encaminhada justamente com a droga apreendida para a delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

Duas mulheres foram presas.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

A força do campo na cidade

No último dia 2 de dezembro o campo realizou uma verdadeira festa na cidade. O Encontro Estadual e Líderes Rurais, realizado pelo Sistema FAEP/SENAR-PR reuniu mais de 4200 pessoas na região metropolitana de Curitiba para celebrar a união do setor agropecuário e fomentar o surgimento de novas lideranças rurais.

Logo ao chegar no Expotrade Pinhais, as caravanas vindas de todas as regiões do Paraná eram recebidas com muita animação e carinho pela organização do evento, que preparou um dia repleto de boas atrações para os produtores rurais do Estado.

Palestras, apresentações culturais e muita informação de qualidade deram o tom do evento. Mas o que mais marcou os presentes, foi a força da união do agronegócio paranaense. O setor mostrou que está mais unido do que nunca e trabalhando pelos mesmos objetivos de sempre: produzir alimento de qualidade, com boa produtividade e segurança jurídica. No fundo a classe dos agropecuaristas só deseja ser tratada com respeito. Sem surpresas desagradáveis, como a tentativa recente do governo do Estado do Paraná de taxar a produção do campo, proposta que foi derrotada no legislativo estadual graças à força de articulação do setor no Estado.

O encontro do último dia 2 foi um momento de lembrar da incrível força que temos quando estamos unidos e comemorar as conquistas que foram possíveis nesse ano.

sistemafaep.org.br

Moradora se ausenta de casa no fim de semana e tem casa invadida por ladrões

Diversos produtos foram furtados de uma residência localizada na Zona II, em Umuarama. O crime foi descoberto na noite deste domingo (11), por volta das 21h30, quando a moradora chegou em casa. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, a vítima, uma mulher de 31 anos, disse que saiu de casa por volta das 18h da última sexta-feira (9), retornando apenas na noite deste domingo. Ao chegar em casa, a mulher contou que percebeu a janela da sala quebrada e, ao vistoriar o interior, notou a ausência de diversos bens.

Segundo a moradora, do local foram furtados:

- 2 televisores AOC 43 e 32 polegadas
- 1 aparelho de ultrassom de tratamento estético
- 1 tablet amazon,
- 1 liquidificador
- 1 sanduicheira
- 1 carteira com documentos pessoais
- R$ 200 em dinheiro

A PM informou ainda que do local foram furtados mais objetos eletrônicos não especificados pela moradora. Após o registro da ocorrência, as equipes de segurança patrulharam a região, mas até o momento nenhum suspeito foi identificado e nem os objetos recuperados. Informações podem ser repassadas para a Polícia Militar via 190.

Laboratório clandestino com 42 pés de maconha é fechado após denúncia de populares

Uma denúncia recebida pelo Disque-Denúncia 181 da Secretaria da Segurança Pública (Sesp) resultou no fechamento de um laboratório de drogas, na apreensão de 42 pés de maconha e de quase 2 quilos de entorpecentes em Curitiba. A operação foi desencadeada na sexta-feira (09) pela Polícia Militar (PMPR).

A denúncia apontava a existência de uma estufa de maconha no bairro Sítio Cercado. A partir da queixa anônima, a Agência de Inteligência Local (ALI) do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) iniciou diligências para localizar o espaço. Através de averiguações no bairro, a polícia descobriu uma residência de fundos que era alugada, onde era perceptível um forte odor característico de cannabis sativa, nome científico da planta.

Pela janela da casa os policiais avistaram uma estufa com vários pés da planta. Após a vistoria do interior do endereço, os agentes encontraram, além dos 42 pés, 1,7 kg de maconha já fracionada, um cooler para climatizar o ambiente, uma prensa hidráulica e exaustores. Estes equipamentos eram utilizados para a produção da droga.

O suspeito responsável pelo local foi identificado, porém não foi encontrado pelos policiais. As drogas apreendidas, assim como os objetos ilícitos para produção dos entorpecentes, foram encaminhados para o 2º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - Central de Flagrantes.

Em dezembro, denúncias anônimas ao Disque-Denúncia 181 resultaram em outras duas operações de combate ao tráfico de entorpecentes em Curitiba. Em uma delas, a PMPR localizou aproximadamente 400 pés de maconha no bairro Cristo Rei. Em outra, um homem foi preso em flagrante por tráfico de entorpecentes no bairro Sítio Cercado.

COMO DENUNCIAR

O contato com as forças policiais pode ser feito de forma gratuita via telefone, discando 181, ou no site do Disque-Denúncia. Tanto pelo telefone quanto pela internet é possível manter o anonimato.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

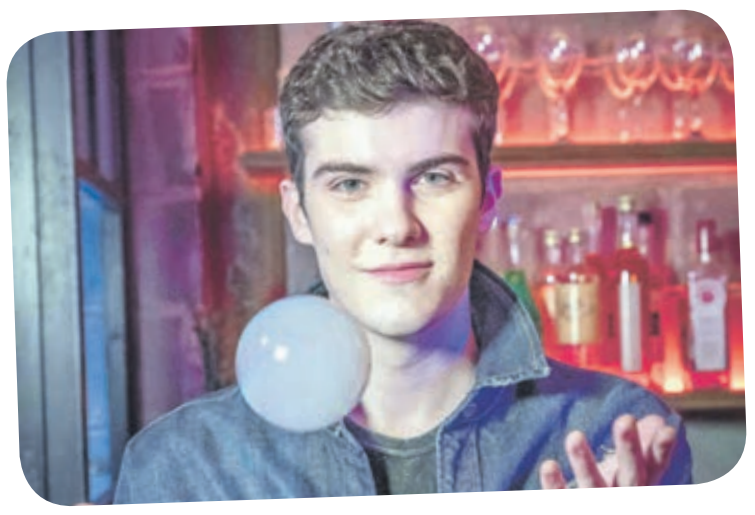

De volta aos Estúdios Globo

Caio Manhente está de férias desde que encerrou o seu trabalho em "Quanto Mais Vida, Melhor", mas já voltou aos Estúdios Globo para gravar suas cenas na novela "Vai na Fé". Nesse novo trabalho, Manhente será Rafael, filho de Clara (Regiane Alves) e Theo (Emílio Dantas). Jovem bem-nascido, tem acesso à boa educação e nada lhe falta, no entanto ele enfrenta uma grave depressão por conta do comportamento violento do pai e passivo da mãe. A nova história das sete da noite será mostrada a partir de janeiro.

O prefeito da cidade

Na novela "Amor Perfeito", o ator Paulo Betti será Anselmo, o prefeito da cidade fictícia de Águas de Santa Clara, e pai de Gaspar (Rafael Cardoso). Os dois são vilões. Anselmo se alia ao empresário Leonel (Felipe Camargo) porque tem um plano de exploração da cidade, mas encontrará ferrenha oposição no Padre Anselmo (Babu Santana). O enredo de "Amor Perfeito" sucederá "Mar do Sertão". É esperar e conferir.

Para embalar o verão

Aquecendo para o verão e para o aguardado pré-carnaval, Silva disponibilizou em todas as plataformas de música, o álbum "Bloco do Silva #2". O projeto também conta com videoclipes inéditos no canal oficial do artista no YouTube. Silva comemora o sucesso e continuidade do projeto: "O 'Bloco do Silva #2' segue a ideia de ser uma grande celebração à música brasileira. Fico muito feliz que o projeto tenha sido abraçado pelo público. É a minha festa de verão, o momento de homenagear as músicas que embalaram a minha geração".

No Rio de Janeiro

Várias celebridades foram conferir a apresentação da cantora Sandy no Rio de Janeiro; o show é parte da turnê "Nós Voz Eles 2". Entre os famosos na plateia estavam Ricardo Pereira e sua mulher Francisca; Fernanda Rodrigues, Raoni Carneiro e a filha, entre outros. Bonito de se ver.

Convidada ilustre

Marina Ruy Barbosa foi uma das ilustres convidadas do show "Histórias", que aconteceu no Allianz Parque, em São Paulo, e teve apresentações da Chitãozinho e Xororó, Zezé Di Camargo e Luciano, Bruno e Marrone, Edson e Hudson e Eduardo Costa. O evento foi uma espécie de homenagem aos fãs da música sertaneja brasileira.

Renovando o bronzeado

Carolina Dieckmann prestes a estrear na novela "Vai na Fé" decidiu renovar o bronzeado no final de semana. A atriz optou por usar calcinha asa-delta e top nas cores do Brasil, a fim de homenagear a Seleção Brasileira. Como não poderia deixar de ser, ela foi bastante elogiada por sua beleza e forma física.

Chegou ao Brasil

Como já havia sido anunciado, Gisele Bündchen desembarcou no Brasil acompanhada pelos filhos, Benjamin e Vivian. A família desceu no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. Todos usavam máscaras, mas acabaram sendo reconhecidos e aconteceu um certo tumulto por causa da presença da modelo. Vivian chegou a cobrir o rosto, mas seu irmão encarou os paparazzi. Gisele Bündchen veio ao Brasil principalmente devido a compromissos profissionais, mas especula-se que ela passará as festas ao lado de seus familiares.

Fervendo

Segundo noticiário internacional, a série "Harry & Meghan", que está sendo mostrada pela Netflix, foi uma verdadeira "declaração de guerra" ao Príncipe William e Kate Middleton. Tanto que o herdeiro do trono britânico não está disposto a perdoar o irmão pelos ataques feitos à família real logo nos primeiros episódios da produção. Pessoas próximas ao Príncipe William disseram que a atitude de Harry foi no mínimo "desrespeitosa". Esse assunto vai render muito ainda. O Rei Charles III já sinalizou que pensa em retirar todos os títulos reais de Harry e Meghan. Apesar de eles terem renunciado aos deveres reais, ficaram com títulos que "abrem portas" e são símbolos de prestígio, mas poderão perder tudo isso.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Alegria embala festa de confraternização da Unipar, em Umuarama

Clima festivo celebrou mais um ano intenso de trabalho na Instituição; o evento foi realizado no Metropolitan

Neste mês de dezembro, a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama preparou uma grande festa de confraternização. Com o tema 'Alegria, Alegria', o evento marcou o fechamento de mais um ciclo de muito trabalho na Instituição.

Reitoria, autoridades políticas, professores, colaboradores e seus familiares prestigiaram o momento, que foi carinhosamente organizado no centro de eventos Metropolitan, com belíssima decoração, delicioso buffet, música boa e animada, além de outros detalhes que tornaram a festa realmente memorável, como, por exemplo, o sorteio de três viagens para funcionários.

O cerimonial também reservou um espaço especial para lembrarmos daqueles que se foram recentemente, mas que permanecerão sempre em nossas memórias e no coração. Teve homenagem ao dedicado e competente professor Clóvis Uliana, com a presença da esposa Juliana e da filha Laís; e à saudosa professora Neiva Pavan Machado Garcia, que com expertise e sensibilidade foi uma das protagonistas na construção da Unipar.

A sócia-proprietária da Universidade, senhora Odete Oliveira esteve na festa e foi homenageada com flores.

Pé no chão

Quem convive com Juliana Paiva conta que a atriz é "pé no chão" e não se deixa seduzir pela fama ou pela moda. Com personalidade e bom gosto, ela tem em seu guarda-roupa somente peças básicas, confortáveis e que a fazem sentir-se bem.

Para curtir em casa

A dica de hoje de filme com tema natalino é "Um Duende em Nova York". Buddy (Will Ferrell) foi criado no Polo Norte e, apesar de ser um humano, acaba se transformando em um elfo. Após ter problemas na comunidade em que vive, Buddy decide largar tudo e partir rumo a Nova York. Seu objetivo é encontrar Walter (James Caan), seu pai, mas logo se decepciona ao saber que ele é um grande sovina e não acredita em Papai Noel. Tenha uma boa diversão e um Feliz Natal!

Horóscopo

Áries
Escute os conselhos das pessoas que acreditam na sua capacidade e apoiam sua carreira. No amor, para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive suas dificuldades.

Touro
Não aceite que pessoas estranhas, ou mesmo que não tenham muita intimidade, venham dar palpites em sua vida pessoal. Cuidado para não agir de uma maneira drástica e rude.

Gêmeos
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. Realize seu trabalho com determinação. Grande possibilidade de êxito. Siga seu rumo e seja feliz neste finalzinho de 2022.

Câncer
Tenha autocontrole e a determinação. Assim, conseguirá alcançar o domínio sobre seus atos, principalmente quando estiver diante de uma negociação ou de algum projeto que venha defender.

Leão
Muitas vezes, por mais que os problemas não sejam verbalizados, você conseguirá captar o cerne da questão, agindo muito mais pela intuição e a sensibilidade nessas ocasiões.

Virgem
Procure encarar a vida e os problemas rotineiros com mais leveza. Evite especulações nos assuntos relacionados com dinheiro e o trabalho. Procure se policiar para não falar besteiras.

Libra
Mantenha-se concentrado em seus objetivos, mas sem ficar tenso o tempo todo. Precisa combater a desconfiança generalizada. Em reuniões mostre-se receptivo, assim atrairá aliados.

Escorpião
Se você não controlar a língua, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Modere o que fala e critique menos. Verá que a vida não está tão ruim assim. Seja mais otimista.

Sagitário
Libere o seu entusiasmo e comece o dia com muito dinamismo. Sintonize-se com o seu lado mais jovem e ousado. Aproveite a energia física para realizar as suas metas.

Capricórnio
Seja mais constante em seus projetos. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Você é mais você, lembre-se sempre disso e seja muito feliz. Encare as dificuldades de frente e sem temer.

Aquário
A insegurança, a dúvida e até o ciúme podem não ter razão de ser, muitas vezes criado por sua própria mente. Já dizia o ditado: "cabeça vazia oficina do diabo". Procure se entreter.

Peixes
Sentirá que tudo está em constante movimento e que é necessário que se adapte às circunstâncias e aproveite as oportunidades que surgirem ao longo do período.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT

João Miguel e Cimarro freiam repentinamente ao vê-lo. Rafael fica desmaiado junto ao carro. Reinaldo diz a Malú que lhe tem uma oferta. Malú prepara suas malas, enquanto comenta com seu filho que juntos começarão uma nova vida. Malú emocionada recebe Rafael em sua casa. João Miguel aparece e diz que lhe levou seu amigo porque sabia que isso a faria feliz. Rafael diz a Malú que João Miguel o salvou do sequestro. Ana Julia ameaça denunciar Amador à polícia se não lhe der sua parte do resgate do sequestro. Vicente diz a Rosa que conseguiu o dinheiro para irem embora juntos. Rosa lhe pergunta sobre a origem do dinheiro.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Depois de drogar Gael com uma bebida adulterada, Rommel usurpa a vida e a identidade de Gael e diz que sabe quem é Calixto. Ariadna conta a Álvaro os planos de Olga. Rommel consegue sair da prisão e é apanhado por Álvaro e Dafne. Bárbara fica feliz por ter Gael em sua casa e Olga chega em casa, ela fica surpresa com a atitude de Gael. A vida de Gael corre perigo, mas nessa situação, Lupe descobre a usurpação após ser o contato de emergência de Rommel. Lupe e o pai chegam em casa e contam a Bárbara que Rommel tomou o lugar de Gael para sair da cadeia, que Álvaro conta a Dafne que Rommel se fez passar por Gael,

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Deodora tenta reverter a situação, mas o Coronel a manda embora da fazenda. Candoca afirma que afastará Tertulinho e José de Manduca até que os dois mudem seu comportamento agressivo. O feitiço de Notória Alva dá errado, e Márcio se apaixona por Anita. Deodora ameaça o Coronel e se muda para a casa de Tertulinho. Jessilaine ajuda Sabá e Nivalda a se livrar do celular do Coronel. Xaviera aprova a declaração de amor de Firmino para Lorena. Joel encontra o celular do Coronel Tertúlio. José volta ao hospital em que ficou internado.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Clarice se preocupa com a revelação de Ítalo sobre Danilo. Moa declara guerra contra Rômulo. Pat e Andréa informam Rebeca que o exame de DNA que ela fez com Célia é falso. Jéssica tenta tirar Leonardo da rua. Clarice acredita que Danilo tem um plano contra sua família. Andréa comunica a Rebeca que elas possuem uma pista de sua verdadeira mãe. Leonardo implora que Jéssica não conte para Clarice sobre seu paradeiro. Milton aconselha Moa a lutar para ficar com Pat. Jéssica avisa a Anita que Leonardo está em sua casa. Pat confronta Moa sobre Rômulo. Rebeca pergunta se Célia é realmente sua mãe biológica. Anita revela a Clarice o paradeiro de Leonardo.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT

Poliana foge do homem da mata e cai de um barranco. Luca Tuber diz para Violeta e Waldisney que está indignado com a história do Roger e quer saber onde está o LUC1. Através de um telefonema, Otto pergunta para Jefferson se o Pinóquio apareceu recentemente na 'Luc4Tech'. LUC1 (Pinóquio) encontra Poliana desacordada. O homem misterioso da mata ajuda Poliana a sair do barranco. Capangas da Tânia vão para a floresta atrás da Poliana. Um desconhecido paga a fiança de Otto. Tânia fica preocupada com o desaparecimento de Poliana, já que precisava devolver a menina para a família. As mães das crianças dos clubinhos descobrem que eles mentiram e os proíbem de sair de casa.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

No casebre, Isabela vê a dificuldade da vida de Benedita e Diogo. Eles compartilham a pouca comida que têm com ela. Sabrina diz a Omar que sente remorso pelo que fizeram com Mateus.

em frente ao prédio. As crianças também o encontram. Sabrina confessa a professora que ela e Omar armaram para Mateus. A professora chama todos os alunos diz que Mateus é inocente. Joel pede para Nina fazer o bolo de aniversário de Omar. Lurdinha chama Frederico para ajudá-la nas compras. No escritório de Otávio, Raul combina de apresentar sua afilhada para Rebeca. Joaquim, Julia e Felipe perguntam a Navarro e que ele faz em frente ao prédio. O capanga diz que ele está verificando a vizinhança, pois deseja se mudar para lá.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Moretti garante a Stenio que não tem filhos. Sara fica surpresa quando Dante lhe conta que Guerra tem uma filha. Juliana e seus convidados se negam a entrar no bar de Nunes, reivindicando uma rampa de acesso no estabelecimento. Tonho diz a Brisa que não gosta do namorado da mãe. Cotinha conta a Oto que Rudá acusou Moretti de ter atropelado alguém. Juliana avisa a Brisa que o Juiz manteve a guarda de Tonho com Ari. Moretti diz a Guida que impedirá Leonor de trabalhar com Guerra. Lídia comenta com Talita que Cidália sente ciúmes de Guerra. Sara aborda Guerra na construtora.

Filme – 13/11/2022

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Um Tira e Meio: A Nova Recruta

(Cop and a Half: New Recruit) 23h15, no SBT, EUA, 2017. Direção de Jon Rosenbaum. Com Lou Diamond Phillips, Lulu Wilson, Janet Kidder. Não está sendo nada fácil para o detetive Mark Simmons capturar o "bandido do distintivo", um criminoso que zomba da polícia. As investigações só avançam quando a esperta Karina Foley, 12, órfã de pai policial, entra no caso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Quarta letra do alfabeto grego / Uma abreviatura que poupa muitas palavras
2. Antigo estabelecimento de ensino de segundo grau
3. Roberto Carlos / A bebida dos deuses
4. Tornar sem efeito
5. Parente consanguíneo / O político norte-americano Barack, ex-presidente de seu país
6. Peixe parecido com a piranha, de carne excelente / Ter efeito
7. O famoso compositor paulista Barbosa (1910-1982), de "Saudosa Maloca"
8. Apaixonar / Abreviatura de dicionário
9. Dispendioso
10. Madrugada / O tálio, em química
11. Período de dois meses
12. Débito, despesa de estabelecimento / Conteúdo de um escrito
13. (Gír.) Conversa / O mercado das ações

VERTICAIS

1. Provoca-a a pista escorregadia / Delegacia de Polícia
2. Um ingrediente da cerveja / O bíblico irmão de Caim
3. Luís Gonzaga / Veículo ferroviário automotor
4. Vasilha de aduelas / De mesma opinião
5. Ligado como acessório / A atriz carioca Ravache
6. Ter fim / Pegada, pista
7. Avariado, em mau estado / Abreviatura de telefone
8. A mãe dos primos / Os auxiliares diretos do presidente da República
9. Elevar ao trono / Grave doença epidêmica

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

O craque da Argentina Lionel Messi

O craque da Croácia é Modric com 37 anos

ILOS HERMANOS

Argentina e Croácia decidem hoje quem vai à final da Copa do Catar

Comandada pelo astro Lionel Messi, a Argentina enfrenta nesta terça-feira às 16 horas a Croácia que eliminou o Brasil na sexta-feira e vice-campeã mundial em 2018. Quem vencer vai para a final da Copa contra o vencedor de França e Marrocos que jogam amanhã à tarde.

O técnico Lionel Scaloni, da Argentina, mostrou respeito ao falar da Croácia. Em entrevista coletiva, o técnico argentino exaltou a seleção croata e falou sobre o estilo de jogo da equipe que eliminou o Brasil. "Esperamos um jogo muito difícil, contra um time que realmente pode ser chamado de time. Um grande time, um grande grupo e que vai nos tornar difíceis as coisas. As comparações com os Mundiais anteriores não fazem sentido, todos os jogos são diferentes. São um grande time, com grandes jogadores. Será uma partida complicada", comentou. "A Croácia sempre joga igual e não vai mudar agora. Não é nem ofensiva e nem defensiva: a Croácia joga bem. Esperamos um jogo muito complicado", acrescentou.

Na coletiva, o técnico da Argentina afirmou que Ángel Di María e Rodrigo De Paul, jogadores que estão sofrendo com dores musculares, não devem ser problemas para a partida. Além disso, Scaloni defendeu seu grupo em relação às polêmicas com a Holanda, jogo marcado pelas provocações e por ser o de maior número de cartões da história da Copa. "O jogo contra a Holanda se jogou como se tinha que jogar, tanto do lado da Holanda quanto da Argentina. Às vezes tem que atacar, às vezes tem que defender. Há um árbitro para fazer justiça. Nós sabemos ganhar e sabemos perder. Perdemos contra a Arábia e fomos caladinhos para o vestiário preparar o próximo jogo. Ganhamos a Copa América de 2021 e vimos a imagem mais linda do futebol, que foi Messi, Neymar e Paredes sentados lado a lado", afirmou.

A Croácia

Já a Croácia precisou de duas disputas nos pênaltis para chegar à semifinal da Copa do Mundo no Qatar. O técnico Zlatko Dalic reconheceu o cansaço físico e mental da equipe, mas reiterou foco total para superar a Argentina e chegar a mais uma final de Mundial.

Para chegar até a semifinal, a Croácia despachou o Brasil nos pênaltis, mas a classificação sobre os brasileiros ainda fica atrás do triunfo na semifinal da última Copa, sobre a Inglaterra. Em busca da segunda final de Mundial consecutiva, Dalic acredita que uma vitória sobre a Argentina será o maior feito futebolístico do país.

História de 2018

As duas seleções se enfrentaram na fase de grupos da Copa disputada na Rússia, e os croatas venceram os argentinos por 3 a 0. Por se tratar de uma fase diferente da competição, além da mudança nas seleções, Dalic, que já comandava a Croácia em 2018, não acreditava que a partida de quatro anos atrás seja parâmetro para esta semifinal.

"Tem sido cansativo chegar à prorrogação em duas partidas, estamos esgotados, mas estamos na semifinal da Copa e seguimos fortes com força, energia e entusiasmados, assim que estamos. Vamos dar tudo como temos feito em todas partidas anteriores. Temos conseguido nos recuperar depois das partidas e contra a Argentina será o mesmo. Não termos problemas de lesões no time titular, todos estão em forma, descansando, e não tem cansaço", disse o treinador. "Se conseguirmos a vitória, seria a maior vitória de todos os tempos para a Croácia", afirmou.

Colégio de São Jorge do Patrocínio é campeão geral do Circuito Regional de Xadrez Escolar

São Jorge do Patrocínio - Durante o ano de 2022, os alunos do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela de São Jorge do Patrocínio se destacaram nos Circuitos Regionais de Xadrez que aconteceram em diversas cidades que fazem parte do NRE de Umuarama. Somente nesse ano, foram aproximadamente 50 medalhas conquistadas e no último dia 02, os alunos acompanhados pelo Professor Ciro e a Diretora Suely Pereira, participaram do evento de encerramento e premiação do Circuito Regional de Xadrez Escolar, no qual o Colégio Estadual se consagrou campeão geral e individual com diversos alunos.

Foram conquistados os troféus de: Campeão Masculino C, Campeã Feminino C, Campeã Feminino D, Vice-Campeão Masculino D e 3º Lugar Feminino E.

Alunos Campeões Individuais: Rafaela Freiman, Alana Costa, Estefani Fagundes, Ana Lívia Vilas Boas, Saymon Benitez, Dênis Afonso, Beatriz Rossano, Guilherme Bachini.

Atletas campeões do Xadrez com professores e outras lideranças

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VIRTUS HIGHLINE 2019
Cinza, R$ 90.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 91.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
HB20 1.6 EVOLUT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 93.900,00
IX35 GL	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 102.900,00
ONIX 1.0 JOY	19/19	PRATA	COMPLETO R$ 58.900,00	
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
SPIN 1.8 AT ADVANTAGE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
TORO ENDURANCE	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 209.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 219.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 334.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3066-2700
Destro

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

EDITAL
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Guarani, 1556, Toledo/PR - CEP 85.900-190, telefone (45) 99989-5111, e-mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE **SICREDI VALE DO PIQUIRI,** VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1ª Praça no dia 20 de dezembro de 2022 às 13h, e a 2ª Praça no dia 27 de dezembro de 2022 às 13h,** exclusivamente na modalidade on-line, pelo site **www.jmleiloes.com.br**, bem como pelo Superbid Marketplace, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em **1ª Praça: R$ 60.000,00** e em **2ª Praça: R$ 32.000,00**, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato nº B96620275-7, do executado – **PL IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.596.286/0001-90, estando atualmente em local incerto e não sabido, neste ato representada por JHONNATTAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 9.734.695-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 009.050.459-50, estando atualmente em local incerto e não sabido, endereços eletrônicos não informados, e OUTROS.**

LOTE 01 - Matrícula 18.076 - IMÓVEL URBANO: -Lote de terras sob n° 05, da Quadra n° 02, do Loteamento JARDIM CRISTO VENCEDOR, situada na cidade da Mariluz, desta Comarca, com a área de 226,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações:-"Ao Norte: Confronta com os Lotes urbano n° 03 e 04, rumo SE 74° 50' a distância de 22,60 metros. Ao Leste: Confronta com a Rua Projetada "C", rumo SO 15°30' a distância de 10,00 metros. Ao Sul: Confronta com o Lote urbano n° 06, rumo NO 74°50' a distância de 22,60 metros. Ao Oeste: Confronta com o Lote urbano n° 10, rumo NE 15°30' a distância de 10,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro'.- Origem:-Matrícula n° 10.247, R. 08, desta Serventia.-Memorial descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista, Leandro Luiz Bessão, CAU-PR A42426-9.-OBS:-Que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., nos termos do alvará de desmembramento, expedido pela mesma, em 03/11/2015, assinado pelo eng° civil, Edson Noboru Simakawa, CREA RJ -5846/D.-Requerimento protocolado sob n° 84.254, em 09 de novembro de 2015.- **IMÓVEL OCUPADO.**

- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão.
- O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante a Ata de Arrematação, será firmada em até 15 dias da data do leilão.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: comercial@jmleiloes.com.br.
- Publicações em jornal nas datas de 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, respectivamente.

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **PL IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.596.286/0001-90, estando atualmente em local incerto e não sabido, neste ato representada por **Jhonnattan Carlos Da Silva**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 9.734.695-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 009.050.459-50, estando atualmente em local incerto e não sabido, endereços eletrônicos não informados e **PEDRO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS**, brasileiro, Diretor Geral de Empresa, portador do RG nº 107296050 SESP/PR, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, solteiro, estando atualmente em local incerto e não sabido, endereço eletrônico não informado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

jm Leilões

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL
RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS
SEGURO

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 318 de 12 de dezembro de 2022
SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Cruzeiro do Oeste – CMDRS, e outras Providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 105/2006 de 20 de dezembro de 2006,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Constituído com as pessoas abaixo indicadas, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, cujas competências as constantes do artigo 3º e nos termos dos artigos 4º inciso I e 7º, todos da Lei Municipal nº 105/2006.
I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Edélcio Del Quiqui.
II – Representante da Associação de São Silvestre - ADESÃO
Luciene de Lima Faria.
III – Representante do IDR – Paraná (EMATER)
Cleiton Pagliari Sangali.
IV – Representante do Legislativo Municipal
Priscila Teixeira.
V – Representante da Associação de Fruticultores e Hortifrutigranjeiros (AFRUHCO)
Pedro Marangoni.
VI – Representante da Vila Rural Joaquim de Paula Leite
Anderson Alves.
VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Enezor Guarnieri.
VIII – Representante do Sindicato Rural Patronal
Marinho Vitorio Waisel Lavagnoli.
IX – Representante de Produtores de Leite
Franciele dos Santos.
X – Representante de Cafeicultores
Ildefonso Rodrigues da Silva.
XI – Representante do Bairro Boa Esperança
José Luiz Borges.
XII – Representante do Bairro Cruzeirinho
Marcos Aurélio Morcelli.
XII – Representante do Bairro Salete
Loreni Sutil.
XIV – Representante do Bairro Guarani
Joaquim Sevilha de Aro Filho.
XV – Representante do Bairro Menino Jesus
Selma de Fátima Fiaux Guimarães.
XVI – Representante do Bairro São José
Ildefonso Rodrigues da Silva.
XVII – Representante do Bairro Três Marcos
Nildo Marcelo Carminatti.
XVIII – Representante do Bairro Boa Vista
Joaquim de Souza Moreira.
XIX – Representante do Bairro Cafeeiros
Antônio Carlos Bruno.
XX – Representante da Estrada Boiadeira
Alberto Laranjeiro Paisana.
Art. 2º - Os Serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município não serão remunerados e serão considerados de relevância pelo Município.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho de que trata o artigo 1º, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data deste Decreto, tudo nos termos do artigo 6º da Lei nº 105/2006.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 465/2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MATERIAL FRESADO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designa os abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de aplicação de material fresado em vias do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, recebido a titulo de doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

- Anderson de Farias Santos – CPF: 041.925.269-05

- José Aparecido da Silva – CPF: 446.133.509-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 003/2022
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme os critérios da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR. Período: 1º Semestre/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2022, dia 8 de Dezembro de 2022, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme os critérios da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR. Período: 1º Semestre/2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 12 de Dezembro de 2022.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 045/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "O TRABALHO INTEGRADO DO CONTROLE INTERNO E SEU APOIO AO CONTROLE EXTERNO", "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" E "A ÉTICA NA GESTÃO PÚBLICA – DECORO X IMUNIDADE";". Curso este realizado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME, na Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, durante os dias 13,14,15 e 16 de Dezembro/2022, valor da inscrição R$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Perfazendo um total de R$ 4.140,00 reais. (Quatro mil cento e quarenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 quanto à contratação da Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.343.359/0001-55 no valor total de R$ 4.140,00 reais. (Quatro mil cento e quarenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Dezembro de 2022.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 004/2022
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância, conforme Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2022, dia 8 de Dezembro de 2022, às 14h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, tem como objetivo o apoio e fortalecimento intersetorial às famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão referente ao Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR;
Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação referente ao Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias, com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme a Deliberação n° nº 047/2022 - CEDCA/PR;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Dezembro de 2022.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 317/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.957.223-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 994.476.309-87, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 4.063,27 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 12 de dezembro de 2022 .
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ERRATA PORTARIA 273/2022
Onde se lê:
por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de dezembro de 2022.
Leia-se:
por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de dezembro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, Portador da Carteira de Identidade RG 6.222.169-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 286/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edmundo Gonçalves Brueckheimer, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Edmundo Gonçalves Brueckheimer, Portador da Carteira de Identidade RG 15.789.974-0, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 12 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 183/22
TOMADA DE PREÇOS: 16/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 653/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 10:20 horas do dia 13 de Janeiro de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/**2022**
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 10:20 horas do dia 13 de Janeiro do ano de 2023, na Av. Italo ORcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Barracão Industrial	500,00 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 12 de Dezembro de 2022.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/**2022**
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 13/01/23 de 08:20 do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de Barracão Industrial	500,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 12 de Dezembro de 2022.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municiapl

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 345.154.10 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
002	2354	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	345.154,10

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em desoneração de receita proveniente de tributos municipais, na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Dezembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano
Diferença
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 1.100,00 346.254,10 346.254,10
345.154,10
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições 0,00 334.607,95 334.607,95 334.607,95
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública 0,00
334.607,95 334.607,95 334.607,95
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública 0,00
334.607,95 334.607,95 334.607,95
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública 0,00
334.607,95 334.607,95 334.607,95
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COSP – Principal
133 0,00 334.607,95 334.607,95 334.607,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 1.100,00 11.646.,15 11.646.,15
10.546,15
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 1.100,00 11.646.,15 11.646.,15
10.546,15
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 1.100,00 11.646.,15 11.646.,15
10.546,15
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 1.100,00 11.646.,15
11.646.,15 10.546,15
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.100,00
11.646.,15 11.646.,15 10.546,15
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
39 1.100,00 11.646.,15 11.646.,15 10.546,15
Total da Fonte. 1.100,00 346.254,10 346.254,10 345.154,10
Total Geral.... 1.100,00 346.254,10 346.254,10 345.154,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/**2022**
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro do ano de 2023, na sala de licitações da Prefeitura, cito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, centr n° 2394 em Cidade Gaúcha , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim Imperial	Revitalização da Praça do Imperial	8030,40 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3675-4300.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 074/2022
COMPRIORIDADE ME, EPP, MEI
LOCAL/REGIONAL
Edital COM PRIORIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
PROCESSO Nº 181/22
Pregão Eletrônico: Nº 74/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 23/12/2022. Data e horário do início da disputa 08:20min do dia 23/12/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.
Cafezal do Sul – PR, 12 de Dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 182/22
TOMADA DE PREÇOS: 15/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:20 horas do dia 13 de Janeiro de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 386/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, ao Servidor FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob n.º 07720214-73 SSP/BA e CPF sob nº 835.293.495-34, no Cargo de Provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 387/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELZA MIGUEL DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14/12/2022 a 12/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a Servidora ELZA MIGUEL DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.443.072-8 SSP/PR e CPF n.º 600.366.809-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 à 08/04/2022, à Servidora CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 6.207.299-7 SSP/PR e CPF n.º 901.053.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NATIELY ALVES RAMOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2022 a 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 21/12/2020 à 20/12/2021, à Servidora NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.233.838-8 SSP/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2022 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, à Servidora ANA CAROLINA FREIRE, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 9.756.769-7 SSP/PR e CPF n.º 066.496.259-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 194/2022, na data de 21 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 04/04/2022, a Servidora MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES, inscrita na CI/RG sob n.º 5.907.523-3 SSP/PR e CPF sob n.º 787.319.419-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 195/2022, na data de 22 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 à 09/03/2022, à Servidora ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 8.004.264-7 SSP/PR e CPF sob n.º 037.242.649-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IZABEL IZALINO DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 196/2022, na data de 22 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 à 01/03/2022, a Servidora IZABEL IZALINO DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 3.605.429-8 SSP/PR e CPF sob nº 600.322.009-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 1º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a Servidora ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob n.º 8.326.094-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA FÁTIMA ANGÉLICA DOS SANTOS ALVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 205/2022, no dia 01 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021, a Srª. FÁTIMA ANGÉLICA DOS SANTOS ALVES, inscrita na CI/RG sob nº 8.583.017-1/PR e CPF sob nº 056.571.559-39, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 à 11/05/2022, a Srª. LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.126-6/PR e CPF sob nº 103.643.509-11, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os Requerimentos protocolados, devidamente instruídos e tramitados,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 22/12/2022 a 20/01/2023, aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme segue:
I - Servidora CLAUDETE DE OLIVEIRA NIECE, inscrita na CI/RG sob nº 992.238 SSP/PR e CPF n.º 359.931.629-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 à 01/07/2015;
II - Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito na CI/RG nº 3.020.548-1 SSP/PR e CPF n.º 370.300.279-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR VETERINÁRIO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023;
III - Servidor AGNALDO AGUIAR BIZARRI, inscrito na CI/RG sob nº 5.347.008-4 SSP/PR e CPF sob nº 760.827.259-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIRETOR DE AGRICULTURA, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 à 01/06/2023;
IV - Servidora NEUZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.475.186-9 SSP/PR e CPF sob n.º 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023.
V - Servidor DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 4.807.003-5 SSP/PR e CPF sob n.º 571.412.589-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021;
VI - Servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, inscrito na CI/RG n.º 4.005.617-3 SSP/PR e CPF n.º 325.267.251-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 à 02/05/2023;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 134/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos de Contrato de Rateio - `Pessoal e Encargos

01.001.10.122.0001.2.001	**Manutenção da Atividades do Consórcio**	
31.90.11.00.00	(2) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
31.90.13.00.00	(4) Obrigações patronais	R$ 50.000,00
33.90.37.00.00	(10) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 6.000,00
Total		**R$ 86.000,00**

01.001.10.302.0002.2004	**Manutenção do Centro de Especialidade Odontológicas**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 40.000,00
Total		**R$ 40.000,00**
Total Geral		**R$ 126.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos

01.001.10.302.0002.2.002	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
3.3.90.34.00.00	(33) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R$ 126.000,00
Total		**R$ 126.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 12 de dezembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.12.12 13:49:26 -03'00'

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Estabelece a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – **RT** – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser reprogramados durante o exercício financeiro de 2023, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

Denisse Cabral da Luz
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
09/12/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 241/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício de Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.021.		INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
104 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.1.041.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
672 - 4.4.90.52.00.00	01105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.800,00
		Total Suplementação:	**281.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	75.000,00
Receita: 1.9.9.9.12.21.00.00000000	Fonte: 1000	Ônus de Sucumbência - Principal	75.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.02.00000000	Fonte: 1105	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Educação	131.800,00
		Total da Receita:	**281.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
09/12/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 242/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício de Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
436 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
484 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
469 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
474 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.184.		MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
509 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
526 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 061/2022

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 07/12/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/12/2022 e retorno em 16/12/2022, para participação no Curso **"ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E AS PRERROGATIVAS DA VEREANÇA NA ÓTICA REGIMENTAL DA CÂMARA"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 09/12/2022.

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N° 06/2022
Registrado no memorando online sob o nº 056/2021
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	1086700	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	1	CIA MATE LARANJEIRA	758,40
2	1086300	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	2	CIA MATE LARANJEIRA	924,10
3	1086000	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	7	CIA MATE LARANJEIRA	660,00
4	672150	CARLOS KUSTER NETO	5	13A	CIA MATE LARANJEIRA	400,00
5	2222579000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	D	6	JARDIM BELVEDERE	321,30
6	2224022000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	6	JARDIM BELVEDERE	366,00
7	2222580000	MARCOS ANTONIO SANTANA	D	7	JARDIM BELVEDERE	321,30
8	2224044000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	7	JARDIM BELVEDERE	351,90
9	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
10	2224024000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	8	JARDIM BELVEDERE	366,00
11	2222584000	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	D	11	JARDIM BELVEDERE	258,50
12	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,64
13	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
14	2223830000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	I	((01,18E19)A E (14 A 17))F	JARDIM BELVEDERE	330,00
15	2222654000	MEIDE ALVES ANDREATTA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))H	JARDIM BELVEDERE	342,00
16	2223995000	ALAN CRISTIAN DA SILVA	I	((01,18E19)B E (02 A 10))P	JARDIM BELVEDERE	330,00
17	2222655000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))I	JARDIM BELVEDERE	342,00
18	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
19	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	2	JARDIM GUAIRA	450,00
20	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	6	JARDIM GUAIRA	360,00
21	8379000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	7	JARDIM GUAIRA	360,00
22	8371000	SERGIO SUCO SUGAWARA	7	15	JARDIM GUAIRA	360,00
23	8355000	REGINA FUMIKO SUGAWARA	13	15	JARDIM GUAIRA	360,00
24	8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	7	16	JARDIM GUAIRA	540,00
25	8356000	RONALDO LOURENÇO	13	16	JARDIM GUAIRA	540,00
26	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	17	JARDIM GUAIRA	360,00
27	8422000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	18	JARDIM GUAIRA	540,00
28	2224148881	LILIAN D´AGOSTINI CAVALLIERE	13	(01 E 02)-B	JARDIM GUAIRA	300,00
29	109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	531,16
30	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
31	2222066000	DIEGO LUCIANO	6	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
32	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
33	109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	19	4	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
34	2222330000	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	9	7	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
35	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
36	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
37	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
38	109049300	GUISELA MEIRE DE FREITAS RUAS EIDELVEIN	18	(1, 2, 3 E 4)-G	JARDIM HIGIENÓPOLIS	279,89
39	109049500	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	18	(1,2,3E4)-A	JARDIM HIGIENÓPOLIS	279,99
40	2222063000	RONALDO BARBOSA	4	(19E20)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
41	104009000	MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	1	01 a 16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	7780,79
42	2224150380	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	1	JARDIM SÃO PAULO	308,86
43	2224150533	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	1	JARDIM SÃO PAULO	323,28
44	2224150916	LUCIMARA JACINTO BARROS RUSKI	5	1	JARDIM SÃO PAULO	383,95
45	2224150827	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM SÃO PAULO	392,59
46	2224151254	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	8	1	JARDIM SÃO PAULO	373,46
47	2224150169	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
48	2224150398	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	2	JARDIM SÃO PAULO	310,77
49	2224150541	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
50	2224150835	SERGIO HENRIQUE CORTEZ	6	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
51	2224150401	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	3	JARDIM SÃO PAULO	312,42
52	2224150932	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
53	2224150843	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
54	2224151777	LUIZ NOGUEIRA MONTEIRO NETTO	9	3	JARDIM SÃO PAULO	357,40
55	2224151475	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	3	JARDIM SÃO PAULO	326,24
56	2224150070	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM SÃO PAULO	375,00
57	2224150185	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
58	2224150410	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	4	JARDIM SÃO PAULO	314,07
59	2224150851	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
60	2224150088	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM SÃO PAULO	362,50
61	2224150193	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
62	2224150428	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	5	JARDIM SÃO PAULO	315,72
63	2224150860	PAULO ROBERTO DO PRADO MARTINS	6	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
64	2224151050	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
65	2224151793	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	5	JARDIM SÃO PAULO	302,50
66	2224150096	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	6	JARDIM SÃO PAULO	362,50
67	2224150436	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	6	JARDIM SÃO PAULO	317,38
68	2224150967	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	6	JARDIM SÃO PAULO	303,12
69	2224150878	GUILHERME AUGUSTO NOWOTNY	6	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
70	2224151068	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
71	2224151807	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	6	JARDIM SÃO PAULO	302,50
72	2224150100	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	7	JARDIM SÃO PAULO	362,50
73	2224150444	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	7	JARDIM SÃO PAULO	383,55
74	2224150886	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	6	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
75	2224150118	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	8	JARDIM SÃO PAULO	375,00
76	2224150894	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
77	2224150126	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	9	JARDIM SÃO PAULO	375,00
78	2224150460	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	9	JARDIM SÃO PAULO	321,16
79	2224150991	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	9	JARDIM SÃO PAULO	395,16
80	2224150908	JANICE PERES VOLANTE	6	9	JARDIM SÃO PAULO	382,74
81	2224150134	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	1	10	JARDIM SÃO PAULO	375,19
82	2224150479	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	10	JARDIM SÃO PAULO	321,18
83	2224151548	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	10	JARDIM SÃO PAULO	343,50
84	2224150487	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	11	JARDIM SÃO PAULO	321,21
85	2224151840	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	11	JARDIM SÃO PAULO	302,50
86	2224151556	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	11	JARDIM SÃO PAULO	300,00
87	2224150266	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	12	JARDIM SÃO PAULO	350,00
88	2224150495	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	12	JARDIM SÃO PAULO	321,23
89	2224151858	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	12	JARDIM SÃO PAULO	302,50
90	2224151564	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	12	JARDIM SÃO PAULO	300,00
91	2224150274	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	2	13	JARDIM SÃO PAULO	350,00
92	2224150509	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	13	JARDIM SÃO PAULO	321,25
93	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADOR	7	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
94	2224151866	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	13	JARDIM SÃO PAULO	302,50
95	2224151572	JOSEFINA ANTONIA RODRIGUEZ ARGUELLO	10	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
96	2224150517	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	14	JARDIM SÃO PAULO	308,36
97	2224151157	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
98	2224151580	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
99	2224151165	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
100	2224151599	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
101	2224150681	GENIR FRAGA	4	16	JARDIM SÃO PAULO	309,80
102	2224150690	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
103	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
104	2224151955	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	21	JARDIM SÃO PAULO	302,50
105	2224151963	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	22	JARDIM SÃO PAULO	302,50
106	2224151246	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	23	JARDIM SÃO PAULO	300,00
107	2224151971	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	23	JARDIM SÃO PAULO	302,50
108	2224151009	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	24	JARDIM SÃO PAULO	303,66
109	2224151980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	24	JARDIM SÃO PAULO	302,50
110	2224150770	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	25	JARDIM SÃO PAULO	300,00
111	2224151998	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	25	JARDIM SÃO PAULO	302,50
112	2224150789	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	26	JARDIM SÃO PAULO	300,00
113	2224152005	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	26	JARDIM SÃO PAULO	302,50
114	2224152013	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	27	JARDIM SÃO PAULO	302,50
115	2224150525	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	30	JARDIM SÃO PAULO	313,76
116	2224151750	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-A	JARDIM SÃO PAULO	255,36
117	2224224006	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-B	JARDIM SÃO PAULO	213,92
118	2224151769	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-C	JARDIM SÃO PAULO	220,58
119	2224220850	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-E	JARDIM SÃO PAULO	259,48
120	2224220868	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-F	JARDIM SÃO PAULO	260,21
121	2224150207	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
122	2224150215	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
123	2224151122	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
124	2224150657	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
125	2224150665	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
126	2224150673	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
127	2224150304	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
128	2224150290	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
129	2224150282	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
130	2224151238	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
131	2224223980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
132	2224151220	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
133	2224151211	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
134	2224151203	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
135	2224151190	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		(18,19,20,21,22)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
136	2224150754	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
137	2224223964	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
138	2224150746	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
139	2224150738	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
140	2224150720	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
141	2224150711	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
142	2224223999	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	18-A	JARDIM SÃO PAULO	220,06
143	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	13	18	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
144	6209000	EDNEIA DA SILVA FRANCISCO	14	19	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
145	6124000	DARIANE ANGELA DONIN	15	01A05 E 22	PARQUE HORTÊNCIA	2725,30
146	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	VILA RICA	1050,00
147	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
148	2222236000	WILSON GOMES DA SILVA		12	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
149	2222241000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-A	1ª GLEBA C.M.L.	300,75
150	2222242000	FABRICIO SCHWINGEL		18	1ª GLEBA C.M.L.	600,45
151	2224148520	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-B	1ª GLEBA C.M.L.	300,89
152	2222240000	ADELAIDE DALLAGNOLO		16	1ª GLEBA C.M.L.	603,59
153	2224157490	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-G-11 E 02-G-12)-B	1ª GLEBA C.M.L.	325,94
154	2224157503	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-G-11 E 02-G-12)-A	1ª GLEBA C.M.L.	373,18
155	2224077000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G09	1ª GLEBA C.M.L.	481,80
156	2224075000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G07	1ª GLEBA C.M.L.	538,40
157	2224074000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G06	1ª GLEBA C.M.L.	566,70
158	2224073000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G05	1ª GLEBA C.M.L.	595,00
159	2224072000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G04	1ª GLEBA C.M.L.	623,30
160	2222226000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G01	1ª GLEBA C.M.L.	496,78
161	74000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	54	1	CIA MATE LARANJEIRA	812,00
162	8435000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	13	JARDIM GUAIRA	450,00
163	11016872	CLAUDINEI DA SILVA	24	8	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
164	11018499	GUNTER WERNER SCHROTKE	4A	8A E 9R	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	588,00
165	2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	7	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
166	2689000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	8	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
167	11021290	ALEXANDRE PRIETO TELLES	1	9	JARDIM ZEBALLOS	525,00
168	7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	4	JARDIM PROGRESSO	600,00
169	7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	5	JARDIM PROGRESSO	600,00
170	11015705	VOLNETE HOFFMANN	57	12	NLPMG	647,55
171	3494200	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	12	NLPMG	360,00
172	3494400	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	13	NLPMG	360,00
173	3494600	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	14	NLPMG	360,00
174	2222505000	PAULO HENRIQUE JOENCK DE CASTRO		B-03	NLPMG	248,57
175	2222506000	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA		B-04	NLPMG	367,71
176	2222507000	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA		B-05	NLPMG	364,71
177	2719000	PAULO MESSIAS DA SILVA	96	11	NLPMG	479,00
178	4236000	MARCIEL BARBOSA LOBATO		"UMA ÁREA DE 2.483,94 m2"	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	2483,94
179	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,04
180	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NLPMG	329,05
181	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
182	902000	ANTERIO SCHLEDER BOEIRA	75	17	NLPMG	486,45
183	11017522	ANA ALICE PEDRAL BARRETO	53	5A	CIA MATE LARANJEIRA	372,00
184	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
185	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2022
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 060/2022

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLOVI FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 07/12/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/12/2022 e retorno em 16/12/2022, para participação no Curso **"ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E AS PRERROGATIVAS DA VEREANÇA NA ÓTICA REGIMENTAL DA CÂMARA",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(x) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 09/12/2022.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 401/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. GLICÉRIO DIAS ARAÚJO, inscrito na CI/RG sob nº 3.400.660-1SSP/PR e CPF sob nº 395.665.289-49, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, para viagem a Brasília-DF, no dia 14 e retorno no dia 21 de dezembro de 2022, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Federais: Luciano Ducci, Osmar Serraglio, Pedro Lupion e Paulo Martins e Audiências no Ministério da Agricultura, FNDE e FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 262/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.
Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
244769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON SANTOS SOUZA	DEFERIDA
245277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	DEFERIDA
240940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BIAZOTO RIBEIRO	DEFERIDA
245527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO RAMALHO RICARDO	DEFERIDA
242203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	DEFERIDA
241853	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDA
240197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIANE SILVA PAZZETTO	DEFERIDA
245514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIA NOVAIS DOS SANTOS	DEFERIDA
244572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANA DE MOURA RODRIGUES	DEFERIDA
242960	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	DEFERIDA
241419	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDA
241773	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	DEFERIDA
244986	ENGENHEIRO CIVIL	ANA MARIA FREIRE SATO	DEFERIDA
241056	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
240373	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
245521	ENGENHEIRO CIVIL	THAILA ROCHA RANGEL RICARDO	DEFERIDA
245459	PEDREIRO	LAUDEMIR PAZZETTO	DEFERIDA
239926	PROFESSOR	BARBARA PEREIRA PALOTA	DEFERIDA
241735	PROFESSOR	NEI SOUZA LIMA	DEFERIDA
244809	PROFESSOR	PÂMELA ALVES CABRAL	DEFERIDA
240480	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
242269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LÚCIO	DEFERIDA
241915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLAINE DE OLIVEIRA PINOTI	DEFERIDA
239960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIARA DE LIMA DA SILVA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
242728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	INDEFERIDO
243606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
240414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISRAELLE DE MELO DANTAS BEZERRA SILVA	INDEFERIDO
240199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDINEIA LIMA SILVA PAZZETTO	INDEFERIDO
244362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LETICIA JACINTO DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
239832	ENFERMEIRO	CLAUDINEI PEREIRA	INDEFERIDO
245077	PROFESSOR	GEISE ALVES DA CRUZ	INDEFERIDO
240710	PROFESSOR	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	INDEFERIDO
244662	PROFESSOR	NATHALIA VERONEZ	INDEFERIDO
239834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDINEI PEREIRA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.
Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.
Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 27 de dezembro de 2022.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 13 de dezembro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR
EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2022, de 12 de Dezembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
OZIMERI TANIA MARIA MICHELONI	271	2022/2023	14/12/2022 Á 12/01/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARLY CARVALHO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.804.519-92** e s/m Sr. **JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 809.201.529-53, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FTGS - Parceria, nº 805700001870, datado de 21.12.2.007, firmado pelas partes nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 35.005 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos compevorantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247.514 de 21/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2022.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Unimed

Umuarama, 08 de novembro de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama – Paraná, vem for intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 36.390.567/0001-XX**, Código do contrato nº **200989**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL GOLD ENFERMARIA PARTICIPATIVO 50% - CE- ABRANGÊNCIA (GRUPO DE MUNICÍPIOS)** e registrado na **ANS SOB Nº 48437019-3**, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
ago/22	22291101	10/08/2022	120	R$ 444,05	R$ 468,92
ago/22	22406001	10/08/2022	120	R$ 716,75	R$ 756,89
set/22	22564401	10/09/2022	89	R$ 461,02	R$ 482,55
set/22	22692201	10/09/2022	89	R$ 716,75	R$ 750,23
out/22	22852301	10/10/2022	59	R$ 365,27	R$ 379,05
out/22	22974801	10/10/2022	59	R$ 716,75	R$ 743,78
nov/22	23261201	10/11/2022	28	R$ 716,75	R$ 737,11
				R$ 4.137,34	**R$ 4.318,53**

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho
DIRETOR DE MERCADO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

ANS - nº 365777

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 562/2022

Data: 12.12.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 333/2018, 1.084/2019, 2.065/2019, 032/2021, 173/2021, 259/2021, 1.594/2021, 2.355/2021, 4.267/2021, 4.450/2021, 1.815/2022, 3.061/2022 e 3.065/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Afonso Alves de Souza	10.757.755-6 – SESPII/PR	2022/2023	10/01/2023 a 24/01/2023
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 – SESPII/PR	2022/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 – SESPII/PR	2019/2020	03/01/2023 a 12/01/2023
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2023 a 02/02/2023
Denise Maria Pinto Vieira	7.610.244-9 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Dorival Moreira	6.455.143-4 – SESPII/PR	2021/2022	13/01/2023 a 22/01/2023
Ednilson Benck	4.106.029-8 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 – SESPII/PR	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
Eunice Teixeira da Silva Gomes	8.618.838-4 – SESPII/PR	2017/2018	16/01/2023 a 14/02/2023
Israel de Almeida	14.843.082-X – SESPII/SP	2017/2018	02/01/2023 a 31/01/2023
Jose Carlos Leonardo	4.303.977-6 – SESPII/PR	2021/2022	05/01/2023 a 14/01/2023
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	7.176.670-5 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2022 a 23/01/2023
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 – SESPII/PR	2020/2021	16/01/2023 a 30/01/2023
Marcelo dias Kasuga	8.810.978-3 – SESPII/PR	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Marco Antonio de Paula	3.863.225-6 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SSPII/PR	2021/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Selito Favaretto	3.968.504-3 – SESPII/PR	2019/2020	01/01/2023 a 30/01/2023
Valter Gomes de Almeida	610.757 – SESPII/MS	2020/2021	27/12/2022 a 02/01/2023
Willian Renan da Silva Bonifacio	8.603.752-1 – SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. FABRICIO APARECIDO SABINO, inscrito no CPF nº 060.621.599-98, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1585833-0 datado de 23 de junho de 2017, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 55.294 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos compevorantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246493 de 12/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de novembro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Unimed

Umuarama, 08 de novembro de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama – Paraná, vem for intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CPF sob nº 090.296.349-XX**, Código do contrato nº **201298**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PLUS ENFERMARIA PARTICIPATIVO 50% - CE- ABRANGÊNCIA (GRUPO DE MUNICÍPIOS)** e registrado na **ANS SOB Nº 48626020-1**, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
ago/22	41834502	10/08/2022	120	R$ 188,81	R$ 199,39
set/22	42128002	10/09/2022	89	R$ 188,81	R$ 197,63
out/22	42440702	10/10/2022	59	R$ 188,81	R$ 195,93
nov/22	42753102	10/11/2022	28	R$ 188,81	R$ 194,18
				R$ 755,24	R$ 787,13

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho
DIRETOR DE MERCADO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

ANS - nº 365777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA MAXIMO, inscrito no CPF nº 090.680.389-66, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0138189-0 datado de 30 de outubro de 2012, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02, 03 e averbado sob nº 04, na matrícula nº 42.753 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos compevorantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247.513 de 21/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2022.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – CIVIL..... 3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
16 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 5.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
302 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 35.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 43.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.843.1201.0.00 CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
36 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... 8.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
315 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... 35.000,00
Total Redução . . . . . R$ 43.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 317/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V L ALTHAUS BALLET E ART.
CNPJ: 48.514.548/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE DANÇA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAR UM ESPETÁCULO NATALINO NO DIA 15/12/2022, NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 459/2022
Data: 12.12.2022
Ementa: fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.965/2015, a Instrução SUED/SEED nº 10/2011, e o memorando sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente.
Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.
Art. 3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a classificação nos respectivos concursos públicos municipais e deverá seguir o seguinte cronograma:
Professor 20 horas
Período Matutino
Ano do Concurso Horário
1991, 1992, 1994, 1995 08h00min
1997 08h20min
2004 08h40min
2010 9h00min
2019 10h00min
Professor de Educação Infantil 40 horas
Período Vespertino
Ano do Concurso Horário
2019 13h30min
Parágrafo único. Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.
Art. 4º Cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será regida por três profissionais do magistério, sendo o Regente I, Regente II e Regente III.
§ 1º O Regente I será responsável por ministrar as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
§ 2º O Regente II será responsável por ministrar as disciplinas de Ciências, PEC Meio Ambiente, Ensino Religioso, Educação Física.
§ 3º O Regente III será responsável por ministrar a disciplina de Arte.
§ 4º As turmas da EJA (vespertina e noturna) serão regidas por dois profissionais do magistério, sendo o Regente I (Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas) e Regente II (Ciências da Natureza).
Art. 5º Cada turma de modalidade pré-escolar será regida por três profissionais do magistério, sendo o Regente I, Regente II e Regente III.
§ 1º O Regente I será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
a) Escuta, fala, pensamento e linguagem;
b) Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;
c) O eu, o outro e o nós.
§ 2º O Regente II será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
a) Corpo, gestos e movimentos;
b) Traços, sons, cores e formas;
§ 3º O Regente III será responsável por ministrar a disciplina de Contação de História.
Art. 6º As turmas de modalidade creche de período integral serão regidas por Professor de Educação Infantil, que deverá ministrar todos os campos de experiência.
Art. 7º A distribuição de aulas dos Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a modalidade creche será realizada por unidade escolar, de acordo com a necessidade de professores de cada instituição de ensino, sendo o número de Professores de Educação Infantil pré-estabelecidos de acordo com a demanda de alunos de cada Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 8º As Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais deverão ser regidas por profissional com certificação na respectiva área de atuação.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério que escolherem turmas de Classe Especial e Sala de Recursos, deverão obrigatoriamente colaborar com o Reforço Escolar de alunos que estiverem em processo de Avaliação Psicoeducacional.
Art. 9º A distribuição de aulas e/ou turmas deverá proceder da seguinte forma:
§ 1º Cada profissional do magistério ao ser chamado, terá direito a escolher se deseja ser Regente I, Regente II ou Regente III, devendo:
a) O profissional do magistério Regente I, escolher apenas 01 (uma) turma;
b) O profissional do magistério Regente II, escolher 03 (três) turmas;
c) O profissional do magistério Regente III, escolher 18 (dezoito) turmas.
Art. 10. Caberá a direção da instituição educacional, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, organizar a distribuição das aulas semanais sem prejuízo da carga horária prevista na Matriz Curricular e obedecendo o percentual de 33% de hora atividade.
Art. 11. Os profissionais do magistério que selecionarem Regente I em turmas de 1º ano, 2º ano, 5º ano, Classes Especiais e Salas de Recurso deverão participar obrigatoriamente de cursos de formação continuada durante todo o ano letivo de 2023, a serem realizados fora do horário de trabalho, haja vista a necessidade de se assegurar a melhoria da aprendizagem e a valorização dos profissionais da educação.
Art. 12. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.
§ 1º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.
§ 2º O profissional do magistério que eventualmente esteja em quarentena ou isolamento domiciliar em razão da pandemia da Covid-19, deverá participar do processo de distribuição de aulas obrigatoriamente por meio de procuração.
Art. 13. A ausência do profissional ou do seu representante no dia da distribuição acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.
Art. 14. Os profissionais do magistério que trabalham em outro município ou rede privada e que não conseguirem turmas no período desejado, poderão protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação o pedido de mudança ou permuta mediante declaração da Instituição que já se encontra lotado, que será analisado posteriormente junto ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 15. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe os artigos 82 e 83 da Lei no 1.965, de 11 de dezembro de 2015, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 17. Revoga-se integralmente o Decreto nº 033 de 28.01.2022.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 96/2022
De 12/12/2022
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 03/2022, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 55 DE 20/05/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 67/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
12 Alexandre de Aquino Ribeiro 007.040.449-60 13º-Ampla Concorrência
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (12/12/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º682
De 12/12/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 10/12/2022, do cargo temporário de Enfermeira-Plantonista, a servidora GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO, inscrita no CPF-n.º- 034.380.949-40 e no RG-n.º- 7.539.633-3 -SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (12/12/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srta. GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 81/2022, celebrado em 31 de agosto de 2022, referente a execução de serviços de Enfermeiro Plantonista, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 81/2022 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 10/12/2022.
Cláusula Segunda: O presente distrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois. (12/12/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº683 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº. 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/12/2022	02h00min/ 03h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ	LEVAR ALUNOS ENXADRISTAS PARA COPA MERCOSUL DE XADREZ ESCOLAR

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 12 de dezembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Brasília-DF, no dia 14 e retorno no dia 21 de dezembro de 2022, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Federais: Luciano Ducci, Osmar Serraglio, Pedro Lupion e Paulo Martins e Audiências no Ministério da Agricultura, FNDE e FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 458/2022
Data: 12.12.2022
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 464/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 252/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o processo de avaliação nos termos do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n° 1.247/2003 de 03.12.2003, observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 6.224/2013,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I, II e III deste Decreto, progressão funcional prevista nos artigos 23 e seguintes da Lei Municipal 1.247/2003, correspondente a elevação de 01 (uma) referência do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei 1.247/2003, do Plano de Carreira, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.
Art. 2o Os Servidores relacionados no Anexo IV e V desde Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1o de janeiro de 2023.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 458/2022 de 12.12.2022
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo	Nota	Referência de	para
17604	1	ADENIR PINHEIRO	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
18589	1	ALENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2005	Merendeira	400	17	18
25860	1	ALESSANDRA ROCHA RODRIGUES	04/08/2011	Merendeira	393	11	12
25704	2	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	12/05/2011	Advogado	400	72	73
19607	1	ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES	07/06/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	288	14	15
25372	2	ALEX CEZAR DE SA DA SILVA	21/02/2011	Motorista de Veículos	400	16	17
27472	1	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	392	10	11
17523	1	ALEXANDRA APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	04/01/2005	Servente de Limpeza	304	18	19
17434	1	ALLINE DAMIANE KEUNECKE	04/01/2005	Servente de Limpeza	324	15	16
24872	1	ANA LUCIA DE SENES	03/02/2011	Atendente de Creche	400	13	14
18007	1	ANDERSON ANDRE BACHS	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	262	14	15
18570	1	ANELIZE BOHRINGER	01/02/2005	Merendeira	400	17	18
27480	1	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
17485	1	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	17	18
19356	1	ARCIDIO DA ROCHA	01/04/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
17639	1	ARLINDO SCHMIDT	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
27375	1	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	14/02/2013	Atendente de Creche	400	11	12
29173	1	BRUNO ANDREI COLCETTA	02/12/2013	Engenheiro Civil	373	71	72
18015	1	CACIO ROGERIO ORTELAN	04/01/2005	Operador de Máquina Pesada	400	34	35
28037	1	CARLA PAGANELLI	22/04/2013	Enfermeiro Padrão	400	49	50
18040	1	CARLOS ALBERTO DIEZ LOYOLLA	04/01/2005	Fiscal de Tributos	393	30	31
21814	1	CARLOS ALBERTO MUNHOS	01/10/2007	Motorista de Veículos	377	23	24
19992	2	CARLOS GRACIANO DOS SANTOS	04/10/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	343	15	16
21652	3	CARLOS ROBERTO IGNACIO PEREZ	02/04/2007	Motorista de Veículos	335	20	21
29432	1	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	285	7	8
29508	1	CASSIANA ANTONIO VICENTE	01/02/2017	Assistente Administrativo	400	23	24
25496	1	CELIO EXPOSITO DE FREITAS	14/03/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	339	9	10
28932	1	CIRLENE CAIADO	23/10/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
28215	1	CLARICE DE FREITAS SIMÃO	20/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
24929	1	CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA	03/02/2011	Motorista de Veículos	393	16	17
17507	1	CLAUDIO DE JESUS	04/01/2005	Lavador/Lubrificador	400	17	18
19640	1	CLEIDE MARIA DE LIMA	08/06/2005	Servente de Limpeza	385	15	16
28398	1	CLEONICE CARLA DA SILVA	17/07/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	336	10	11
19739	1	CLEVERSON JOÃO DA SILVA	17/06/2005	Motorista de Veículos	400	22	23
29525	1	CLOVIS VIEIRA DE CASTRO	03/07/2017	Fiscal de Tributos	393	21	22
28690	1	CREUNICE ROSSATO	09/09/2013	Atendente de Creche	393	11	12
28169	1	DAIANA PAULA GOMES COELHO	06/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
28975	1	DANIELE FANK CANDIDO	04/11/2013	Arquiteto	324	70	71
29114	1	DANIELI CRISTIANE DE SOUZA KNUPP	18/11/2013	Merendeira	400	12	13
19682	1	DEBORA CRISTINA JUCOSKI DE SOUZA	15/06/2005	Servente de Limpeza	371	15	16
29423	1	DELIZE CERDERA PEREIRA	22/04/2015	Agente Comunitário de Endemias	400	7	8
28045	3	DIANE PALUDO	22/04/2013	Enfermeiro Padrão	358	49	50
17450	1	DINIA LIRIA DA SILVA PIRES	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	15	16
25933	1	DORIVAL MOREIRA	07/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	312	9	10
27979	1	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	15/04/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
17116	2	EDNILSON BENCK	06/12/2004	Guarda Municipal Masculino	395	30	31
17647	1	EDSON TEODORO ROSA	04/01/2005	Motorista de Veículos	370	22	23
24570	3	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	01/03/2017	Enfermeiro Padrão	383	45	46
18090	1	ELIANE DE OLIVEIRA SCHUBACK FRANCISCATTI	04/01/2005	Escriturário	400	27	28
29446	1	ELISANGELA ESPOSITO LOPEIRA MOREIRA	14/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	392	7	8
24791	1	ELIVELTON DE SOUZA FERREIRA	10/01/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	370	9	10
28576	1	ELIVELTON JOÃO CLARO GUEDES	05/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
25216	1	ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS	14/02/2011	Motorista de Veículos	400	16	17
21695	1	ERNO ROMALDO GORISCH	23/07/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	380	13	14
28282	1	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	04/06/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	6	7
27790	1	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	06/03/2013	Atendente de Creche	400	8	9
17272	1	FERNANDO CRISTIANO PEITER	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
29430	1	FLAVIA LETICIA GONÇALES CHIBINSKI MALTA	17/09/2015	Nutricionista	360	47	48
29521	1	FLAVIO BRENNER DE SOUZA	16/05/2017	Médico Pediatra	393	77	78
17345	1	FRANCIELE GRANZIERA GIACOMIN	04/01/2005	Enfermeiro Padrão	382	57	58
28053	1	FRANCIELE MONTEIRO GOMES	22/04/2013	Enfermeiro Padrão	385	49	50
17280	1	FRANCISCA SA DA SILVA	05/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
28886	2	GICELMA MORAES DE OLIVEIRA	18/09/2017	Agente Comunitário de Saúde	400	5	6
19879	1	GILMAR ALVES DA SILVA	02/08/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
24953	1	GILMAR SOUSA PESSOA	03/02/2011	Guarda Municipal Masculino	400	23	24
28770	1	GUILHERME ALONSO	01/10/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
29546	1	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	11/12/2017	Assistente Administrativo	395	23	24
17140	1	HARLEI HOLDIR HEDEL	06/12/2004	Guarda Municipal Masculino	331	30	31
27537	1	INEZ ROSALETE BETTEGA	04/03/2013	Merendeira	388	9	10
27294	1	IRMA CONCEIÇÃO VERA DE ANDRADE	14/02/2013	Merendeira	400	8	9
17442	1	ISABETE FIRMINA CORREA BRANCO	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	15	16
21776	1	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	03/09/2007	Servente de Limpeza	357	12	13
29068	1	IVETE PILETTI MOTTA	04/11/2013	Atendente de Creche	400	8	9
17868	1	IVONE PEREIRA DINIZ CRISTINO	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	18	19
29435	1	IVONETE DALCEZIO KENER	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	355	7	8
17981	2	IVONETE GUILHERME ROSA SANTOS	04/01/2005	Guarda Municipal Feminino	385	29	30
28916	1	IZABEL CRISTINA MENDONÇA MENEGAZZE	16/10/2013	Merendeira	392	9	10
27812	1	JAIRO DELFINO DA SILVA	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	300	7	8
29429	1	JANETE ALBANO DOS SANTOS	25/08/2015	Agente Comunitário de Saúde	355	7	8
29443	1	JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN	14/12/2015	Fiscal de Atividades Urbanas	400	23	24
17248	2	JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
25984	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	21/11/2011	Recepcionista	392	13	14
29436	1	JESSICA EMANUELA RONCADA	08/12/2015	Cirurgião Dentista 40 horas Semanais	393	57	58
29431	1	JOÃO BAPTISTA MONTANARI	17/09/2015	Engenheiro Civil	384	69	70
27847	1	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	253	7	8
18694	1	JOÃO MARIANO FILHO	10/02/2005	Motorista de Veículos	400	22	23
21709	1	JOSE APARECIDO DOURADO	01/08/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	377	13	14
17701	1	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	370	15	16
20001	1	JOSE SEVERINO PASCOAL DA SILVA	06/10/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	392	15	16
28428	1	JULIANA CRISTINA DA SILVA	22/07/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
21687	1	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	16/07/2007	Auxiliar Administrativo	400	29	30
27499	1	JULIO LOFFI	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	6	7
19887	1	LAIDE DE LOURDES PEREIRA	01/08/2005	Servente de Limpeza	385	18	19
25151	2	LEANDRO LUIZ DE FREITAS	14/02/2011	Guarda Municipal Masculino	384	20	21
28797	1	LEANDRO VIGINOTTI DE OLIVEIRA	01/10/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	388	7	8
19194	1	LENILDA ALVES	01/02/2005	Merendeira	400	17	18
25747	1	LOIANE SANCHES VASCONCELOS XAVIER	01/06/2011	Auxiliar Administrativo	400	25	26
17779	1	LUANA DELMONDES	04/01/2005	Guarda Municipal Feminino	385	29	30
29444	1	LUCELENE ELEUTERIO TEIXEIRA	14/12/2015	Fiscal de Meio Ambiente	400	23	24
28983	3	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	400	26	27
25364	1	LUCIA MARIA FREIRE	21/02/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	384	9	10
27995	2	LUCIANA DIAS	22/04/2015	Agente Comunitário de Saúde	400	7	8
28150	1	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	06/05/2013	Atendente de Creche	400	8	9
17906	1	LUCILENE VALOTA PEREIRA	04/01/2005	Servente de Limpeza	380	15	16
29009	2	LUCIMAR MARQUES DAMASCENO KONTOVSKI	04/11/2013	Agente Comunitário de Endemias	400	9	10
24805	1	LUCIMAR UNIS	10/01/2011	Motorista de Veículos	400	16	17
29017	1	MAGDA LEONIA BOSCARIOLI GOMES	04/11/2013	Agente Comunitário de Saúde	400	8	9
28070	2	MARA GISELE DOS SANTOS BUENO	22/04/2013	Enfermeiro Padrão	382	49	50
29534	1	MARA MARLENE HAHN SOARES	07/08/2017	Agente Comunitário de Saúde	326	5	6
25658	1	MARCELO DIAS KASUGA	02/05/2011	Guarda Municipal Masculino	400	23	24
24910	1	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	03/02/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	326	9	10
28592	1	MARCIA LIZ PALUDO	05/08/2013	Farmacêutico Bioquímico	383	52	53
15156	2	MARCIA MARCELINO PEDRO	13/03/2017	Psicólogo	392	31	32
17736	1	MARCOS ANTONIO MACHADO	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
19780	1	MARCOS ANTONIO SANTANA	01/07/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
18708	1	MARCOS LUIZ BEFFA	10/02/2005	Motorista de Veículos	370	24	25
13382	2	MARDILENA MARIA DE CAMPOS	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	400	23	24
25739	1	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	01/06/2011	Merendeira	400	14	15
28134	1	MARIA ALICE DA SILVA CAMARGO	06/05/2013	Merendeira	400	9	10
27545	2	MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA	04/03/2013	Merendeira	400	9	10
19798	1	MARIA IZABEL DA SILVA	01/07/2005	Servente de Limpeza	400	15	16
28142	1	MARIA JOSE DA SILVA CAROLINA	06/05/2013	Merendeira	400	9	10
28959	1	MARLI DE OLIVEIRA	23/10/2013	Atendente de Creche	400	8	9
25852	1	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	02/08/2011	Merendeira	400	14	15
19305	1	MILTON DOS SANTOS VIEIRA	01/04/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	400	15	16
24961	1	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	03/02/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	388	9	10
25143	2	NEI JOSE CAMARGO	14/02/2011	Guarda Municipal Masculino	392	23	24
19950	2	NELSON JOSE DOS SANTOS	13/09/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	273	14	15
17221	1	NELSON JOSÉ GOELLER	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
29437	1	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	400	10	11
17728	1	NEUTER MULINARI	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	331	15	16
19534	1	NEUZA RODRIGUES	10/06/2005	Servente de Limpeza	319	14	15
27553	1	NILDA APARECIDA PEDROZO	04/03/2013	Merendeira	400	10	11
29438	1	PATRICIA DA SILVA BAPTISTA	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	370	7	8
17760	1	PATRICIA NOEMIA RIBEIRO	04/01/2005	Guarda Municipal Feminino	385	26	27
17566	1	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	04/01/2005	Servente de Limpeza	320	18	19
24996	1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	03/02/2011	Guarda Municipal Masculino	395	23	24
17914	1	PAULO HENRIQUE JOENCK DE CASTRO	04/01/2005	Motorista de Veículos	400	25	26
17361	1	PAULO RODRIGUES	04/01/2005	Motorista de Veículos	400	25	26
25577	1	RAFAEL MATTER	04/04/2011	Motorista de Veículos	400	16	17
29092	1	RAFAEL MAURO DIAS	18/11/2013	Médico Gen./Saúde Família	352	96	97
29523	1	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	23/06/2017	Médico Gen./Saúde Família	307	92	93
17787	1	ROSANGELA DA SILVA MEIRA	04/01/2005	Guarda Municipal Feminino	377	27	28
18619	1	ROSANI REINKE	01/02/2005	Merendeira	400	17	18
28894	1	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	09/10/2013	Atendente de Creche	372	11	12
25682	1	ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS	09/05/2011	Assistente Social	400	61	62
27510	1	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
25208	1	ROSEMAR SOARES DE ANDRADE DE JESUS	03/02/2011	Merendeira	400	11	12
25720	1	RUTH RIECHEL BACHES	26/05/2011	Merendeira	370	11	12
17205	1	SERGIO LOPERA	07/12/2004	Guarda Municipal Masculino	400	30	31
19623	1	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	15/06/2005	Servente de Limpeza	400	17	18
17671	1	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA BARBOSA	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	331	15	16
24813	1	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	10/01/2011	Motorista de Veículos	400	16	17
28452	1	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	05/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
17230	1	SILVANA MARINES PORTO PERAÇOLI	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
27804	1	SILVIA DILLENBURG SILVA	06/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	400	7	8
28088	1	SIMONE FAQUINETE	22/04/2013	Enfermeiro Padrão	370	49	50
25909	1	SOLANGE LUIZ DE FREITAS	24/10/2011	Merendeira	400	11	12
29424	1	SONIA LEVINO CORDEIRO PEREIRA	22/04/2015	Agente Comunitário de Saúde	377	7	8
17949	1	SUELI FERREIRA DE SOUZA DE FREITAS	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	18	19
29439	1	SUZANI DA SILVA	08/12/2015	Enfermeiro Padrão	343	47	48
29524	1	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	20/06/2017	Recepcionista	393	10	11
28720	2	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	400	10	11
28010	1	THIAGO FERREIRA BARBIERO	22/04/2013	Farmacêutico Bioquímico	400	49	50
25283	1	VALDECIR DA COSTA NEVES	03/02/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	400	9	10
29425	1	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	06/05/2015	Agente Comunitário de Endemias	400	10	11
25917	1	VALDIRENE DE CASSIO DE OLIVEIRA	07/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	377	12	13
17264	1	VALERIA HARUMI SAITO FRIEDRICH	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	400	31	32
29440	1	VALERIA JANDREI DE SOUZA	08/12/2015	Recepcionista	400	12	13
24945	1	VALMIR PIENTKA	03/02/2011	Guarda Municipal Masculino	353	20	21
29441	1	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	400	7	8
17370	1	VALTAIR NUNES DA SILVA	04/01/2005	Motorista de Veículos	400	22	23
17400	1	VALTER GOMES DE ALMEIDA	04/01/2005	Motorista de Veículos	400	22	23
28380	1	VANDA REGINA DOS SANTOS	17/06/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	357	7	8
18635	2	VILMA SILVA RAMOS DE PAULA	01/02/2005	Merendeira	400	17	18
28703	1	VIVIANE CAPATTI	11/09/2013	Atendente de Creche	392	11	12
25690	1	WILLIAN RENAN DA SILVA BONIFACIO	12/05/2011	Guarda Municipal Masculino	392	20	21
17957	1	ZILEIDE LUZIA HEMING	04/01/2005	Servente de Limpeza	400	15	16

TOTAL = 178

ANEXO II
Ref. Decreto nº 458/2022 de 12.12.2022
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS COM RESTRIÇÃO

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo	Nota	Referência de	para
17663	1	JOSIAS DE OLIVEIRA MARTINS	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	241	15	16
27308	2	ROSENEIDE LISBOA ANJO	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	234	23	24

TOTAL = 02

ANEXO III
Ref. Decreto nº 458/2020 de 12.12.2022
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO E MANDATO CLASSISTA

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo	Referência de	para
19860	1	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	01/08/2005	Servente de Limpeza	18	19
17337	1	ANDERSON BARBOSA PEREZ	04/01/2005	Escriturário	24	25
17329	2	ANILDO MORAIS PERACOLI	04/01/2005	Escriturário	27	28
17124	1	CESAR LUIS DE FREITAS	06/12/2004	Guarda Municipal Masculino	30	31
25399	1	FABIANO MELANIAS RADDATZ	02/03/2011	Assistente Administrativo	29	30
25844	1	ISRAEL DE ALMEIDA	25/07/2011	Motorista de Veículos	16	17
17710	1	PEDRO JESUS LOPES ELIAS	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16

TOTAL = 07
Obs: considerou-se quanto aos servidores efetivos que exercem cargos em comissão e mandato classista, o disposto no artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1.247/2003: "§ 2º O exercício de cargo em comissão e de mandato classista não interromperá a contagem de interstício aquisitivo, sendo o benefício concedido automaticamente, independente de avaliação de desempenho. "

ANEXO IV
Ref. Decreto nº 458/2022 de 12.12.2022
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES AFASTADOS POR SAÚDE E/OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo
24864	1	ANDREIA TREBIEN DA SILVA	07/02/2011	Auxiliar Administrativo
27715	1	CELSO MARTINEZ	11/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
17531	1	CLAUDIO ALBERTO VAZZOLER	04/01/2005	Auxiliar de Serviços Gerais
27952	1	MARIZA ROSA DE OLIVEIRA MANGOLIN	11/04/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
17388	1	SAMUEL BARROS DE OLIVEIRA	04/01/2005	Motorista de Veículos
21717	1	VALDEMAR RUFINO DE PAULA	01/08/2007	Auxiliar de Serviços Gerais
25674	1	VALDENIR WORMS	09/05/2011	Lavador/Lubrificador

TOTAL = 07
Obs: Foi considerado o disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 1.246/2003, para determinar o que seja efetivo exercício e, o artigo 33, Parágrafo 2º da Lei Municipal 1.247/2003: "Não será avaliado para efeito de promoção, o servidor que estiver afastado das funções, por mais de seis meses, no período a ser avaliado". Considerou-se Efetivo Exercício, o afastamento em razão de licença maternidade.

ANEXO V
Ref. Decreto nº 458/2022 de 12.12.2022
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES REPROVADOS

Funcionário	Contrato	Servidor	Data Admissão	Cargo
17795	1	ELENITA BORGES VIEIRA DE ARAUJO	04/01/2005	Guarda Municipal Feminino
19895	1	MARCELO LUIS CAPATTI	01/08/2005	Auxiliar de Serviços Gerais
27820	1	VALERIA DE OLIVEIRA	19/03/2013	Assistente Social

TOTAL = 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA PAULA FREIRE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2023 a 03/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, a Servidora ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício da função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DA AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 398/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARLI DE OLIVEIRA SOUZA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2022 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022, à Servidora MARLI DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.209.765-3 SSP/PR e CPF sob n.º 057.597.399-48, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2022
Pregão Eletrônico nº 223/2022
JUSTIFICATIVA: houve um equívoco da Secretaria de Agropecuária na informação do número do Convênio/Itaipu, a seguir RETIFICADO:
ONDE SE LÊ
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021.
LEIA-SE
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500065963.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ERRATA
DO CONTRATO Nº 272/2022, ORINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022
MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Heraldo Trento, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.691.367/0001-76, com endereço na Avenida Parigot de Souza, nº 3613, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Paraná.
JUSTIFICATIVA: houve um equívoco da Secretaria de Agropecuária na informação do número do Convênio/Itaipu, a seguir RETIFICADO:
ONDE SE LÊ:
Clausula Primeira – Objeto e Especificação dos Serviços
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.
LEIA-SE:
Clausula Primeira – Objeto e Especificação dos Serviços
1.2. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n°4500065963, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.
Permanecem inalteradas os demais termos do Contrato.
A presente errata será divulgada no portal de transparência, site www.guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de dezembro de 2022.
Marcelo Celestrino
Diretor do Departamento de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2022
Pregão Presencial nº 233/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, CNPJ nº 80.539.356/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 173.051,11 (cento e setenta e três mil, cinquenta e um reais e onze centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de dezembro de 2022 e término em 08 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022
Pregão Eletrônico nº 243/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 405.888,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2022 e término em 11 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 132/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela realização de Curso: E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (Sistema, Eventos e Fases), curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional. Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações, a ser ofertado a servidores da Secretaria de Administração.
Valor Total: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: V L ALTHAUS BALLET E ART, CNPJ nº 48.514.548/0001-86
Objeto do Contrato: Contratação da empresa V L ALTHAUS BALLET E ART, inscrita no CNPJ nº 48.514.548/0001-86, que será responsável pela execução do Espetáculo de dança "A Magia do Natal", realizado pela Companhia Ballet Art. O espetáculo será realizado no dia 12 de dezembro 2022, como parte do cronograma de atividades culturais do natal da integração, realizado pelo Município Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 08 de dezembro de 2022 e término em 08 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 098/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GUILHERME MEDEIROS, CNPJ nº 17.636.953/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUILHERME MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, que será responsável pela execução do show da ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA DE CORBÉLIA, que deverá ser realizado na data de 14 de dezembro de 2022, como parte do cronograma de atividades culturais do natal da integração, realizado pelo Município Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 09 de dezembro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 099/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da 2ª revisão (40.000 km) da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCIA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 85998565660 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.298,00 (Mil e duzentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 12 de março de 2023.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ERRATA
PORTARIA Nº 540/2022
A Portaria nº 540/2022, publicada no dia 26/11/2022, no Jornal Umuarama Ilustrado, edição 12.589, página B5; e no dia 28/11/2022, diário dos Municípios do Paraná, edição 2654, tem pelo presente, por erro de digitação a seguinte correção:
JUSTIFICATIVA: houve um equívoco da Secretaria de Agropecuária na informação do número do Convênio/Itaipu, a seguir RETIFICADO:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021.
LEIA-SE:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500065963.
Segue Portaria nº 540/2022, republicada na integra.
PORTARIA Nº 540/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022, cujo objeto é a contrato é a Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500065963, sendo a empresa vencedora:
J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.691.367/0001-76, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 560/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 233/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 233/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.539.356/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 173.051,11 (cento e setenta e três mil, cinquenta e um reais e onze centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 561/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 243/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 243/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:
LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 405.888,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 357/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 65/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 178/2022
-Modalidade Dispensa: nº 65/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e instalação de padrão de energia elétrica.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: E CANDIDO E CIA LTDA, perfazendo um montante de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1760/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Reajusta as Taxas que compõem o IPTU do Município de Alto Piquiri para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido/reajustados em 5,9% (cinco vírgula nove por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2022, as taxas que compõem o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do Município de Alto Piquiri, para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1761/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Estabelece reajuste de tributos municipais e dá outras providênciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigido/reajustados em 5,9% (cinco vírgula nove por cento), com base no IPCA divulgado pela FGB/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2022. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; a Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento e a Taxa de Vigilância Sanitária no exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1762/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Sumula: Dispõe sobre o desconto para pagamento a vista do IPTU/2023, estabelece condições e prazos para pagamento parcelado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2023, serão concedidos os seguintes descontos:

I - 10% (dez por cento), sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 10 de março de 2023;

II - 5% (cinco por cento), sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 10 de abril de 2023.

Parágrafo único O contribuinte poderá ainda efetuar o pagamento em cota única sem desconto, até o dia 10 de maio de 2023.

Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos em até 3 (três) parcelas, observando-se os vencimentos:

Parágrafo único Para o pagamento parcelado dentro do prazo e nas condições previstas por este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas do ano de 2023:

10 de março	1ª parcela
10 de abril	2ª parcela
10 de maio	3ª parcela

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 356/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: UMUCAMPO COM. PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. ROD. LTDA; V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP; e A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, o resultado do Processo Licitatório nº 166/2022 – Pregão Presencial nº 68/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: UMUCAMPO COM. PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. ROD. LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 9, 10 e 14), perfazendo um montante de R$ 592.300,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos reais); V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP. vencedora dos lotes: (4, 6, 11, 12 e 13), perfazendo um montante de R$ 528.320,00 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais); e A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, vencedora dos lotes: (2, 5, 7 e 8), perfazendo um montante de R$ 468.700,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 166/2022 – Pregão Presencial nº 68/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro na obra da escola municipal em fase final de conclusão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 355/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 67/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 180/2022
-Modalidade Dispensa: nº 67/2022
-Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparos das luminárias da praça do município de cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 354/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 66/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 179/2022
-Modalidade Dispensa: nº 66/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artificio, para a realização de show pirotécnico nos eventos oficiais de final de ano.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: A J FELISBERTO E CIA LTDA ME, perfazendo um montante de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 058/2022
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 030/2022
OBJETO: Software para gerenciamento de cartão ponto biométrico, para Câmara Municipal de Icaraíma.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: FLEX PONTO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, RUA TABAETE, Nº130, EDIF.NEW ORLEANS, APARTAMENTO 502,JARDIM TABAETE – MARINGÁ – PR, CNPJ Nº 31.482.303/0001-11.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2022 de 12/02/2022.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 544/2022
DATA – 07/12/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pablo Runyan Soares de Magalhães, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 16/01/23 a 04/02/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 221/2022
DISPENSA Nº 113/2022
RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de estrutura de palco para atender o evento de apresentação musical que ocorrerá no dia 31/12/2022, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.
Ivaté, de 09 dezembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1759/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Reajusta Tabela da Taxa de Coleta de Lixo do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,9% (cinco vírgula nove por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2022, a Tabela da Coleta de Lixo do Município de Alto Piquiri, fixada pelo Anexo I da Lei nº 141/2014, de 09/01/2014, que **"Altera a redações e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 389/1989 de 29 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município, disciplina o lançamento e cobrança da Taxa de Coleto de Lixo no Município de Alto Piquiri-PR e dá outras providências",** passando a vigorar com a redação conforme valores constantes na tabela que compõe o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I- TAXA DE COBRANÇA

TAXA DE COLETA DE LIXO ANO 2023

SITUAÇÃO ATUAL/PROPOSTA	VLR ANO-R$	VLR-10x	CLASSE
TARIFA SOCIAL SANEPAR - CATEGORIA 013	52,34	5,23	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3	84,43	8,44	AB
RESIDENCIAL - DE >10 e <= 15m3	105,51	10,55	AC
RESIDENCIAL - DE >15 e <= 20m3	112,58	11,25	AD
RESIDENCIAL - DE >20 e <= 30m3	140,71	14,07	AE
RESIDENCIAL - DE >30 e <= 50m3	168,86	16,88	AF
RESIDENCIAL - DE >50 e <= 100m3	211,09	21,10	AG
RESIDENCIAL > ACIMA DE 100m3	281,45	28,14	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m3	108,63	10,86	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	137,52	13,75	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICAP >15 e <= 20m3	164,92	16,49	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20 e <= 30m3	193,07	19,30	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >30 e <= 50m3	221,21	22,12	AM
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >50 e <= 100m3	263,43	26,34	AN
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA > ACIMA DE 100m3	361,94	36,19	AO
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º548/2022
DATA: 12/12/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Simony Fernanda Amorin, para o Cargo de Recepcionista.
Considerando a aprovação da Sra. Simony Fernanda Amorin, para o cargo de Recepcionista no Concurso Público 001/2019 em 9º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 025/2022 de 23/11/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Simony Fernanda Amorin, portadora do RG n.º 13.307.810-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 097.805.149-10, para o Cargo de Recepcionista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Recepcionista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 12 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 078/2022, que a empresa JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, vencedora dos itens relacionados em Ata, apresentou amostras dos itens 2 e 3, e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES, apresentou amostra do item 4.
Declaramos que após a avaliação, as amostras dos itens 2 e 3, referente a empresa JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA e a amostra do item 4 da empresa UMUARAMINHA ESPORTES foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido em Edital.
Icaraíma, 12 de dezembro de 2022.
EQUIPE DE AVALIAÇÃO
Original assinado por:
Joyce da Silva Francisco (Equipe de Apoio)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio)
Ocinéia Martins de Angelo - Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 549/2022
DATA: 12/12/2022
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 13 a 14 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa e na Secretária do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU com direito ao recebimento de uma diária e meia com uma pernoite, no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.539/2022
DATA: 12/12/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CHIAPETTI & CIA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2022 em favor da empresa CHIAPETTI & CIA LTDA cujo objeto é a AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DE ACORDO COM O CONVENIO nº 1352/2022 PROJETO Nº 67- SEDU.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.540/2022
DATA: 12/12/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 081/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 081/2022 em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA cujo objeto é a AQUISIÇÃO UM VEÍCULO SEDAN, DE ACORDO COM O CONVENIO nº 1103/2022 PROJETO Nº 66- SEDU.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 059/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 033/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 1 (um) Vereador e 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública", curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, durante os dias 14, 15 e 16 de Dezembro/2022, valor da inscrição R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), valor total R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 quanto à contratação da Empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Dezembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº036/2022
PROCESSO Nº159/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Aquisição de 3º unidades de equipamento para Buffet para que seja implementado nas instituições de Ensino Fundamental: E.m Monteiro Lobato; E.m Tancredo Neves e Escola Municipal Thais Emerim da Silva.
CONTRATADO: Espaço Máquinas & Equipamentos Ltda
CNPJ:19.292.089/0001-35
VALOR TOTAL R$ 9.840,00 (Nove mil Oitocentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 28 de Fevereiro de 2023.
Icaraíma, 12 de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 071/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 27/12/2022 (VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 113.373,43 (cento e treze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 12 de Dezembro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 076/2022
INEXIGIBILIDADE 005/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 08.429.866/0001-24, com sede a Avenida Rio Grande do Norte n° 1160, Centro, CEP 87.701-020, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 99730-3592, e-mail: clinicasantexavier@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alberto Brunholi Xavier, portador do RG n° 3.380.283-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 556.592.689-00 doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 076/2022, prorrogando-se para mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 076/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD PROFISIONAL	UND.	QTDE MÊS	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
1	CARDIOLOGIA	1	MÊS	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
	TOTAL					R$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Novembro de 2022.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI - EIRELI
CNPJ sob n.º 08.429.866/0001-24
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 12.262.417-8

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, **FICA AUTORIZADO** à realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação.**

DISPENSA Nº 037/2022

PROCESSO Nº 161/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÉRÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADO: MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.246.930/0001-32

VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2023.

Icaraíma – Paraná, 12 de Dezembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 07/2022
SÚMULA: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Politica de Assistência Social referente a Deliberação 69/2022 do FEAS.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com e reunião do CMAS no dia 12-12-2022 pela Ata nº 85/2022
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a justificativa da Gestão Municipal referente a Deliberação nº 69/2022 do CEAS, apresentada em 12/12/2022, por não contemplar ações condizentes para o Município de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 12 de dezembro de 2022.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, Ata de fornecimento, datada de 15 de fevereiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, bem como a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços nº 032/2022, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A rescisão amigável tem por base a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, a partir da data de 01/12/2022, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Primeira.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual está pautada pelo fato de o saldo inicialmente previsto no pregão 077/2022 não foi suficiente para completar os 12 meses conforme justificativa anexa ao novo processo, sendo necessário adiantar uma nova licitação, dessa forma sendo necessário realiza a rescisão para o restante contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é amigável, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 032/2022, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 01 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas:
Nome: Nome:
RG. RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS N.º02/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias, de acordo com a Ofício n° 153/2022 recebido do Executivo Municipal, a serem realizadas no dia 15 de dezembro às 08:30 horas, na modalidade virtual, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei n.°1097/2022 - Súmula: Altera disposições da Lei Complementar n°101, de 30 de outubro de 2007, para adequar a contribuição do ente público ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapira, visando restabelecer o equilíbrio atuarial e financeiro do fundo;
- Projeto de Lei N° 1098/2022 - Súmula: Dispõe sobre autorização para celebrar contrato de locação com a Osny Antônio de Souza Ávila e, dá outras providências;
- Projeto de Lei N. ° 1099/2022 - Súmula: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tapira e dá outras providências.
De acordo com o art. 76 combinado com art. 77 P. Ú, do Regimento Interno desta Câmara, ficam desde já convocadas as seguintes comissões: - Comissão de Justiça e Redação; - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; - Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia.
Convocação para Sessões Extraordinárias sem ônus aos cofres públicos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 060/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 234/2022 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 235/2022 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Fica o Vereador GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro de 2022, para participarem do curso "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública", local: local do Curso: Hotel Bella Itália – Avenida República Argentina, nº 1700, Centro – Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, durante os dias 14 à 16 de Dezembro/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Dezembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
02 ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
03 ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
04 LONGUINI CONSTRUTORA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha, 09 de dezembro de 2022 .
Kleber Christiano Ciríaco
presidente da comissão
Heloise Prado Dotto
membra da comissão
Francisca Francisvalda de Lima
membra da comissão

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguintes proponente:
Nº EMPRESA
02 ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Comunica outrossim, que a comissão deixa de conceder o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, tendo em vista a existência de somente uma participante e que a mesma apresentou carta de renúncia de intenção recursal.
Cidade Gaúcha, 12 de dezembro de 2022 .
Kleber Christiano Ciríaco
presidente da comissão
Heloise Prado Dotto
membra da comissão
Francisca Francisvalda de Lima
membra da comissão

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
02 ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Comunica outrossim, que a comissão deixa de conceder o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, tendo em vista a existência de somente uma participante e que a mesma apresentou carta de renúncia de intenção recursal.
Cidade Gaúcha, 12 de dezembro de 2022 .
Kleber Christiano Ciríaco
presidente da comissão
Heloise Prado Dotto
membra da comissão
Francisca Francisvalda de Lima
membra da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº: 441/2022
b) Licitação Nrº: 119/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 12/12/2022
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS DESTINADOS A EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.100.197/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 286.985,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
2) A. DE MORAES SONORIZAÇÃO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.036.786/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de dezembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/12/2022 04:00h/15:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/12/2022 03:00h/14:00h Maringá/Londrina-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Ambulatório Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
¬AVISO PRAZO CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
OBJETO: a Contração de empresa especializada para execução sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço da obra de Reforma do barracão de festas, contendo: palco, salão de festas, cozinha 1, cozinha 2, I. S. feminina e I. S. masculina, com execução dos serviços pluviais, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações de prevenção de incêndio, aparelhos, revestimento de paredes e pisos, pavimentação e calçamento, limpeza final da obra e demais itens e especificações técnicas contates em projeto, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
Em relação as interposições de RECURSO, interpostos pelas empresas ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 17.664.505/0001-53 e PREMOL – INSDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 33.924.849/0001-00, referente as habilitações das empresas referidas empresas, informo que as RAZÕES desses recursos foram apresentadas, tempestivamente, até a data de 12/12/2022.
Assim, ficam as licitantes interessadas, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [5 dias úteis], sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site desta prefeitura, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 12 de Dezembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.934.501/0001-61.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes diversos confeccionados sob medida para o uso dos profissionais da área da Saúde, através do recurso do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Pro Vigia-PR, Resolução SESA 1103/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 11.998,98 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 12 de DEZEMBRO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Camisa polo** na malha PV (poliéster e viscose), na cor a definir pela secretaria solicitantes, manga curta, com bolso e detalhes em marinho. **OBS:** DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	321	R$ 27,00	R$ 8.667,00	PRÓPRIA
2	**Camisa Social** manga curta, na cor a definir pela secretaria solicitantes, manga curta, gola do mesmo tecido da camiseta, com bolso e serigrafia no bolso e nas costas. Tamanhos a definir. **OBS:** DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	16	R$ 54,00	R$ 864,00	PRÓPRIA
3	**Camisa Social** manga longa, na cor a definir pela secretaria solicitantes, manga curta, gola do mesmo tecido da camiseta, com bolso e serigrafia no bolso e nas costas. Tamanhos a definir. **OBS:** DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	13	R$ 63,90	R$ 830,70	PRÓPRIA
4	**Calça** em PA, na cor preto, com bolsos, molde escolar, viés na lateral. Tamanhos a definir. **OBS:** DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	48	R$ 34,11	R$ 1.637,28	PRÓPRIA
Valor Total					**R$ 11.998,98**	

Francisco Alves - PR, 12 de DEZEMBRO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico a licitante vencedora e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 101/2022 - Pregão Eletrônico nº 067/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- OPEN VEÍCULOS LTDA - CNPJ – 04.675.147/0001-32;
A fim de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, NOVO, 0KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 OU POSTERIOR, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N° 1169/2022 - SEDU.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de dezembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o sistema de registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória e forro de gesso tipo Drywall e portas de vidro, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Guaíra. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **27/12/2022 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sala do Departamento de Compras, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 183/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2022**, tendo por objeto o sistema de registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória e forro de gesso tipo Drywall e portas de vidro, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Guaíra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

DO TIPO DE JULGAMENTO:
ONDE SE LE: GLOBAL
LEIA-SE: POR LOTE
DO EDITAL - ITEM - 9.9. - **Documentos relativos a qualificação técnica:**
Exclua-se o subitem 9.9.1.1
Modifica-se o item 9.9.2.
ONDE SE LE
Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, através de comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
LEIA-SE
Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou obra(s) ou serviços com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. Devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) do Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo – telefone.
Exclua-se o item 9.9.3.
DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:
Exclua-se os itens 03 e 04 – do Lote 01
Inclua-se o LOTE 02, com 03 itens
Inclua-se o LOTE 03, com 16 itens
ITEM 4 – DA GARANTIA
SUBITEM 4.1 ONDE LÊ
Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
SUBITEM 4.1 LEIA - SE
As divisórias, portas e os painéis devem ter garantia mínima de 60 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.
ACRESCENTA-SE ITEM 4.2. e 4.3, abaixo:
Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção nas instalações das divisórias, portas e painéis, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial do fiscal do contrato.
Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 183/2022, para o **dia 27 de dezembro de 2022, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 183/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de dezembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 066/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07
Objeto: contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento da rede de iluminação pública e Fornecimento de materiais elétricos homologados pela COPEL, conforme necessidade da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Disjuntor 1 X 50 DIN 6K	UN	01	R$ 26,14	R$ 26,14	SOPRANO
2	Disjuntor 2 x 50 DIN 6K	UN	01	R$ 67,51	R$ 67,51	SOPRANO
3	Disjuntor 3 x 50 DIN 6K	UN	01	R$ 111,15	R$ 111,15	SOPRANO
4	Disjuntor 3 X 80 DIN 10 K	UN	01	R$ 208,55	R$ 208,55	SOPRANO
5	Disjuntor 3 x 100 NEMA	UN	01	R$ 174,60	R$ 174,60	SOPRANO
6	Disjuntor 3 x 125 A	UN	01	R$ 577,15	R$ 577,15	SOPRANO
7	Disjuntor 3 x 200 A	UN	01	R$ 577,15	R$ 577,15	SOPRANO
8	Fita Auta fusão 10 mt	UN	02	R$ 40,10	R$ 80,20	SOPRANO
9	Fita Isolante 20 mt	UN	05	R$ 9,50	R$ 47,50	MUNDILUX
10	Parafuso Duplo 5/8 x12	UN	24	R$ 40,06	R$ 961,44	NUCLEAR
11	Arruela quadrada ZN 38x03x18	UN	24	R$ 1,94	R$ 46,56	NUCLEAR
12	Braço BR 2 padrão Copel	UN	12	R$ 261,81	R$ 3.141,72	ALMIRANTES
13	Projetor LED 50W biv 300K	UN	10	R$ 82,45	R$ 824,50	SUPER LED
14	Projetor LED 300W biv 6000K	UN	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	SANTA FÉ
15	Lâmpada. V. metálico 400 w	UN	10	R$ 72,27	R$ 722,70	FOX LUX
16	Lâmpada V. Sódio 250 W	UN	04	R$ 62,08	R$ 248,32	EMPALUX
17	Reator V. Sódio 250 W s/Base	UN	02	R$ 169,75	R$ 339,50	ALMIRANTES
18	Cabo PP 2x2,5 mm	M	200	R$ 6,98	R$ 1.396,00	SIL
19	Cabo PP 3x2,5 mm	M	100	R$ 10,19	R$ 1.019,00	SIL
20	Projetor reforçado para lâmpada de 400W	UN	10	R$ 128,04	R$ 1.280,40	NYLUX
21	Luminária pública LED 100-W c/base para fotocélula, bivolt 100 -277 vac, fluxo luminoso de 15.900 Lm. (+- 10%) temperatura de cor 5.000k (+-275k) IRC >70, ângulo irradiação 150ºx 86º, THD <10%, grau de proteção IP66/IK10, isolação classe I class.fotométrica tipo II curta limitada, temperatura ambiente -30°C - 50°C, vida útil do ledo 70.000 horas @L70, origem de fabricação Brasil, tipo de lâmpada LED, corrente de alimentação em 127-VAC 0,79A e 0,45A em 220-VAC, fator de potência >0,98, proteção de surto 10 Kv/12KA, garantia de 05 anos.	UN	15	R$ 1.938,55	R$ 29.078,25	OPTMUS
22	Entr.Serviço .Copel 1x50A S.aerea – padrão	UN	01	R$ 1.480,60	R$ 1.480,60	PRÓPRIA
23	Entr.Serviço .Copel 3x50A S.aerea - padrão	UN	01	R$ 1.897,75	R$ 1.897,75	PRÓPRIA
24	Rele Fotocélula Biv. 110/220v	UN	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00	MAR-GIRIUS
25	Contadora 25ª 1NF+1NA	UN	02	R$ 189,15	R$ 378,30	LUKMA
26	Conector Perf. Pequeno	UN	100	R$ 16,44	R$ 1.644,00	INTELLI
27	Serviço referente a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas internas, externas e iluminação pública do município.	Horas	100	R $ 160,00	R$ 16.000,00	PRÓPRIA
	TOTAL DO LOTE				R$ 75.000,00	

Francisco Alves-PR, 09 de DEZEMBRO de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº200 /2022
REF. CONTRATO Nº 108/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ:20.656.202/0001-01, situada na Rua Dr Mário Guimarães,318, CEP 26255230, NOVA IGUACU - RJ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato repre-sentado pelo(a) Sr. MARCELO MONTEIRO PRADO portador do CPF: 035.667.667-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláu-sulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS AQUI-SIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTI-NADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, da(o)Pregão 01/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 01/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$6.900,00(seis mil e novecentos reais) ao contrato 18/2022, correspondente a 25%. Esse acréscimo tem embasamento no Artigo 65, Inciso I e alínea b Lei 8.666/1993. É Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n°2022002951.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 01/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 108/2022.
Cruzeiro do Oeste,07 de dezembro de 2022.
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2904/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excessos de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 92.691,38 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.000,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
03.03.04.122.0003.2.013	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.500,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.500,00
06.01.13.392.0011.2.096	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 16.700,00
07.02.12.364.0021.2.007	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 15.000,00
10.01.26.782.0017.2.099	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.000,00
11.01.20.606.0018.2.056	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.000,00
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 500,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
14.08.08.241.0005.2.101	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	R$ 15.991,38
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 2.500,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 90.191,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	R$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 12 (doze) dias de Dezembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1242/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. nº 474.181.259-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/08/2021 a 11/08/2022, a contar do dia 05/01/2023 a 03/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1241/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.043-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, a contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1239/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora UIARA VALENCA DA SILVA, CPF. nº, 066.089.169-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2021 a 02/03/2022, a contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dia do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1240/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE FERRARESI VARANDAS, CPF. nº 034.699.829-88, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/02/2021 à 11/02/2022 a contar do dia 03/01/2023 à 22/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: JOÃO PAULO MARTUCCI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 19.705.287/0001-83.
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação da sala de orientação da Escola Municipal Professor Julio Levino Rodrigues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 12/12/2023 (doze de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1238/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLAUDIA CRISTINA GARCIA, CPF nº 028.392.269-95, Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/2021 à 03/03/2022 a contar do dia 09/01/2023 à 07/02/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 E DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI Nº 14.230/2021", A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CURITIBA – PR.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	2.780,00	Dois mil setecentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1701 **Protocolo Data:** 12/12/2022
Documento Nº: 51/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 12/12/2022 às 10:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
BTKK4-RDOFM-LAJET-26F3V-SR4OS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 12/12/2022 16:03	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 12/12/2022 16:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022.
Objeto: a Contratação de empresa para Show Musical e divertimento para o Público com a cantora Jhully Diniz, em comemoração à Virada de Ano (REVEILLON) comemorado em 31/12/2022 em praça pública para todos os munícipes do Município de Francisco Alves Paraná.
CONTRATADO: JHULLY STEPHANY DINIZ FERREIRA, devidamente inscrita no CNPJ n°: 46.583.036/0001-46, com sede na Rua Projetada B, n° 1113, Jardim Primavera, município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Francisco Alves – Pr. 12 de Dezembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº135 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 068/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens 01, 02 e 03 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

EDITAL N.º 15.001/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova de títulos, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Anexo Único do Edital n.º 14.001/2022, na data pretérita de 06 de dezembro de 2022.

Art.2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de dezembro de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

EDITAL N.º 16.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2° Comunicamos que a partir das **0h do dia 13/12/2022 às 23h59min do dia 14/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **12/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de dezembro de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1570 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 757 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 210 de 13 maio de 2021, composta pelos avaliadores: **ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 841.034.939-68, **HENDERSON NOVO HEIM**, inscrito no CPF sob nº 004.[illegible]-02, **EDNO TÓDERO**, inscrito no CPF sob nº[illegible].949.469-53, e **LILIAN KASSUMI KARAKI**, inscrita no CPF sob nº157.879.178-30, para realizarem a avaliação dos seguinte pauta:

I – Avaliação dos lotes que serão caucionados ao Município de Douradina, do Empreendimento denominado "Jardim Primavera" de Propriedade da Imobiliária JOSE CARLOS PEDROSO IMOVEIS – CNPJ=06.800.595/0001-87.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 757, as 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, para as diligências cabíveis.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Douradina-PR, 13 de dezembro de 2022.

Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 320/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 319/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/12/2022, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22774	ANDRESSA DOS SANTOS FARIA	068.114.379-79	29º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª R.S

Fundação FAFIPA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA I CNPJ 05.566.804/0001-76 I

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3964 - MOTORISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039061	ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES	09/06/1976	28,00	21,00	9,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039047	RENIVALDO CARVALHO DA SILVA	07/04/1970	24,00	15,00	15,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	MARCELO HENRIQUE FOGACA	18/11/1973	24,00	9,00	18,00	51,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3967 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038740	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1985	20,00	2,00	6,00	57,00	1,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038730	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	14/03/1993	14,00	4,00	6,00	57,00	4,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038798	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	15/03/1988	18,00	6,00	6,00	54,00	-	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038761	ISABELA NOBREGA SANTANA	25/05/1998	14,00	2,00	6,00	60,00	-	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038251	VITOR MARTINS DAVI VILAR	10/06/1994	16,00	2,00	2,00	60,00	1,00	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037964	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	25/08/1979	14,00	2,00	6,00	51,00	2,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038264	GUILHERME FRASSON	14/11/1991	8,00	4,00	2,00	60,00	-	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038786	CAMILA DE LIMA DIAS	01/09/1995	14,00	2,00	4,00	54,00	-	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038751	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	05/01/1997	14,00	4,00	0,00	54,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037917	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	23/03/1988	14,00	6,00	0,00	51,00	1,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038822	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	17/02/1983	14,00	4,00	4,00	48,00	2,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038112	GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA	31/01/1993	14,00	2,00	0,00	54,00	-	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038659	INGRID CRISTINE ZANELLA	01/11/1984	16,00	0,00	4,00	48,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037915	BRUNA MAZIERI	07/01/1998	16,00	0,00	2,00	48,00	0,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038506	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	15/10/1997	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038892	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	14,00	4,00	0,00	45,00	1,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038983	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	10/06/1994	12,00	8,00	2,00	42,00	-	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038533	THAÍS MENDES PORTO	22/07/1990	14,00	4,00	2,00	42,00	-	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037894	MELYNE MOVIO SANTOS	15/04/1993	12,00	4,00	2,00	42,00	2,00	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038078	GISELLE THAIS DE MELLO	10/01/1995	12,00	2,00	6,00	42,00	0,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038381	IZABELA MEIRELES	26/07/1993	16,00	2,00	0,00	42,00	1,00	61,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038804	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	18/01/1999	14,00	2,00	2,00	42,00	-	60,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039289	DIEGO MARZOTTI VENÂNCIO	25/02/1992	10,00	0,00	4,00	45,00	-	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038203	MAYARA ALECRIM CORREA FARIA	27/10/1999	14,00	0,00	2,00	42,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038131	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	21/03/1994	12,00	0,00	2,00	42,00	1,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3967 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039112	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	21/05/1972	10,00	2,00	6,00	39,00	0,00	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038584	KARINA WENTLAND DIAS	17/08/1994	10,00	0,00	4,00	42,00	-	56,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	10/11/1998	16,00	0,00	0,00	39,00	1,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039146	JOÃO VICTOR MACHADO DA CRUZ	06/05/1999	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037958	MARIA LUIZA TOMAZINI	07/04/1997	14,00	2,00	4,00	33,00	-	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038507	CINTHIA MAYUMI OYAMA	11/09/1997	8,00	4,00	2,00	36,00	-	50,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	31/03/1998	8,00	4,00	2,00	36,00	-	50,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência

3968 - ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038941	NATHÁLIA GUIMARÃES DA SILVA	03/08/1993	18,00	6,00	6,00	45,00	-	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038177	THAIS OLIVEIRA SANTOS	12/07/1992	14,00	0,00	8,00	48,00	1,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038729	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	04/04/1986	16,00	2,00	2,00	42,00	2,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	AMANDA MARQUES RUFINO	01/02/1999	12,00	6,00	2,00	42,00	2,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038184	LARISSE MAURA BEZERRA	25/01/1996	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038836	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	27/10/1995	10,00	6,00	0,00	42,00	3,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	17/07/1991	10,00	4,00	4,00	42,00	1,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038888	JOSELAINE LIMA FERREIRA	08/06/1983	4,00	4,00	2,00	48,00	2,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039088	ANA PAULA GONÇALVES DE MELO	16/10/1993	12,00	0,00	2,00	42,00	2,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038470	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	24/09/1976	14,00	2,00	4,00	36,00	1,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038616	ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS DE BARROS	25/04/1990	12,00	2,00	2,00	39,00	-	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038458	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	10/08/1971	4,00	4,00	4,00	42,00	-	54,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037913	LARISSA HELOISA VIEIRA	08/12/1977	10,00	4,00	0,00	39,00	-	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038313	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	20/12/1988	6,00	2,00	0,00	42,00	1,00	51,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038996	SIMARA LADWIG	16/11/1986	10,00	2,00	0,00	39,00	-	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	25/04/1992	4,00	4,00	4,00	39,00	-	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037906	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	12,00	4,00	4,00	54,00	3,00	77,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038136	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	10,00	4,00	6,00	36,00	1,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038376	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	17/07/1997	6,00	2,00	6,00	39,00	1,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038010	JOSIMEIRE DIAS DE LIMA MEDICI	11/01/1983	8,00	0,00	6,00	36,00	1,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3970 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038785	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	14/01/1986	12,00	4,00	8,00	57,00	1,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037949	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	16,00	2,00	8,00	45,00	-	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039085	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	18,00	2,00	4,00	42,00	2,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038733	JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA	22/09/1990	14,00	2,00	6,00	36,00	-	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3971 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037950	JORDANA BORTOLON PERES	21/02/1995	14,00	6,00	0,00	45,00	-	65,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038800	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	22/01/1987	16,00	0,00	4,00	42,00	1,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038138	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	20/04/1975	14,00	2,00	2,00	36,00	3,00	57,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA	14/01/1980	12,00	4,00	4,00	33,00	2,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	20/03/1991	8,00	4,00	2,00	36,00	2,00	52,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	09/12/1996	12,00	2,00	4,00	33,00	1,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038162	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	07/10/1991	14,00	2,00	6,00	30,00	-	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3972 - PSICÓLOGO (CAPS) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038759	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	26/02/2000	14,00	6,00	6,00	54,00	-	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038878	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	18/02/1983	14,00	0,00	4,00	57,00	2,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	RAFAELA GOMES LUIZ	02/06/1998	16,00	0,00	2,00	57,00	0,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038916	TAYNÁ CECCON MARTINS	20/06/1986	16,00	2,00	2,00	51,00	4,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	30/04/1999	16,00	2,00	6,00	45,00	-	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038700	TATIANE TERUEL DIAS	25/04/1993	4,00	6,00	2,00	54,00	1,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038909	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	14/02/2001	10,00	4,00	0,00	51,00	-	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038072	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	12,00	2,00	4,00	45,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	12,00	4,00	4,00	42,00	1,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3972 - PSICÓLOGO (CAPS) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039315	FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO	30/07/1999	8,00	4,00	2,00	48,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038365	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	04/08/1993	14,00	2,00	0,00	45,00	-	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037921	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	20/02/1998	12,00	2,00	4,00	42,00	-	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	KARINE NATHALY ZANATTO	22/09/1994	16,00	0,00	8,00	36,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039276	MARIANA GUILHERME GONÇALVES	22/10/1998	16,00	2,00	4,00	36,00	-	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038682	CATIA RAFAELA FAQUINETE	08/05/1987	12,00	0,00	0,00	42,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038604	GIOVANA WENTLAND DIAS	03/02/1998	10,00	0,00	2,00	42,00	-	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038928	MARIANA ALONSO CICERI	30/03/1997	10,00	0,00	8,00	33,00	-	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EDITADA E REPUBLICADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 063/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: ZANDONADI & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.270.054/0001-70.
Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 310.920,00 (TREZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 03 -FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 2016/2016 BAS-4478

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	TERMINAL DE DIREÇAO	2	R$ 63,74	R$ 127,48	FIAT
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 87,64	R$ 175,28	FIAT
3	JODO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R$ 175,27	R$ 175,27	FIAT
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 207,14	R$ 414,28	FIAT
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 111,54	R$ 223,08	FIAT
6	CILINDRO DE RODA	2	R$ 71,70	R$ 143,40	FIAT
7	JOGO DE VELA	3	R$ 148,98	R$ 446,94	FIAT
8	FILTRO DE AR	1	R$ 31,58	R$ 31,58	FIAT
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIM	1	R$ 63,74	R$ 63,74	FIAT
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 47,80	R$ 47,80	FIAT
11	BOMDA D'AGUA	1	R$ 143,41	R$ 143,41	FIAT
12	REPARO DA PINÇA	2	R$ 47,80	R$ 95,60	FIAT
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 55,77	R$ 111,54	FIAT
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 87,64	R$ 175,28	FIAT
15	CANO DE AGUA	1	R$ 63,74	R$ 63,74	FIAT
16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 143,41	R$ 143,41	FIAT
17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 223,08	R$ 223,08	FIAT
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R$ 47,80	R$ 47,80	FIAT
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R$ 382,42	R$ 382,42	FIAT
20	COXIM DE ESCAPE	4	R$ 11,95	R$ 47,80	FIAT
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 87,64	R$ 87,64	FIAT
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R$ 71,70	R$ 71,70	FIAT
23	TAMBOR DE FREIO	1	R$ 254,94	R$ 254,94	FIAT
24	SELO DO MOTOR	4	R$ 15,93	R$ 63,72	FIAT
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R$ 31,87	R$ 31,87	FIAT
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 63,74	R$ 63,74	FIAT
27	BORRACHA DE PORTA	4	R$ 63,74	R$ 254,96	FIAT
28	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R$ 143,41	R$ 286,82	FIAT
29	MAÇANETA INTERNA	2	R$ 87,64	R$ 175,28	FIAT
30	CABO EMBREAGEM	1	R$ 71,70	R$ 71,70	FIAT
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R$ 63,74	R$ 127,48	FIAT
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R$ 87,64	R$ 175,28	FIAT
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R$ 350,55	R$ 350,55	FIAT
34	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 71,70	R$ 143,40	FIAT
35	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 414,28	R$ 414,28	FIAT
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 39,84	R$ 39,84	FIAT
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R$ 127,47	R$ 509,88	FIAT
38	DISCO DE FREIO	2	R$ 103,57	R$ 207,14	FIAT
39	JG.PASTILHA DE FREIO	1	R$ 95,60	R$ 95,60	FIAT
40	TUBO COLA	1	R$ 39,84	R$ 39,84	FIAT
41	RADIADOR DAGUA	1	R$ 541,76	R$ 541,76	FIAT
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 183,24	R$ 366,48	FIAT
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 111,54	R$ 223,08	FIAT
44	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 79,67	R$ 159,34	FIAT
45	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 55,77	R$ 111,54	FIAT
46	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R$ 71,70	R$ 71,70	FIAT
47	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R$ 31,87	R$ 31,87	FIAT
48	CATALIZADOR	1	R$ 1.258,79	R$ 1.258,79	FIAT
49	BICO INJETOR	3	R$ 262,91	R$ 788,73	FIAT
50	TAMPA DE VALVULAS	1	R$ 685,16	R$ 685,16	FIAT
51	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R$ 95,60	R$ 95,60	FIAT
52	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R$ 95,60	R$ 95,60	FIAT
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	R$ 334,61	R$ 1.003,83	FIAT
54	SENSOR DE NIVEL	1	R$ 175,27	R$ 175,27	FIAT
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 621,43	R$ 621,43	FIAT
56	SONDA LAMBIDA	2	R$ 470,05	R$ 940,10	FIAT
57	BALANCEAMENTO	4	R$ 7,97	R$ 31,88	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 47,80	R$ 47,80	PRÓPRIA
59	LIMPEZA BICO	1	R$ 95,60	R$ 95,60	PRÓPRIA
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,87	R$ 31,87	PRÓPRIA
61	CAMBAGEM	4	R$ 55,77	R$ 223,08	PRÓPRIA
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R$ 63,74	R$ 2.230,90	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.580,00			

LOTE 07 - FIAT/UNO DRIVE 1.0 2017/2018 BCC-3588

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	TERMINAL DE DIREÇAO	2	R$ 63,62	R$ 127,24	FIAT
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 87,48	R$ 174,96	FIAT
3	JODO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R$ 174,14	R$ 174,14	FIAT
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 206,78	R$ 413,56	FIAT
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 111,34	R$ 222,68	FIAT
6	CILINDRO DE RODA	2	R$ 71,58	R$ 143,16	FIAT
7	JOGO DE VELA	3	R$ 148,72	R$ 446,16	FIAT
8	FILTRO DE AR	1	R$ 31,81	R$ 31,81	FIAT
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIM	1	R$ 63,62	R$ 63,62	FIAT
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 47,72	R$ 47,72	FIAT
11	BOMDA D'AGUA	1	R$ 143,15	R$ 143,15	FIAT
12	REPARO DA PINÇA	2	R$ 47,72	R$ 95,44	FIAT
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 55,67	R$ 111,34	FIAT
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 87,48	R$ 174,96	FIAT
15	CANO DE AGUA	1	R$ 63,62	R$ 63,62	FIAT
16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 143,15	R$ 143,15	FIAT
17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 222,68	R$ 222,68	FIAT
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R$ 47,72	R$ 47,72	FIAT
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R$ 381,74	R$ 381,74	FIAT
20	COXIM DE ESCAPE	4	R$ 11,93	R$ 47,72	FIAT
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 87,48	R$ 87,48	FIAT
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R$ 71,58	R$ 71,58	FIAT
23	TAMBOR DE FREIO	1	R$ 254,50	R$ 254,50	FIAT
24	SELO DO MOTOR	4	R$ 15,91	R$ 63,64	FIAT
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R$ 31,81	R$ 31,81	FIAT
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 63,62	R$ 63,62	FIAT
27	BORRACHA DE PORTA	4	R$ 63,62	R$ 254,48	FIAT
28	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R$ 143,15	R$ 286,30	FIAT
29	MAÇANETA INTERNA	2	R$ 87,48	R$ 174,96	FIAT
30	CABO EMBREAGEM	1	R$ 71,58	R$ 71,58	FIAT
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R$ 63,62	R$ 127,24	FIAT
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R$ 87,48	R$ 174,96	FIAT
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R$ 349,93	R$ 349,93	FIAT
34	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 71,58	R$ 143,16	FIAT
35	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 413,56	R$ 413,56	FIAT
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 39,77	R$ 39,77	FIAT
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R$ 127,25	R$ 509,00	FIAT
38	DISCO DE FREIO	2	R$ 103,39	R$ 206,78	FIAT
39	JG.PASTILHA DE FREIO	1	R$ 95,44	R$ 95,44	FIAT
40	TUBO COLA	1	R$ 39,77	R$ 39,77	FIAT
41	RADIADOR DAGUA	1	R$ 540,80	R$ 540,80	FIAT
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 182,92	R$ 365,84	FIAT
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 111,34	R$ 222,68	FIAT
44	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 79,53	R$ 159,06	FIAT
45	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 55,67	R$ 111,34	FIAT
46	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R$ 71,58	R$ 71,58	FIAT
47	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R$ 31,81	R$ 31,81	FIAT
48	CATALIZADOR	1	R$ 1.256,57	R$ 1.256,57	FIAT
49	BICO INJETOR	3	R$ 262,45	R$ 787,35	FIAT
50	TAMPA DE VALVULAS	1	R$ 683,96	R$ 683,96	FIAT
51	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R$ 95,44	R$ 95,44	FIAT
52	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R$ 95,44	R$ 95,44	FIAT
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	R$ 334,03	R$ 1.002,09	FIAT
54	SENSOR DE NIVEL	1	R$ 174,97	R$ 174,97	FIAT
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 620,33	R$ 620,33	FIAT
56	SONDA LAMBIDA	2	R$ 469,23	R$ 938,46	FIAT
57	BALANCEAMENTO	4	R$ 7,95	R$ 31,80	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 47,72	R$ 47,72	PRÓPRIA
59	LIMPEZA BICO	1	R$ 95,44	R$ 95,44	PRÓPRIA
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,81	R$ 31,81	PRÓPRIA
61	CAMBAGEM	4	R$ 55,67	R$ 222,68	PRÓPRIA
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R$ 63,62	R$ 2.226,70	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.580,00			

LOTE 11 - FIAT/STRADA HD WK 2018/2018 BCE-1592

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 141,70	R$ 141,70	FIAT
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 306,70	R$ 613,40	FIAT
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 377,47	R$ 754,94	FIAT
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 141,55	R$ 283,10	FIAT
5	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R$ 188,74	R$ 188,74	FIAT
6	CORREIA DENTADA	1	R$ 70,78	R$ 70,78	FIAT
7	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
8	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 23,59	R$ 94,36	FIAT
9	JOGO JUNTA INJEÇÃO	1	R$ 31,46	R$ 31,46	FIAT
10	PALHETA PARABRIZA	2	R$ 39,32	R$ 78,64	FIAT
11	DISCO FREIO	2	R$ 125,82	R$ 251,64	FIAT
12	JOGO PASTILHA DE FREIO	1	R$ 110,10	R$ 110,10	FIAT
13	COXIM FEIXE DE MOLAS	1	R$ 62,91	R$ 62,91	FIAT
14	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	R$ 62,91	R$ 125,82	FIAT
15	COXIM MOTOR	1	R$ 196,60	R$ 196,60	FIAT
16	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 235,92	R$ 235,92	FIAT
17	ELEMENTO FILTRO DE AR	4	R$ 31,46	R$ 62,92	FIAT
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 31,46	R$ 31,46	FIAT
19	RDIADOR AGUA	1	R$ 408,93	R$ 408,93	FIAT
20	ADITIVO DE AGUA	2	R$ 23,59	R$ 47,18	FIAT
21	JOGO PATINHO DE FREIO TRASEIRO	1	R$ 188,74	R$ 188,74	FIAT
22	RETENTOR COMANDO	1	R$ 39,32	R$ 39,32	FIAT
23	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	R$ 39,32	R$ 39,32	FIAT
24	RETENTOR MANCAL	1	R$ 149,42	R$ 149,42	FIAT
25	BOMBA DE OLEO	1	R$ 346,02	R$ 346,02	FIAT
26	COXIM TRASEIRO CAMBIO	1	R$ 117,96	R$ 117,96	FIAT
27	REPARO DA PINÇA DE FREIO	2	R$ 31,46	R$ 62,92	FIAT
28	FLEXIVEL FREIO	2	R$ 39,32	R$ 78,64	FIAT
29	CILINDRO MESTRE	1	R$ 377,47	R$ 377,47	FIAT
30	CABO DE FREIO DE MAO LD	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
31	CABO FREIO DE MAO LE	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
32	SENSOR NIVEL	1	R$ 110,10	R$ 110,10	FIAT
33	CARTER MOTOR	1	R$ 149,42	R$ 149,42	FIAT
34	KIT EMBREAGEM	1	R$ 408,93	R$ 408,93	FIAT
35	SONDA LAMBIDA	1	R$ 377,47	R$ 377,47	FIAT
36	VALVULA TERMOSTATICA	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
37	COXIM INTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 31,46	R$ 62,92	FIAT
38	COXIM EXTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 31,46	R$ 62,92	FIAT
39	TERMINAL DA BARRA	2	R$ 78,64	R$ 157,28	FIAT
40	HOMOCINETICA	2	R$ 196,60	R$ 393,20	FIAT
41	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 94,37	R$ 188,74	FIAT
42	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R$ 149,42	R$ 298,84	FIAT
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R$ 173,01	R$ 346,02	FIAT
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 78,64	R$ 157,28	FIAT
45	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 86,50	R$ 173,00	FIAT
46	BARRA AXIAL	1	R$ 141,55	R$ 141,55	FIAT
47	MANGUEIRA AR QUENTE	1	R$ 47,18	R$ 47,18	FIAT
48	JOGO VELA	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
49	BOBINA IGNIÇÃO	1	R$ 180,87	R$ 180,87	FIAT
50	CAIXA DIREÇÃO	1	R$ 1.336,88	R$ 1.336,88	FIAT
51	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1	R$ 94,37	R$ 94,37	FIAT
52	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 298,83	R$ 298,83	FIAT
53	KIT BATENTE DA ASTE AMORTECEDOR DANTEIRO	1	R$ 62,91	R$ 62,91	FIAT
54	KIT BATENTE DA ASTE AMORTECEDOR TRASEIRO	1	R$ 117,96	R$ 117,96	FIAT
55	PAR CAMPANA TRASEIRO	1	R$ 251,65	R$ 251,65	FIAT
56	COXIM DO ESCAPE	6	R$ 23,59	R$ 141,54	FIAT
57	ALAVANCA DA MARCHA	1	R$ 330,29	R$ 330,29	FIAT
58	CABO SELEÇÃO DA MARCHA	2	R$ 267,38	R$ 534,76	FIAT
59	CATALIZADOR	1	R$ 1.242,51	R$ 1.242,51	FIAT
60	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 125,82	R$ 251,64	FIAT
61	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	2	R$ 94,37	R$ 188,74	FIAT
62	JOGO CABO VELAS	1	R$ 133,69	R$ 133,69	FIAT
63	CORPO DE BORBOLETA	1	R$ 180,87	R$ 180,87	FIAT
64	BICO INJETOR	4	R$ 23,59	R$ 94,36	FIAT
65	LIMPEZA BICO	1	R$ 62,91	R$ 62,91	PRÓPRIA
66	PASSAR APARELHO	1	R$ 39,32	R$ 39,32	PRÓPRIA
67	ALINHAMENTO	1	R$ 31,46	R$ 31,46	PRÓPRIA
68	BALANCEAMENTO	1	R$ 31,46	R$ 31,46	PRÓPRIA
69	CAMBAGEM	4	R$ 55,05	R$ 220,20	PRÓPRIA
70	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	25	R$ 62,91	R$ 1.572,75	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.200,00			

LOTE 14 - CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT 2019/2019 BDA-8169

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 150,60	R$ 150,60	GM
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 254,52	R$ 509,04	GM
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 333,13	R$ 666,26	GM
4	COXIM AMOR. TRASEIRO	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
5	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R$ 187,15	R$ 187,15	GM
6	CORREIA DENTADA	1	R$ 67,37	R$ 67,37	GM
7	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1	R$ 89,83	R$ 89,83	GM
8	VELA IGNIÇAO	4	R$ 22,46	R$ 89,84	GM
9	JG.JUNTA INJEÇAO	1	R$ 29,94	R$ 29,94	GM
10	PALHETA PARABRISA	2	R$ 59,89	R$ 119,78	GM
11	DISCO DE FREIO	2	R$ 112,29	R$ 224,58	GM
12	JG.PASTILHAS DE FREIO	1	R$ 104,80	R$ 104,80	GM
13	CILINRO RODA TRASEIRA	2	R$ 67,37	R$ 134,74	GM
14	COXIM MOTOR	1	R$ 179,66	R$ 179,66	GM
15	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 224,58	R$ 224,58	GM
16	ELEMENTO FILTRO DE AR	1	R$ 29,94	R$ 29,94	GM
17	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 29,94	R$ 29,94	GM
18	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
19	RADIADOR DAGUA	1	R$ 449,16	R$ 449,16	GM
20	ADTIVO PARA AGUA	2	R$ 22,46	R$ 44,92	GM
21	RETENTOR COMANDO	1	R$ 37,43	R$ 37,43	GM
22	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 179,66	R$ 179,66	GM
23	BOMBA DE OLEO	1	R$ 314,41	R$ 314,41	GM
24	COXIM TRASEIRO CAMBIO	1	R$ 149,72	R$ 149,72	GM
25	REPARO DA PINÇA DE FREIO	2	R$ 37,43	R$ 74,86	GM
26	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	R$ 44,92	R$ 89,84	GM
27	CILINDRO MESTRE	1	R$ 299,44	R$ 299,44	GM
28	CABO FREIO DE MAO	1	R$ 164,69	R$ 164,69	GM
29	SENSOR DO NIVEL	1	R$ 112,29	R$ 112,29	GM
30	CARTER DO MOTOR	1	R$ 224,58	R$ 224,58	GM
31	KIT DE EMBREAGEM	1	R$ 374,30	R$ 374,30	GM
32	SONDA LAMIDA	1	R$ 224,58	R$ 224,58	GM
33	VALVULA TERMOSTATICA	1	R$ 104,80	R$ 104,80	GM
34	COXIM INTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 29,94	R$ 59,88	GM
35	COXIM EXTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 29,94	R$ 59,88	GM
36	TERMINAL DA BARRA	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
37	HOMOCINETICA	2	R$ 187,15	R$ 374,30	GM
38	SUPORTE BARRA TENSORA	2	R$ 82,35	R$ 164,70	GM
39	CAIXA DIREÇÃO	1	R$ 1.347,48	R$ 1.347,48	GM
40	BARRA AXIAL	2	R$ 59,89	R$ 119,78	GM
41	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 37,43	R$ 37,43	GM
42	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 82,35	R$ 164,70	GM
43	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
44	JG. SAPATA FREIO TRASEIRO	1	R$ 187,15	R$ 187,15	GM
45	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 134,75	R$ 269,50	GM
46	FRANGE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 164,69	R$ 164,69	GM
47	BANDEIJA	2	R$ 179,66	R$ 359,32	GM
48	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	1	R$ 74,86	R$ 74,86	GM
49	COLA	1	R$ 37,43	R$ 37,43	GM
50	TAMBOR FREIO	2	R$ 119,78	R$ 239,56	GM
51	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 44,92	R$ 89,84	GM
52	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
53	HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	R$ 179,66	R$ 359,32	GM
54	JOGO JUNTA MOTOR	1	R$ 142,23	R$ 142,23	GM
55	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 89,83	R$ 89,83	GM
56	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 209,61	R$ 209,61	GM
57	MANGUEIRA AR QUENTE	2	R$ 89,83	R$ 179,66	GM
58	BOBINA IGNIÇÃO	4	R$ 250,78	R$ 1.003,12	GM
59	JOGO CABO VELAS	1	R$ 164,69	R$ 164,69	GM
60	SENSOR ROTAÇÃO	1	R$ 179,66	R$ 179,66	GM
61	VALVULA SOLENOIDE	1	R$ 104,80	R$ 104,80	GM
62	SENSOR TEMPERATURA	1	R$ 97,32	R$ 97,32	GM
63	MOTOR PARTIDA FRIA	1	R$ 643,80	R$ 643,80	GM
64	MAQUINA VIDRO ELETRICA	2	R$ 179,66	R$ 359,32	GM
65	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	R$ 89,83	R$ 89,83	GM
66	RETENTOR LATERAL CAMBIO	2	R$ 164,69	R$ 329,38	GM
67	LIMPEZA BICO	1	R$ 89,83	R$ 89,83	PRÓPRIA
68	PASSAR APARELHO	1	R$ 59,89	R$ 59,89	PRÓPRIA
69	ALINHAMENTO	1	R$ 29,94	R$ 29,94	PRÓPRIA
70	BALANCEAMENTO	1	R$ 29,94	R$ 29,94	PRÓPRIA
71	CAMBAGEM	4	R$ 52,40	R$ 209,60	PRÓPRIA
72	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	30	R$ 59,89	R$ 1.796,70	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.500,00			

LOTE 20 - FIAT/MOBI LIKE 2020/2020 BEP-7B12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	TERMINAL DE DIREÇAO	2	R$ 63,29	R$ 126,58	FIAT
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 87,11	R$ 174,22	FIAT
3	JOGO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R$ 174,22	R$ 174,22	FIAT
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 205,89	R$ 411,78	FIAT
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 110,87	R$ 221,74	FIAT
6	CILINDRO DE RODA	2	R$ 71,27	R$ 142,54	FIAT
7	JOGO DE VELA	3	R$ 148,09	R$ 444,27	FIAT
8	FILTRO DE AR	1	R$ 31,68	R$ 31,68	FIAT
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIM	1	R$ 63,35	R$ 63,35	FIAT
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 47,51	R$ 47,51	FIAT
11	BOMDA D'AGUA	1	R$ 142,54	R$ 142,54	FIAT
12	REPARO DA PINÇA	2	R$ 47,51	R$ 95,02	FIAT
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 55,43	R$ 110,86	FIAT
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 87,11	R$ 174,22	FIAT
15	CANO DE AGUA	1	R$ 63,35	R$ 63,35	FIAT
16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 142,54	R$ 142,54	FIAT
17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 221,73	R$ 221,73	FIAT
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R$ 47,51	R$ 47,51	FIAT
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R$ 380,11	R$ 380,11	FIAT
20	COXIM DE ESCAPE	4	R$ 11,88	R$ 47,25	FIAT
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 87,11	R$ 87,11	FIAT
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R$ 71,27	R$ 71,27	FIAT
23	TAMBOR DE FREIO	1	R$ 253,41	R$ 253,41	FIAT
24	SELO DO MOTOR	4	R$ 15,84	R$ 63,36	FIAT
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R$ 31,68	R$ 31,68	FIAT
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 63,35	R$ 63,35	FIAT
27	BORRACHA DE PORTA	4	R$ 63,35	R$ 253,40	FIAT
28	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R$ 142,54	R$ 285,08	FIAT
29	MAÇANETA INTERNA	2	R$ 87,11	R$ 174,22	FIAT
30	CABO EMBREAGEM	1	R$ 71,27	R$ 71,27	FIAT
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R$ 63,35	R$ 126,70	FIAT
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R$ 87,11	R$ 174,22	FIAT
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R$ 348,44	R$ 348,44	FIAT
34	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 71,27	R$ 142,54	FIAT
35	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 411,79	R$ 411,79	FIAT
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 39,60	R$ 39,60	FIAT
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R$ 126,70	R$ 506,80	FIAT
38	DISCO DE FREIO	2	R$ 102,95	R$ 205,90	FIAT
39	JG.PASTILHA DE FREIO	1	R$ 95,03	R$ 95,03	FIAT
40	TUBO COLA	1	R$ 39,60	R$ 39,60	FIAT
41	RADIADOR DAGUA	1	R$ 538,49	R$ 538,49	FIAT
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 182,14	R$ 364,28	FIAT
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 110,87	R$ 221,74	FIAT
44	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 79,19	R$ 158,38	FIAT
45	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 55,43	R$ 110,86	FIAT
46	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R$ 71,27	R$ 71,27	FIAT
47	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R$ 31,68	R$ 31,68	FIAT
48	CATALIZADOR	1	R$ 1.251,20	R$ 1.251,20	FIAT
49	BICO INJETOR	3	R$ 261,33	R$ 783,99	FIAT
50	TAMPA DE VALVULAS	1	R$ 681,03	R$ 681,03	FIAT
51	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R$ 95,03	R$ 95,03	FIAT
52	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R$ 95,03	R$ 95,03	FIAT
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	R$ 332,60	R$ 997,80	FIAT
54	SENSOR DE NIVEL	1	R$ 174,22	R$ 174,22	FIAT
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 617,68	R$ 617,68	FIAT
56	SONDA LAMBIDA	2	R$ 467,22	R$ 4934,44	FIAT
57	BALANCEAMENTO	4	R$ 7,92	R$ 31,68	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 47,51	R$ 47,51	PRÓPRIA
59	LIMPEZA BICO	1	R$ 95,03	R$ 95,03	PRÓPRIA
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,68	R$ 31,68	PRÓPRIA
61	CAMBAGEM	4	R$ 55,43	R$ 221,72	PRÓPRIA
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 63,35	R$ 2.027,20	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.290,00			

LOTE 21 - FIAT/MOBI LIKE 2020/2020 BEP-7B15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	TERMINAL DE DIREÇAO	2	R$ 63,20	R$ 126,40	FIAT
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
3	JOGO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R$ 174,33	R$ 174,33	FIAT
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 206,02	R$ 412,04	FIAT
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 110,94	R$ 221,88	FIAT
6	CILINDRO DE RODA	2	R$ 71,32	R$ 142,64	FIAT
7	JOGO DE VELA	3	R$ 148,18	R$ 444,54	FIAT
8	FILTRO DE AR	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIM	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	FIAT
11	BOMDA D'AGUA	1	R$ 142,63	R$ 142,63	FIAT
12	REPARO DA PINÇA	2	R$ 47,54	R$ 95,08	FIAT
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 55,47	R$ 110,94	FIAT
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
15	CANO DE AGUA	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 142,63	R$ 142,63	FIAT
17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 221,87	R$ 221,87	FIAT
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	FIAT
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R$ 380,35	R$ 380,35	FIAT
20	COXIM DE ESCAPE	4	R$ 11,89	R$ 47,56	FIAT
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 87,16	R$ 87,16	FIAT
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
23	TAMBOR DE FREIO	1	R$ 253,57	R$ 253,57	FIAT
24	SELO DO MOTOR	4	R$ 15,85	R$ 63,40	FIAT
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
27	BORRACHA DE PORTA	4	R$ 63,39	R$ 253,56	FIAT
28	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R$ 142,63	R$ 285,26	FIAT
29	MAÇANETA INTERNA	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
30	CABO EMBREAGEM	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R$ 63,39	R$ 126,78	FIAT
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R$ 348,66	R$ 348,66	FIAT
34	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 71,32	R$ 142,64	FIAT
35	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 412,05	R$ 412,05	FIAT
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 39,62	R$ 39,62	FIAT
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R$ 126,78	R$ 507,12	FIAT
38	DISCO DE FREIO	2	R$ 103,01	R$ 206,02	FIAT
39	JG. PASTILHA DE FREIO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
40	TUBO COLA	1	R$ 39,62	R$ 39,62	FIAT
41	RADIADOR DAGUA	1	R$ 538,83	R$ 538,83	FIAT
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 182,25	R$ 364,50	FIAT
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 110,94	R$ 110,9	FIAT
44	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 79,24	R$ 79,24	FIAT
45	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 55,47	R$ 55,47	FIAT
46	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
47	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
48	CATALIZADOR	1	R$ 1.251,99	R$ 1.251,99	FIAT
49	BICO INJETOR	3	R$ 261,49	R$ 261,49	FIAT
50	TAMPA DE VALVULAS	1	R$ 681,46	R$ 681,46	FIAT
51	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
52	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	R$ 332,81	R$ 332,81	FIAT
54	SENSOR DE NIVEL	1	R$ 174,33	R$ 174,33	FIAT
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 618,07	R$ 618,07	FIAT
56	SONDA LAMBIDA	2	R$ 467,52	R$ 467,52	FIAT
57	BALANCEAMENTO	4	R$ 7,92	R$ 7,92	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	PRÓPRIA
59	LIMPEZA BICO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	PRÓPRIA
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,70	R$ 31,70	PRÓPRIA
61	CAMBAGEM	4	R$ 55,47	R$ 55,47	PRÓPRIA
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 63,39	R$ 63,39	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.300,00			

LOTE 22 - FIAT/MOBI LIKE 2020/2020 BEQ-8D53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	TERMINAL DE DIREÇAO	2	R$ 63,20	R$ 126,40	FIAT
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
3	JOGO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R$ 174,33	R$ 174,33	FIAT
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 206,02	R$ 412,04	FIAT
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 110,94	R$ 221,88	FIAT
6	CILINDRO DE RODA	2	R$ 71,32	R$ 142,64	FIAT
7	JOGO DE VELA	3	R$ 148,18	R$ 444,54	FIAT
8	FILTRO DE AR	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIM	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	FIAT
11	BOMDA D'AGUA	1	R$ 142,63	R$ 142,63	FIAT
12	REPARO DA PINÇA	2	R$ 47,54	R$ 95,08	FIAT
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 55,47	R$ 110,94	FIAT
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
15	CANO DE AGUA	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 142,63	R$ 142,63	FIAT
17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 221,87	R$ 221,87	FIAT
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	FIAT
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R$ 380,35	R$ 380,35	FIAT
20	COXIM DE ESCAPE	4	R$ 11,89	R$ 47,56	FIAT
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 87,16	R$ 87,16	FIAT
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
23	TAMBOR DE FREIO	1	R$ 253,57	R$ 253,57	FIAT
24	SELO DO MOTOR	4	R$ 15,85	R$ 63,40	FIAT
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 63,39	R$ 63,39	FIAT
27	BORRACHA DE PORTA	4	R$ 63,39	R$ 253,56	FIAT
28	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R$ 142,63	R$ 285,26	FIAT
29	MAÇANETA INTERNA	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
30	CABO EMBREAGEM	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R$ 63,39	R$ 126,78	FIAT
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R$ 87,16	R$ 174,32	FIAT
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R$ 348,66	R$ 348,66	FIAT
34	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 71,32	R$ 142,64	FIAT
35	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 412,05	R$ 412,05	FIAT
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R$ 39,62	R$ 39,62	FIAT
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R$ 126,78	R$ 507,12	FIAT
38	DISCO DE FREIO	2	R$ 103,01	R$ 206,02	FIAT
39	JG. PASTILHA DE FREIO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
40	TUBO COLA	1	R$ 39,62	R$ 39,62	FIAT
41	RADIADOR DAGUA	1	R$ 538,83	R$ 538,83	FIAT
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 182,25	R$ 364,50	FIAT
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 110,94	R$ 221,88	FIAT
44	COIFA LADO CAMBIO	2	R$ 79,24	R$ 158,48	FIAT
45	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 55,47	R$ 110,94	FIAT
46	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R$ 71,32	R$ 71,32	FIAT
47	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R$ 31,70	R$ 31,70	FIAT
48	CATALIZADOR	1	R$ 1.251,99	R$ 1.251,99	FIAT
49	BICO INJETOR	3	R$ 261,49	R$ 784,47	FIAT
50	TAMPA DE VALVULAS	1	R$ 681,46	R$ 681,46	FIAT
51	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
52	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	FIAT
53	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	R$ 332,81	R$ 998,43	FIAT
54	SENSOR DE NIVEL	1	R$ 174,33	R$ 174,33	FIAT
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 618,07	R$ 618,07	FIAT
56	SONDA LAMBIDA	2	R$ 467,52	R$ 935,24	FIAT
57	BALANCEAMENTO	4	R$ 7,92	R$ 31,68	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 47,54	R$ 47,54	PRÓPRIA
59	LIMPEZA BICO	1	R$ 95,09	R$ 95,09	PRÓPRIA
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,70	R$ 31,70	PRÓPRIA
61	CAMBAGEM	4	R$ 55,47	R$ 221,88	PRÓPRIA
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 63,39	R$ 2.028,48	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 16.290,00			

LOTE 27 - RENAULT/SANDERO EXP 16SCE 2019/2020 BDO 5F23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 222,92	R$ 222,92	RENAULT
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 348,48	R$ 696,96	RENAULT
3	COXIM AMORTECEDOR TRAS.	2	R$ 79,20	R$ 158,40	RENAULT
4	SILENCIOSA TRASEIRO	1	R$ 142,56	R$ 142,56	RENAULT
5	CORREIA DENTADA	1	R$ 380,16	R$ 380,16	RENAULT
6	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R$ 95,04	R$ 95,04	RENAULT
7	VELA IGNIÇAO	4	R$ 142,56	R$ 570,24	RENAULT
8	DESCARBONIZANTE CAR 80	1	R$ 63,36	R$ 63,36	RENAULT
9	JG.JUNTA INGEÇAO	1	R$ 47,52	R$ 47,52	RENAULT
10	PALHETA PARABRISA	2	R$ 39,60	R$ 79,20	RENAULT
11	DISCO DE FREIO	2	R$ 142,56	R$ 285,12	RENAULT
12	JG.PASTILHAS DE FREIO	1	R$ 110,88	R$ 110,88	RENAULT
13	BUCHA EIXO TRASEIRA	2	R$ 95,04	R$ 190,08	RENAULT
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R$ 87,12	R$ 174,24	RENAULT
15	COXIM MOTOR	1	R$ 221,76	R$ 221,76	RENAULT
16	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 300,96	R$ 300,96	RENAULT
17	HOMOCINETICA	2	R$ 269,28	R$ 538,56	RENAULT
18	ELEMENTO FILTRO DE AR	1	R$ 47,52	R$ 47,52	RENAULT
19	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 31,68	R$ 31,68	RENAULT
20	AMORTECEDOR TAMPA TRAS.	2	R$ 102,96	R$ 205,92	RENAULT
21	RADIADOR AGUA	1	R$ 704,88	R$ 704,88	RENAULT
22	ADITIVO PARA AGUA	2	R$ 23,76	R$ 47,52	RENAULT
23	JOGO DE PATINHO FREIO TRASEIRO	1	R$ 221,76	R$ 221,76	RENAULT
24	RETENTOR COMANDO	1	R$ 55,44	R$ 55,44	RENAULT
25	RETENTOR DIANTEIRO VIABRIQUIM	1	R$ 71,28	R$ 71,28	RENAULT
26	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 205,92	R$ 205,92	RENAULT
27	BOMBA DE OLEO	1	R$ 459,36	R$ 459,36	RENAULT
28	COXIM TRASEIRO CAMBIO	1	R$ 221,76	R$ 221,76	RENAULT
29	REPARO PINÇA DE FREIO	2	R$ 71,28	R$ 142,56	RENAULT
30	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 83,16	R$ 166,32	RENAULT
31	CILINDRO MESTRE	1	R$ 388,08	R$ 388,08	RENAULT
32	CABO DE FREIO DE MAO	1	R$ 221,76	R$ 221,76	RENAULT
33	CARTER DO MOTOR	1	R$ 253,44	R$ 253,44	RENAULT
34	KIT DE EMBREAGEM	1	R$ 538,56	R$ 538,56	RENAULT
35	SONDA LAMIDA	2	R$ 498,96	R$ 997,92	RENAULT
36	VALVULA TERMOSTATICA	1	R$ 95,04	R$ 95,04	RENAULT
37	COXIM INTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 63,36	R$ 126,72	RENAULT
38	COXIM EXTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 87,12	R$ 174,24	RENAULT
39	TERMINAL DE BARRA	2	R$ 87,12	R$ 174,24	RENAULT
40	BIELETA DA CAIXA DE DIREÇAO	2	R$ 71,28	R$ 142,56	RENAULT
41	CAIXA DE DIREÇAO	1	R$ 1.496,88	R$ 1.496,88	RENAULT
42	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R$ 190,08	R$ 380,16	RENAULT
43	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R$ 245,52	R$ 491,04	RENAULT
44	COIFA HOMOCINÉTICA	2	R$ 71,28	R$ 142,56	RENAULT
45	ROLAMENTO SEMI-EIXO	2	R$ 91,08	R$ 182,616	RENAULT
46	PESCADOR BOMBA DE OLEO	1	R$ 110,88	R$ 110,88	RENAULT
47	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 546,48	R$ 1.092,96	RENAULT
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 95,04	R$ 190,08	RENAULT
49	BANDEIJA	2	R$ 126,72	R$ 253,44	RENAULT
50	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 126,72	R$ 253,44	RENAULT
51	COIFA HOMOCINETICA	2	R$ 95,04	R$ 190,08	RENAULT
52	COIFA SEMI EIXO INTERNO	2	R$ 71,28	R$ 142,56	RENAULT
53	RESERVATORIO ÁGUA	1	R$ 110,88	R$ 110,88	RENAULT
54	BOBINA IGNIÇAO	4	R$ 348,48	R$ 1.393,92	RENAULT
55	CATALIZADOR	1	R$ 1.500,84	R$ 1.500,84	RENAULT
56	PIVOR SUSPENSÃO	2	R$ 150,48	R$ 300,96	RENAULT
57	TERMINAL DE SUSPENSÃO	2	R$ 95,04	R$ 190,08	RENAULT
58	TAMBOR FREIO	2	R$ 150,48	R$ 300,96	RENAULT
59	BOMBA ÁGUA	1	R$ 332,64	R$ 332,64	RENAULT
60	ALINHAMENTO	1	R$ 31,68	R$ 31,68	PRÓPRIA
61	BALANCEAMENTO	1	R$ 31,68	R$ 31,68	PRÓPRIA
62	LIMPEZA BICO	1	R$ 79,20	R$ 79,20	PRÓPRIA
63	PASSAR APARELHO	1	R$ 79,20	R$ 79,20	PRÓPRIA
64	CAMBAGEM	4	R$ 55,44	R$ 221,76	PRÓPRIA
65	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 63,36	R$ 2.027,52	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 21.500,00			

LOTE 29 - VW/GOL 1.0 2021/2022 BEX-1F24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	PIVO SUSPENSAO	2	R$ 106,70	R$ 213,40	VW
2	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 189,79	R$ 379,58	VW
3	BOMBA DAGUA	1	R$ 150,25	R$ 150,25	VW
4	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	R$ 146,30	R$292,60	VW
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 332,14	R$ 664,28	VW

CONTINUA NA PAGINA C1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

6	KIT.BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 43,49	R$ 86,98	VW
7	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 110,71	R$ 221,42	VW
8	KIT.BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 39,54	R$ 79,08	VW
9	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 51,40	R$ 51,40	VW
10	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	R$ 71,17	R$ 71,17	VW
11	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 80,66	R$ 80,66	VW
12	BOMBA DE OLEO	1	R$ 344,00	R$ 344,00	VW
13	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 78,29	R$ 78,29	VW
14	KIT DE ROLAMENTO COM ABS	2	R$ 114,67	R$ 229,34	VW
15	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	4	R$ 67,22	R$ 268,88	VW
16	SENSOR ROTAÇÃO	1	R$ 245,15	R$ 245,15	VW
17	TERMINAL DIREÇÃO	2	R$ 110,71	R$ 221,42	VW
18	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 110,71	R$ 221,42	VW
19	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 130,48	R$ 130,48	VW
20	MANGUEIRA AR QUENTE	2	R$ 63,26	R$ 126,52	VW
21	JOGO DE CABO DE VELAS	4	R$ 31,63	R$ 126,52	VW
22	BOBINA IGNIÇÃO	1	R$ 197,70	R$ 47,52	VW
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 355,86	R$ 711,72	VW
24	TAMBOR DE FREIO	2	R$ 197,70	R$ 395,40	VW
25	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	1	R$ 166,07	R$ 166,07	VW
26	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 63,26	R$ 126,52	VW
27	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 142,34	R$ 142,34	VW
28	COIFA HOMOCINÉTICA	4	R$ 110,71	R$ 442,84	VW
29	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	1	R$ 110,71	R$ 110,71	VW
30	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 221,42	R$ 221,42	VW
31	JOGO JUNTA MOTOR	1	R$ 253,06	R$ 253,06	VW
32	ADITIVO	2	R$ 35,59	R$ 71,18	VW
33	ARTICULADOR DIREÇÃO	2	R$ 71,17	R$ 142,34	VW
34	CARTER MOTOR	1	R$ 284,69	R$ 284,69	VW
35	DISCO FREIO	2	R$ 114,67	R$ 229,34	VW
36	JG. PASTILHA DE FREIO	1	R$ 106,76	R$ 106,76	VW
37	JG. SAPATA FREIO TRASEIRO	1	R$ 229,33	R$ 229,33	VW
38	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R$ 158,16	R$ 316,32	VW
39	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 189,79	R$ 189,79	VW
40	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R$ 229,33	R$ 229,33	VW
41	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 35,59	R$ 142,36	VW
42	JG. JUNTA INJEÇÃO	1	R$ 47,45	R$ 47,45	VW
43	PALHETA PARABRISA	2	R$ 51,40	R$ 102,80	VW
44	ELEMENTO FILTRO AR	1	R$ 51,40	R$ 51,40	VW
45	JG. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	R$ 166,07	R$ 332,14	VW
46	BANDEIJA	2	R$ 110,71	R$ 221,42	VW
47	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	2	R$ 98,85	R$ 197,70	VW
48	ROLAMENTO TENSOR	1	R$ 39,54	R$ 39,54	VW
49	BUCHA DO EIXO-TRASEIRO	2	R$ 102,80	R$ 205,60	VW
50	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R$ 63,26	R$ 126,58	VW
51	COXIM MOTOR	1	R$ 142,34	R$ 142,34	VW
52	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 276,78	R$ 276,78	VW
53	HOMOCINETICA	2	R$ 221,42	R$ 442,84	VW
54	FILTRO DE AR	1	R$ 71,17	R$ 71,17	VW
55	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 31,63	R$ 31,63	VW
56	CORREIA DENTADA	1	R$ 94,90	R$ 94,90	VW
57	RADIADOR DAGUA	1	R$ 490,30	R$ 490,30	VW
58	ALINHAMENTO	1	R$ 47,45	R$ 47,45	PRÓPRIA
59	BALANCEAMENTO	1	R$ 47,45	R$ 47,45	PRÓPRIA
60	LIMPEZA BICO	1	R$ 71,17	R$ 71,17	PRÓPRIA
61	PASSAR APARELHO	1	R$ 63,26	R$ 63,26	PRÓPRIA
62	CAMBAGEM	4	R$ 63,26	R$ 253,04	PRÓPRIA
63	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 67,22	R$ 2.151,04	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 14.500,00			
LOTE 30 - VW/GOL 1.0 2021/2022 BEX-8G38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	PALHETA PARABRISA	2	R$ 51,33	R$ 102,66	VW
2	ELEMENTO FILTRO AR	1	R$ 43,65	R$ 43,65	VW
3	JG. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	R$ 154,77	R$ 309,54	VW
4	BANDEIJA	2	R$ 75,40	R$ 150,80	VW
5	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	2	R$ 111,12	R$ 222,24	VW
6	ROLAMENTO TENSOR	1	R$ 39,69	R$ 39,69	VW
7	BUCHA DO EIXO-TRASEIRO	2	R$ 111,12	R$ 222,24	VW
8	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R$ 71,43	R$ 142,86	VW
9	COXIM MOTOR	1	R$ 126,99	R$ 126,99	VW
10	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 253,98	R$ 253,98	VW
11	HOMOCINETICA	2	R$ 170,65	R$ 341,30	VW
12	FILTRO DE AR	1	R$ 39,69	R$ 39,69	VW
13	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 31,75	R$ 31,75	VW
14	CORREIA DENTADA	1	R$ 87,31	R$ 87,31	VW
15	RADIADOR DAGUA	1	R$ 492,09	R$ 492,09	VW
16	TAMBOR DE FREIO	2	R$ 134,93	R$ 269,86	VW
17	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	1	R$ 111,12	R$ 111,12	VW
18	PIVO SUSPENSAO	2	R$ 103,18	R$ 206,36	VW
19	JUNTA HOMOCINETICA	2	R$ 190,49	R$ 380,98	VW
20	BOMBA DAGUA	1	R$ 150,80	R$ 150,80	VW
21	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	R$ 146,83	R$ 293,66	VW
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 333,35	R$ 666,70	VW
23	KIT.BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 47,62	R$ 95,24	VW
24	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 111,12	R$ 222,24	VW
25	KIT.BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 63,50	R$ 127,00	VW
26	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 55,56	R$ 55,56	VW
27	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	R$ 71,43	R$ 71,43	VW
28	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 79,37	R$ 79,37	VW
29	BOMBA DE OLEO	1	R$ 357,17	R$ 357,17	VW
30	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R$ 75,40	R$ 75,40	VW
31	KIT DE ROLAMENTO COM ABS	2	R$ 111,12	R$ 222,24	VW
32	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	4	R$ 71,43	R$ 285,72	VW
33	SENSOR ROTAÇÃO	1	R$ 246,05	R$ 246,05	VW
34	TERMINAL DIREÇÃO	2	R$ 103,18	R$ 206,36	VW
35	PIVO SUSPENSÃO	2	R$ 111,12	R$ 222,24	VW
36	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 142,87	R$ 142,87	VW
37	MANGUEIRA AR QUENTE	2	R$ 71,43	R$ 142,86	VW
38	JOGO DE CABO DE VELAS	4	R$ 35,72	R$ 142,88	VW
39	BOBINA IGNIÇÃO	1	R$ 190,49	R$ 190,49	VW
40	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 204,77	R$ 409,54	VW
41	ALINHAMENTO	1	R$ 47,62	R$ 47,62	PRÓPRIA
42	BALANCEAMENTO	1	R$ 47,62	R$ 47,62	PRÓPRIA
43	LIMPEZA BICO	1	R$ 71,43	R$ 71,43	PRÓPRIA
44	PASSAR APARELHO	1	R$ 55,56	R$ 55,56	PRÓPRIA
45	CAMBAGEM	4	R$ 59,53	R$ 238,12	PRÓPRIA
46	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	32	R$ 67,46	R$ 2.158,72	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 10.600,00			
LOTE 35 - CHEVROLET/S10 LT FD4A 2018/2019 BCN-6941					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 440,27	R$ 440,27	GM
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 493,46	R$ 986,92	GM
3	COXIM AMORTECEDOR TRAS.	2	R$ 588,97	R$ 1.177,94	GM
4	SILENCIOSA TRASEIRO	1	R$ 1.002,83	R$ 1.002,83	GM
5	CORREIA DENTADA	1	R$ 433,77	R$ 433,77	GM
6	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R$ 493,46	R$ 493,46	GM
7	DESCARBONIZANTE CAR 80	1	R$ 39,80	R$ 39,80	GM
8	JG.JUNTA INGEÇAO	1	R$ 127,34	R$ 127,34	GM
9	PALHETA PARABRISA	2	R$ 222,85	R$ 445,70	GM
10	DISCO DE FREIO	2	R$ 238,77	R$ 477,54	GM
11	JG.PASTILHAS DE FREIO	1	R$ 222,85	R$ 222,85	GM
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	8	R$ 119,39	R$ 955,12	GM
13	COXIM FEIXE MOLAS	2	R$ 254,69	R$ 509,38	GM
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R$ 278,57	R$ 557,14	GM
15	COXIM MOTOR	2	R$ 310,40	R$ 620,80	GM
16	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R$ 1.177,93	R$ 1.177,93	GM
17	HOMOCINETICA	2	R$ 445,70	R$ 891,40	GM
18	ELEMENTO FILTRO DE AR	1	R$ 71,63	R$ 71,63	GM
19	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R$ 111,43	R$ 111,43	GM
20	AMORTECEDOR TAMPA TRAS.	2	R$ 222,85	R$ 445,70	GM
21	RADIADOR AGUA	1	R$ 1.082,42	R$ 1.082,42	GM
22	ADITIVO PARA AGUA	2	R$ 23,88	R$ 47,76	GM
23	JOGO DE PATINHO FREIO TRASEIRO	1	R$ 254,69	R$ 254,69	GM
24	RETENTOR COMANDO	1	R$ 47,75	R$ 47,75	GM
25	RETENTOR DIANTEIRO VIABRIQUIM	1	R$ 55,71	R$ 55,71	GM
26	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 509,38	R$ 509,38	GM
27	BOMBA DE OLEO	1	R$ 2.825,45	R$ 2.825,45	GM
28	COXIM TRASEIRO CAMBIO	1	R$ 668,56	R$ 668,56	GM
29	REPARO PINÇA DE FREIO	2	R$ 151,22	R$ 302,44	GM
30	FLEXIVEL DEE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 191,02	R$ 382,04	GM
31	CILINDRO MESTRE	1	R$ 1.177,93	R$ 1.177,93	GM
32	CABO DE FREIO DE MAO	2	R$ 573,05	R$ 1.146,10	GM
33	CARTER DO MOTOR	1	R$ 382,03	R$ 382,03	GM
34	KIT DE EMBREAGEM	1	R$ 1.432,62	R$ 1.432,62	GM
35	SONDA LAMIDA	1	R$ 278,57	R$ 278,57	GM
36	VALVULA TERMOSTATICA	1	R$ 652,64	R$ 652,64	GM
37	COXIM INTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 175,10	R$ 350,20	GM
38	COXIM EXTERNO DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 191,02	R$ 382,04	GM
39	TERMINAL DE BARRA	2	R$ 119,39	R$ 238,78	GM
40	BIELETA DA CAIXA DE DIRAÇAO	2	R$ 214,89	R$ 429,78	GM
41	CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	1	R$ 2.507,09	R$ 2.507,09	GM
42	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R$ 692,43	R$ 1.384,86	GM
43	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R$ 429,79	R$ 859,58	GM
44	COIFA HOMOCINÉTICA	2	R$ 71,63	R$ 143,26	GM
45	ROLAMENTO SEMI-EIXO	2	R$ 270,61	R$ 541,22	GM
46	PESCADOR BOMBA DE OLEO	1	R$ 127,34	R$ 127,34	GM
47	CARTER MOTOR	1	R$ 2.228,52	R$ 2.228,52	GM
48	SONDA LAMBIDA	2	R$ 620,80	R$ 1.241,60	GM
49	CATALIZADOR	1	R$ 1.989,75	R$ 1.989,75	GM
50	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 461,62	R$ 923,24	GM
51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 71,63	R$ 143,26	GM
52	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 254,69	R$ 509,38	GM
53	TAMBOR FREIO	2	R$ 214,89	R$ 429,78	GM
54	PINÇA DE FREIO	2	R$ 1.671,39	R$ 3.342,48	GM
55	ALINHAMENTO	1	R$ 31,84	R$ 31,84	PRÓPRIA
56	BALANCEAMENTO	1	R$ 31,84	R$ 31,84	PRÓPRIA
57	LIMPEZA BICO	1	R$ 79,59	R$ 79,59	PRÓPRIA
58	PASSAR APARELHO	1	R$ 79,59	R$ 79,59	PRÓPRIA
59	CAMBAGEM	4	R$ 55,71	R$ 222,84	PRÓPRIA
60	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	40	R$ 63,67	R$ 2.546,80	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 43.200,00			
LOTE 36 - VAN FIAT DUCATO ANO 2018/2018 BCS-6I75 -SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ADITIVO RADIADOR	6	R$ 22,27	R$ 133,62	FIAT
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 579,62	R$ 1.159,24	FIAT
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 349,89	R$ 699,78	FIAT
4	ARTICULAÇÃO CAIXA	2	R$ 127,23	R$ 254,46	FIAT
5	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	2	R$ 699,78	R$ 1.399,56	FIAT
6	BARRA ESTABILIZADORA	1	R$ 548,69	R$ 548,69	FIAT
7	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 131,21	R$ 262,42	FIAT
8	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	2	R$ 7,95	R$ 15,90	FIAT
9	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R$ 95,42	R$ 381,68	FIAT
10	CABO FREIO MÃO ANTERIOR	1	R$ 174,94	R$ 174,94	FIAT
11	CABO FREIO MÃO POSTERIOR	1	R$ 103,38	R$ 103,38	FIAT
12	CORREIA DENTADA (CVA)	1	R$ 286,27	R$ 286,27	FIAT
13	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	R$ 75,54	R$ 75,54	FIAT
14	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R$ 1.471,12	R$ 1.471,12	FIAT
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R$ 620,26	R$ 620,26	FIAT
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	R$ 572,54	R$ 572,54	FIAT
17	COXIM CAMBIO	2	R$ 182,90	R$ 365,80	FIAT
18	COXIM MOTOR	2	R$ 294,22	R$ 588,44	FIAT
19	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	2	R$ 302,18	R$ 604,36	FIAT
20	DISCO FREIO TRASEIRO	2	R$ 298,20	R$ 596,40	FIAT
21	ESTICADOR CORREIA	1	R$ 250,49	R$ 250,49	FIAT
22	KIT EMBREAGEM	1	R$ 1.510,88	R$ 1.510,88	FIAT
23	MOLA PARABÓLICA SUSP. TRASEIRA	1	R$ 540,74	R$ 540,74	FIAT
24	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	2	R$ 79,52	R$ 159,04	FIAT
25	PARAFUSO RODA	12	R$ 8,75	R$ 105,00	FIAT
26	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	2	R$ 294,22	R$ 588,44	FIAT
27	PASTILHA FREIO TRASEIRO	2	R$ 294,22	R$ 588,44	FIAT
28	PINO CENTRO MOLEJO	2	R$ 15,90	R$ 31,80	FIAT
29	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	2	R$ 262,42	R$ 524,84	FIAT
30	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R$ 508,93	R$ 1.017,86	FIAT
31	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R$ 477,12	R$ 954,24	FIAT
32	ROLAMENTO CORREIA DENTADA CVA	1	R$ 127,23	R$ 127,23	FIAT
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 190,85	R$ 381,70	FIAT
34	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 286,27	R$ 572,54	FIAT
35	BATENTE ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 47,71	R$ 95,42	FIAT
36	COIFA ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 39,76	R$ 79,52	FIAT
37	HOMOCINETICA RODA DIANTEIRA	2	R$ 715,68	R$ 1.431,36	FIAT
38	COIFA HOMOCINETICA	2	R$ 222,66	R$ 445,32	FIAT
39	PINÇA DO FREIO DIANTEIRA	1	R$ 1.097,38	R$ 1.097,38	FIAT
40	JOGO ESCAPE COMPLETO	1	R$ 1.972,10	R$ 1.972,10	FIAT
41	SEMI EIXO CAMBIO	1	R$ 1.733,54	R$ 1.733,54	FIAT
42	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 779,30	R$ 779,30	FIAT
43	ALINHAMENTO	1	R$ 39,76	R$ 39,76	PRÓPRIA
44	BALANCEAMENTO	1	R$ 39,76	R$ 39,76	PRÓPRIA
45	PASSAR APARELHO	1	R$ 95,42	R$ 95,42	PRÓPRIA
46	CAMBAGEM	4	R$ 63,62	R$ 254,48	PRÓPRIA
47	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	50	R$ 103,38	R$ 5.169,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 30.900,00			
LO TE 38 -AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2017/2018 PLACA: BCC - 7589 - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA ZIP	20	R$ 0,48	R$ 9,60	RENAULT
2	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	1	R$ 294,53	R$ 294,53	RENAULT
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 738,23	R$ 1.476,46	RENAULT
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 508,03	R$ 1.016,06	RENAULT
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 107,16	R$ 214,32	RENAULT
6	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	2	R$ 698,54	R$ 1.397,08	RENAULT
7	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	1	R$ 166,70	R$ 166,70	RENAULT
8	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	4	R$ 7,94	R$ 31,76	RENAULT
9	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R$ 119,07	R$ 476,28	RENAULT
10	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R$ 738,23	R$ 1.476,46	RENAULT
11	CUBO RODA TRASEIRA	2	R$ 738,23	R$ 1.476,46	RENAULT
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R$ 746,17	R$ 746,17	RENAULT
13	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R$ 1.508,22	R$ 1.508,22	RENAULT
14	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 47,63	R$ 95,26	RENAULT
15	CORREIA DENTADA (CVA)	2	R$ 317,52	R$ 635,04	RENAULT
16	DISCO FREIO TRASEIRO	2	R$ 325,46	R$ 650,92	RENAULT
17	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	2	R$ 373,09	R$ 746,18	RENAULT
18	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	R$ 1.968,62	R$ 1.968,62	RENAULT
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	R$ 738,23	R$ 1.476,46	RENAULT
20	PALHETA LIMPADOR	2	R$ 67,47	R$ 134,94	RENAULT
21	PINÇA FREIO DIANTEIRA (COMPLETA)	1	R$ 1.468,53	R$ 1.468,53	RENAULT
22	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	2	R$ 254,02	R$ 508,04	RENAULT
23	PASTILHA FREIO TRASEIRO	2	R$ 254,02	R$ 508,04	RENAULT
24	PARAFUSO SUPORTE DO MOTOR	4	R$ 47,63	R$ 190,52	RENAULT
25	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	2	R$ 170,67	R$ 341,34	RENAULT
26	POLIA DO TENSOR DA CORREIA DO MOTOR	1	R$ 127,01	R$ 127,01	RENAULT
27	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R$ 500,09	R$ 1.000,18	RENAULT
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R$ 500,09	R$ 1.000,18	RENAULT
29	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	1	R$ 285,77	R$ 285,77	RENAULT
30	SEMI-EIXO	1	R$ 1.627,29	R$ 1.627,29	RENAULT
31	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	2	R$ 293,71	R$ 587,42	RENAULT
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 190,51	R$ 381,02	RENAULT
33	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 285,77	R$ 571,54	RENAULT
34	BATENTE ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 47,63	R$ 95,26	RENAULT
35	COIFA ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 39,69	R$ 79,38	RENAULT
36	HOMOCINETICA RODA DIANTEIA	2	R$ 714,42	R$ 1.428,84	RENAULT
37	COIFA HOMOCINETICA	2	R$ 222,26	R$ 444,52	RENAULT
38	PINÇA DO FREIO DIANTEIRA	1	R$ 1.095,44	R$ 1.095,44	RENAULT
39	JOGO ESCAPE COMPLETO	1	R$ 1.968,62	R$ 1.968,62	RENAULT
40	SEMI EIXO CAMBIO	1	R$ 1.730,48	R$ 1.730,48	RENAULT
41	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 777,92	R$ 777,92	RENAULT
42	ALINHAMENTO	1	R$ 39,69	R$ 39,69	PRÓPRIA
43	BALANCEAMENTO	1	R$ 39,69	R$ 39,69	PRÓPRIA
44	PASSAR APARELHO	1	R$ 95,26	R$ 95,26	PRÓPRIA
45	CAMBAGEM	4	R$ 63,50	R$ 254,00	PRÓPRIA
46	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	50	R$ 111,13	R$ 5.556,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 38.200,00			
LOTE 41 - DUCATO MULTI MINUBUS 2.3 2021/2021 PLACA: RHU-8D07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA ZIP	20	R$ 0,47	R$ 9,40	RENAULT
2	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	1	R$ 296,63	R$ 296,63	RENAULT
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 574,88	R$ 1.149,76	RENAULT
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 346,50	R$ 693,00	RENAULT
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 106,31	R$ 212,62	RENAULT
6	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	2	R$ 693,00	R$ 1.386,00	RENAULT
7	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	1	R$ 133,88	R$ 133,88	RENAULT
8	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	4	R$ 7,72	R$ 30,88	RENAULT
9	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R$ 94,50	R$ 378,00	RENAULT
10	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R$ 614,25	R$ 1.228,50	RENAULT
11	CUBO RODA TRASEIRA	2	R$ 645,75	R$ 1.291,50	RENAULT
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R$ 622,13	R$ 622,13	RENAULT
13	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R$ 1.472,63	R$ 1.472,63	RENAULT
14	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 85,05	R$ 170,010	RENAULT
15	CORREIA DENTADA (CVA)	2	R$ 287,44	R$ 574,88	RENAULT
16	DISCO FREIO TRASEIRO	2	R$ 299,25	R$ 598,50	RENAULT
17	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	2	R$ 311,06	R$ 622,12	RENAULT
18	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	R$ 1.953,00	R$ 1.953,00	RENAULT
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	R$ 732,38	R$ 1.464,76	RENAULT
20	PALHETA LIMPADOR	2	R$ 66,94	R$ 133,88	RENAULT
21	PINÇA FREIO DIANTEIRA (COMPLETA)	1	R$ 1.929,38	R$ 1.929,38	RENAULT
22	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	2	R$ 283,50	R$ 567,00	RENAULT
23	PASTILHA FREIO TRASEIRO	2	R$ 283,50	R$ 567,00	RENAULT
24	PARAFUSO SUPORTE DO MOTOR	4	R$ 50,40	R$ 201,60	RENAULT
25	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	2	R$ 267,75	R$ 535,50	RENAULT
26	POLIA DO TENSOR DA CORREIA DO MOTOR	1	R$ 137,81	R$ 137,81	RENAULT
27	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R$ 507,94	R$ 1.015,88	RENAULT
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R$ 496,13	R$ 992,26	RENAULT
29	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	1	R$ 259,88	R$ 259,88	RENAULT
30	SEMI-EIXO	1	R$ 1.685,25	R$ 1.685,25	RENAULT
31	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	2	R$ 173,25	R$ 346,50	RENAULT
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 189,00	R$ 378,00	RENAULT
33	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 283,50	R$ 567,00	RENAULT
34	BATENTE ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 47,25	R$ 94,50	RENAULT
35	COIFA ASTE AMORTECEDOR	2	R$ 39,38	R$ 78,76	RENAULT
36	HOMOCINETICA RODA DIANTEIA	2	R$ 708,75	R$ 1.417,50	RENAULT
37	COIFA HOMOCINETICA	2	R$ 220,50	R$ 441,00	RENAULT
38	PINÇA DO FREIO DIANTEIRA	1	R$ 1.086,75	R$ 1.086,75	RENAULT
39	JOGO ESCAPE COMPLETO	1	R$ 1.953,00	R$ 1.953,00	RENAULT
40	SEMI EIXO CAMBIO	1	R$ 1.716,75	R$ 1.716,75	RENAULT
41	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R$ 771,75	R$ 771,75	RENAULT
42	ALINHAMENTO	1	R$ 39,38	R$ 39,38	PRÓPRIA
43	BALANCEAMENTO	1	R$ 39,38	R$ 39,38	PRÓPRIA
44	PASSAR APARELHO	1	R$ 94,50	R$ 94,50	PRÓPRIA
45	CAMBAGEM	4	R$ 63,00	R$ 252,00	PRÓPRIA
46	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	50	R$ 114,19	R$ 5.709,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 37.300,00			

Francisco Alves-PR, 30 de NOVEMBRO de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 162/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 34/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 34/2022, . O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.819.459/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 168.495,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

2) A H FERNANDES E CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.012.675/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

3) PR PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.948.417/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.408,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oito reais).

4) POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

5) MORENO E NISIHARA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.858.177/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

6) W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.802.615/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12/12/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1243/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), 15 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 16/01/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1244/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PABULO GILENO GUIMARÃES, CPF. nº 022.082.909-846, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (tinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/11/2021 a 07/11/2022 a contar do dia 01/12/2022 à 30/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1245/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS, CPF. nº 994.478.439-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2021 a 04/07/2022 à contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 1246/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/08/2020 a 01/08/2021, a contar do dia 03/01/2023 a 17/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1247/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/2021 a 01/08/2022, a contar do dia 18/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1248/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELISANGELA DE FATIMA GOMES, CPF. nº 050.554.389-32, ocupante do cargo de Servente, na Divisão de Assistência Social (Programa Alternativo), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 09/01/2023 a 07/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1249/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILIO, CPF. nº 611.889.219-91, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 29/01/2023 a 07/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1250/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER o servidor MARCOS ROBERTO LINS, CPF. nº 900.913.459-87, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1251/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALDIVACIR ANDRADE LIMA, CPF. nº 967.948.799-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2021 a 30/09/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 31/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1252/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZENI, CPF. nº 903.974.449-15, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/12/2022 a 30/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1253/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO, CPF. nº 062.403.239-69, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 09/01/2023 a 07/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1254/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, CPF. nº 049.930.659-73, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/10/2020 à 21/10/2021 a contar do dia 03/01/2023 a 22/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1255/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, CPF. nº 049.930.659-73, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/10/2021 à 21/10/2022 a contar do dia 23/01/2023 a 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1256/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE, CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 10/01/2023 a 19/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1257/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE, CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 20/01/2023 a 08/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1258/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA VARDELICE BORGES SAULLIN, CPF. nº 018.269.549-29, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/09/2020 à 22/09/2021 a contar do dia 03/01/2023 a 17/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1259/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANIA APARECIDA PROENCA, CPF. nº 073.999.269-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/10/2021 à 22/10/2022, a contar do dia 04/01/2023 a 02/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 061/2022
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 026/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.195,80 (dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA LIDER- ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE- EPP, AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, 139, CENTRO – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 06.029.558/0001-86.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2022 de 12/02/2022.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Dezembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA FAPI Nº 002/2022
PROCESSO FAPI Nº 003/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES: MÓDULO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFICIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS, MÓDULO RECADASTRAMENTO E PORTAL SERVIDOR. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA IMPORTAÇÃO DE DADOS INICIAIS E A MANUTENÇÃO MENSAL DOS DADOS CADASTRAIS, DADOS FUNCIONAIS, TEMPOS AVERBADOS E SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA O SISTEMA RPPS; INTEGRAÇÃO COM O SIPREV E EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O TCE-PR. TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPI, BEM COMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP.
CNPJ: 08.211.721/0001-52
VALOR TOTAL R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais), sendo que serão pagos em 12 parcelas de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 01/01/2023 a 31/12/2023, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 12 de dezembro de 2022.
PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO - FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 281/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: H.R ATENÇÃO MÉDICA – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de Processo de Chamamento por Inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: 01/12/2022 á 07/02/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 011/2022 e Inexigibilidade nº 001/2022 e Chamamento Público nº 001/2022.
Iporã-Pr. 01 de Dezembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.484/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, onde irá levar um paciente para tratamento médico, com saída no dia 13/12/2022 e retorno no dia 14/12/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1189/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos Servidores lotados na Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
ANGELINA ZAMPRONIO DA CRUZ 033.978.899-28 Servente 03/04/2021 – 02/04/2022
(20 dias) restantes 02/01/2023 – 21/01/2023
MARLI FRANCISCO DA SILVA 865.971.249-87 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2021 – 31/01/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
ROSANGELA ALVES DA SILVA 871.993.949-34 Zelador 03/04/2021 – 02/04/2022
(20 dias) restantes 02/01/2023 – 21/01/2023
SUELY DA SILVA ROMÃO DE LIMA 935.152.949-53 Zelador 10/03/2021 – 09/03/2022
(20 dias) restantes
02/01/2023 – 21/01/2023
IVONE DE FATIMA DA SILVA 033.766.769-17 Auxiliar de Serviços Gerais 01/09/2021 – 31/08/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
ROSE ANA MARIA DOS SANTOS 032.892.859-36 Auxiliar de Serviços Gerais 02/05/2021 – 01/05/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
LUCIANO FERNANDES DA SILVA 040.169.139-00 Merendeiro 22/09/2021 – 21/09/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO 895.073.479-68 Auxiliar de Serviços Gerais 09/10/2021 – 08/10/2021
(20dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
NILZA APARECIDA MAZZETO DA SILVA 928.396.069-68 Zelador 03/04/2019 – 02/04/2020
(20 dias) restantes
03/01/2020 – 02/07/2021
(10 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
22/01/2023 – 31/01/2023
SIRLENE DOS SANTOS 870.522.709-78 Servente 03/04/2021 – 02/04/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
MARILDA ORTIZ E MENDONÇA 046.915.039-43 Auxiliar Serviços Gerais 0 1 / 0 8 / 2 0 2 1 -31/07/2022
(20 dias) regulamentares 02/01/2023 – 21/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1196/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor RG Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Dalva Clemente 843.734.319-49 Servente 03/04/2021 – 02/04/2022
(20 dias) restantes
02/01/2023- 21/01/2023
Elizaldete Ramos Dutra Colnago 026.750.989-81 Merendeira 03/04/2021 - 02/04/2022
(20 dias) restantes
02/01/2023- 21/01/2023
Marli Minelli dos Santos 000.467.659-99 Aux. Serviços Gerais 03/04/2021 – 02/04/2022
(20 dias) restantes
02/01/2023- 21/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1197/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Adriana Bezerra dos Santos Afonso 061.450.659-07 Professor (40H) 11/02/2022 – 10/02/2023
(30 dias Antecipadas) 02/01/2023-31/01/2023
Ester Ferreira Pitól 021.541.799-24 Educador Infantil 23/06/2022 – 22/06/2023
(30 dias Antecipadas) 02/01/2023-31/01/2023
Vera Lúcia Gonçalves Colnago 026.762.079-97 Educador Infantil 23/06/2021 – 22/06/2022
(15 dias restantes)
23/06/2022 – 22/06/2023
(15 dias Antecipadas)
02/01/2023-31/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1198/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Alline da Silva Bosisio 084.431.509-55 Professora 01/02/2022 -31/01/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023-31/01/2023
Maria Claudia Bandeira 024.722.949-05 Professora 11/02/2022 – 10/02/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023-31/01/2023
Diva Fernandes 866.383.949-91 Professora 26/06/2022 – 25/06/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023-31/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1199/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Cintia Maria Santana 104.226.379-55 Aux. De Serviços Gerais 04/10/2021 – 03/10/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023- 31/01/2023
Olinda da Silva Nunes Peixoto 073.545.169-96 Aux. De Serviços Gerais 15/05/2021 – 14/05/2022
(20 dias) restantes 02/01/2023 – 21/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1200/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Karolyne Perrud Prado Oliveira 097.106.109-29 Professor (40H) 30/07/2021-29/07/2022 (15 dias) restantes
30/07/2022-29/07/2023
(15 dias) Antecipados
02/01/2023- 31/01/2023
Ana Arildes Vieira da Cunha Fiori 846.842.329-72 Professor (40H) 02/05/2022 – 01/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Ana Maria Martinez de Andrade 942.593.649-87 Professor (40H) 30/07/2021 – 29/07/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023- 31/01/2023
Marly Gonçalves de Oliveira Marques 781.305.149-15 Professora 30/07/2021 - 29/07/2022
15 dias restantes
30/07/2022 - 29/07/2023
15 dias antecipadas
02/01/2023- 31/01/2023
Leticia Dutra Rodrigues 088.272.899-76 Professor (40H) 04/05/2022 – 03/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Luceli Aparecida da Silva Faria 027.352.219-11 Professor (40H) 05/05/2022 – 04/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Luciana Sequini 063.846.299-17 Professor (40H) 02/05/2022– 01/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Rosemar da Silva Ferreira 038.242.389-50 Professor (40H) 23/05/2022 – 22/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Vanessa de Souza Pinto dos Santos 056.117.569-13 Professor (40H) 02/05/2022 – 01/05/2023
(30 dias) Antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Nelci Félix da Silva 025.479.399-16 Educadora Infantil 12/04/2021 - 11/04/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023- 31/01/2023
Tatiane Cristina Pereira Paulino 040.179.079-70 Professora 23/04/2022 - 22/04/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023- 31/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1201/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Alessandra Cristina da Silva Santos 055.699.219-90 Professor 40HI 02/05/2022 – 01/05/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Andrea Sayuri Makybara 352.047.328-37 Professor 40H 06/08/2021– 05/08/2022
(15 dias) restantes
06/08/2022 – 05/08/2023
(15 dias) antecipadas
02/01/2023 – 31/01/2023
Daiane Cristina de Oliveira 064.986.099-31 Educador Infantil 15/09/2021 – 14/09/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023 – 31/01/2023
Dalci de Lima 593.247.249-91 Educador Infantil 23/06/2021– 22/06/2022
(15 dias) restantes
23/06/2022 – 22/06/2023
(15 dias) antecipadas
02/01/2023 – 31/01/2023
Evelise Helena Burguel 035.933.189-03 Professor 40H 02/05/2022 – 01/05/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Francielle da Silva Prado 026.926.039-07 Professor 40H 14/05/2022 – 13/05/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Heloisa Maria Assumpção Estralioti 681.364.989-20 Professor 40H 17/02/2022 – 16/02/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Vanusa Pereira Campos 038.652.989-23 Professor 40H 11/02/2021 – 10/02/2022
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Janete Aparecida Preciso da Silva 514.205.469-53 Professor 40H 23/04/2021 – 22/04/2022
(15 dias) restantes
23/04/2022 – 22/04/2023
(15 dias) antecipadas
02/01/2023 – 31/01/2023
Natalie Aparecida de Souza Amoroso 052.292.939-77 Professora 20H
Professora 20H 01/02/2022 – 31/01/2023
(30 dias) antecipadas
06/02/2022 – 05/02/2023
(30 dias) antecipadas
02/01/2023 – 31/01/2023
Fernanda Silva Guimarães Rubias 027.572.769-64 Professora 20H 15/04/2022- 14/04/2023
(30 dias) antecipadas 02/01/2023 – 31/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1210/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO 058.585.909-42 Auxiliar de Serviços Gerais 14/02/2021 – 13/02/2022
(10 dias) restantes 02/01/2023-11/01/2023
SONIA MARIA DE OLIVEIRA 795.049.739-49 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2021 – 31/01/2022
(20 dias) restantes 02/01/2023- 21/01/2023
SELMARA MARGARIDA JANATTO 031.917.289-96 Auxiliar de Serviços Gerais 18/06/2021 - 17/06/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023- 31/01/2023
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES 055.303.409-03
Auxiliar de Serviços Gerais 28/11/2021-27/11/2022
(30 dias) regulamentares 02/01/2023- 31/01/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 185/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS CC Nº 005/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 214/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 214/2022, na modalidade Concorrência-CC nº. 005/2022-PMI, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS, RUAS: AV. MARGINAL (TRECHO 0 E RUA D), RUA CAMPOS SALES (TRECHO ENTRE A RUA PROJETADA C E RUA FLORIANO PEIXOTO) RUA MANOEL RIBAS (TRECHO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS E A RUA CAMPOS SALES) RUA FLORIANO PEIXOTO (TRECHO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS E A RUA CAMPOS SALES) DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, TERMO DE CONVÊNIO 1177/2022 SEDU a favor da empresa:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 12 de Dezembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 303/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 008/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAFÉ SOCIETY LTDA
CNPJ: 12.740.348/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2022
OBJETO: Contratação de banda show (Café Society), para comemoração de evento natalino, que será realizado no dia 24/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.530/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 611.382,72 (Seiscentos e onze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 68 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.36.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 72 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 35.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 173 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTENTES 6,00
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 6,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00.00 907 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.844,00
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 1.844,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 14.532,72
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 14.532,72
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 430 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
402 1.9.9.9.99.1.1.03 - RESTITUIÇÃO SANEPAR - OBRA PORTO CAMARGO 200.000,00 303
402 1.9.9.9.99.1.1.03 - RESTITUIÇÃO SANEPAR - OBRA PORTO CAMARGO 42.359,56 104
367 1.9.9.9.99.1.4.03 - OUTRAS RECEITAS 23.643,02 104
4 1.1.1.2.50.0.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS 4.605,70 104
9 1.1.1.2.50.0.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 36.140,12 104
155 1.6.1.1.01.0.1.06 - SERVICOS DE CEMITERIOS - PRINCIPAL 7.784,32 104
286 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 1.850,00 501
21 1.1.1.3.03.4.1.01.02 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - P. LEGISLATIVO 56.838,11 1000
136 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 69.339,76 1000
161 1.6.1.1.01.0.3.03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - DÍVIDA ATIVA 72.552,67 1000
155 1.6.1.1.01.0.1.06 - SERVICOS DE CEMITERIOS - PRINCIPAL 1.838,69 1000
362 1.7.1.9.58.0.1 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL 61.331,20 1000
387 1.9.9.9.12.2.1 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL 26.380,90 1000
411 1.9.9.9.99.1.1.04 - RESTITUIÇÃO APAE - SUBVENÇÃO LIVRE 4.353,85 1000
14 1.1.1.2.53.0.3 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA 2.364,82 1000
TOTAL 611.382,72
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 013/202-PMI
PROCESSO n.º 029/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **C A BASSALOBRE- CONSTRUTORA e AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
C A BASSALOBRE- CONSTRUTORA inscrita sob **CNPJ: 23.736.964/0001-06**	**R$ 200.987,67**
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrita sob **CNPJ: 31.329.981/0001-49**	**R$ 189.526,62**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrita sob **CNPJ: 31.329.981/0001-49**	**R$ 189.526,62**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 12 de Dezembro de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 184/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS CC Nº 004/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 213/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 213/2022, na modalidade Concorrência-CC nº. 004/2022-PMI, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q NAS VIAS DO PARQUE INDUSTRIAL, PROL. DA RUA KATSUO NAKATA (TRECHO 01 E 02) RUA PROJETADA A (TRECHO 03 E 04), CRUZO 01 (TRECHO 05)- E RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q NAS VIAS URBANAS, RUAS: PEDRO ALVARES CABRAL, GUILHERME TISSIANI, KATSUO NAKATA, CRISTO REY, CAMPO SALLES, CRISTÓVÃO COLOMBO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, TERMO DE CONVÊNIO 1178/2022 SEDU a favor da empresa:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 12 de Dezembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2022
OBJETO: Contratação de show musical com DJ e saxofonista Marcos Dutra, com efeitos pirotécnicos no palco, para comemoração da chegada do ano de 2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995
CNPJ: 17.350.537/0001-84
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté – Paraná

Resolução n°017/2022

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº a Lei nº. 736/2018, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Ivaté – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de Dezembro de 2022 via plataforma digital as 09:horas ata n º013/2022

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de Dezembro de 2022.

Lúciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA HAUS CONSTRUTORA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de **TERMO DE RESCISÃO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, datado de 14 de junho de 2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, conforme as cláusulas a seguir.

Considerando o requerimento do Departamento de Engenharia, onde justifica que a empresa não vem cumprindo com o contrato firmado com o município.

Considerando o que reza o Art. 78, inciso III da Lei 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico o qual legisla sobre a consequente rescisão unilateral do contrato pactuado, bem como orienta que por consequência, devem ser aplicadas as penalidades contratuais cabíveis, tais como multas administrativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base o Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Parecer Jurídico bem como em justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

A rescisão contratual está pautada em Parecer Jurídico e nos não cumprimentos contratuais da Contratada, tratando-se, portanto, de inadimplemento integral, ou seja, não cumprimento das cláusulas contratuais, gerando, assim, as conseqüências legais necessárias no presente caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seus artigos 77, 78 e 79 e outros pertinentes, bem como no respectivo contrato nº 111/2022, especialmente em sua Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Oitava, item “f”, do instrumento contratual, fundada, ainda, nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - O CONCEDENTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, ressalvadas apenas as multas contratais neste instrumento aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA CONTRATUAL
Tendo em vista essa rescisão do Contrato nº 111/2022, e, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e, também no item “f”, Cláusula Oitava, do mesmo instrumento contratual, a multa rescisória aplicável no presente caso será de 20% (vinte por cento) do valor do respectivo contrato, ou seja, no valor de R$ 27.563,86 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icaraíma, Paraná, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

Nome: Jean Lucas R. Machado
RG: 12.591.920-0

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/ 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, João Carlos Tessarollo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2	10.000,00
					TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º, utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Diárias Civil	3.3.90.14.00	3	10.000,00
					TOTAL		**10.000,00**

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 118/2022
PROCESSO Nº 231/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LEITES E FRALDAS.
CONTRATADA: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.518.984/0001-46
VALOR TOTAL: R$3.470,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos..
FORNECEDOR: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	ABACAXI - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações física, casca integra. Com grau de maturação próprio para o consumo, peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg.	100	PEROLA	R$ 6,1000	R$ R$ 610,0000
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento enriquecido com vitaminas, instantâneo, contendo basicamente cacau, açúcar, aromatizantes e podendo conter outros ingredientes. Embalagem plástica contendo 400g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	540	LAREND	R$ 8,00	R$4.320,00
03	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 5 KG.	744	ALTO ALEGRE	R$17,90	R$13.317,60
04	AÇÚCAR REFINADO - embalagem com 1kg.	20	ALTO ALEGRE	R$4,90	R$98,00
05	om 1kg. PCT 20 5 ADOÇANTE - de sacarina 100 ml.	26	ADOCIL	R$4,60	R$119,60
07	ALHO BRANCO - kg Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, terra aderentes, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	55	FORTALEZA	R$21,90	R$1.204,50
08	AMENDOIM - IN NATURA SEM CASCA 500G, cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado em polipropileno transparente contendo 500g. Com grau de maturação próprio para o consumo. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	144	ZAELI	R$12,90	R$1.857,60
09	AMIDO DE MILHO - embalagem com 1 kg.	69	AMAFIL	R$14,50	R$1.000,50
10	APRESUNTADO - fatiado, cor, odor e sabor próprios.	192	PERDIGAO	R$23,00	R$4.416,00
11	ARROZ - tipo 1 de 5 kg - classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	55	OURO FINO	R$22,50	R$1.237,50
12	AZEITONA EM CONSERVA - 500 GR	50	ATALAIA	R$19,00	R$950,00
14	BALA MASTIGÁVEL – 600 g diversos sabores.	300	LOVE CAND	R$11,00	R$3.300,00
15	BANANA NANICA - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de desenvolvimento. Com maturação próprio para consumo. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, terra aderentes, sujidades, parasitas e larvas	240	CEASA	R$6,00	R$1.440,00
16	BATATA BRANCA - Tipo inglesa, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	140	CEASA	R$6,75	R$945,00
17	BATATA PALHA - pacote 500 gr.	60	NINFA	R$18,50	R$1.110,00
18	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Inseto de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	30	CEASA	R$3,65	R$109,50
21	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 G- Biscoito tipo cream craker, em pacotes de 400 g, com embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	559	NAGA	R$7,95	R$4.444,05
22	BOLACHA DOCE 400G- tipo laminado, sabor leite ou maisena, coco, etc., produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser isento (0%) de gordura tipo trans, podendo ter outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem, com 400 g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	549	NAGA	R$7,70	R$4.227,30
24	BOMBOM - 950 kg INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	130	ARCOR	R$50,00	R$6.500,00
25	CAFÉ - torrado e moído, livre de misturas ou sujidades - 500 gr.	2297	ILHA GRANDE	R$17,50	R$40.197,50
26	CALDO DE GALINHA 114gr c/12 cubos.	26	MAGGI	R$3,30	R$85,80
27	CANELA EM PAU - 10 gr.	52	ZAELI	R$3,30	R$171,60
28	CANELA EM PÓ - 50 gr.	20	ZAELI	R$5,35	R$107,00
29	CANUDO PARA REFRIGERANTE - material plástico, com tamanho aproximado de 25 cm, cores diversas, embalado em pacote plástico com cerca de 80 unidades.	110	REGINA	R$5,00	R$550,00
32	CATCHUP TRADICIONAL - EMBALAGEM APROXIMADA 400 GR.	20	COCAMAR	R$8,20	R$164,00
33	CEBOLA BRANCA - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou defensivos agrícolas.	120	CEASA	R$9,36	R$1.123,20
34	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Gorduras totais 6,3g. Gorduras saturadas 3,2gr	115	CEASA	R$3,73	R$428,95
35	CHA MATE - caixa de 500 gr. produtos de folhas e talos de erva tostada, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem com 250g e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	470	UNIAO	R$10,00	R$4.700,00
36	CHANTILY PARA COBERTURA 1 LT.	60	AMELIA	R$21,50	R$1.290,00
38	CHOCOLATE AO LEITE - para recheio e/ou cobertura de 1 kg.	20	HARALD	R$40,00	R$800,00
39	CHOCOLATE tipo BIS ao leite126 gr. c/20. Ou similar	250	LACTA	R$5,99	R$1.497,50
40	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GR.	25	DOURI	R$11,90	R$297,50
41	COCO RALADO - 100 gr., não acrescido de açúcar. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	108	INDIANO	R$7,50	R$810,00
42	COLORIFICO (colorau) - 80 gr. - vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 á 01 anos, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005.	30	SARA	R$2,40	R$72,00
43	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO 10 ml. Concentrado desenvolvido especialmente para coberturas, possuindo uma consistência apropriada que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Cores diversas.	20	MIX	R$6,50	R$130,00
44	CORANTE EM PÓ ALIMENTÍCIO 5G. Desenvolvido especialmente para coberturas, apropriada para coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Cores diversas.	40	MIX	R$3,99	R$159,60
48	CRAVO DA ÍNDIA - 8 GR - produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 8g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	30	ZAELI	R$3,50	R$105,00
49	CREME DE LEITE - 200 gr. - tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	225	LIDER	R$4,50	R$1.012,50
50	DOCE DE BANANA PASTOSO - 400 gr. - pote contendo rotulo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	39	AUREA	R$5,50	R$214,50
51	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 gr.- pote contendo rotulo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	65	AUREA	R$8,99	R$584,35
52	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 200 gramas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, validade 16 meses a contar da data de entrega.	26	FUGINI	R$2,99	R$77,74
53	ESSÊNCIA 30 ML SABORES DIVERSOS.	15	MIX	R$6,25	R$93,75
54	EXTRATO DE TOMATE 340 G - concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14 kcal em 30g do produto, proteínas mínima de 0,5g em 30g do produto e carboidratos mínimos de 2,8g em 30g do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, isento de ele se sementes, acondicionado em recipiente adequado com peso de 340g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega	195	BONARE	R$4,50	R$877,50
55	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 gr.	26	ARARUNA	R$6,99	R$181,74
56	FARINHA DE TRIGO - 5 kg - embalagem de 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	234	PRIMOR	R$21,50	R$5.031,00
57	FEIJÃO - tipo carioquinha 1 kg - carioquinha, tipo 1, grupo 1, classe cores, de primeira qualidade. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	75	SARA	R$8,20	R$615,00
58	FERMENTO EM PÓ - 250 gr. - produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contém no ingrediente, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto apresenta-se em lata de 250g, devendo estar livre de sujidades, parasitas, larvas e sua embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, atendendo exigências do MA/MS, e estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	90	ROYAL	R$8,99	R$809,10
59	FÓSFORO -embalagem contendo 10 caixas de madeira com 40 fósforos cada. - Fórmula ecológica sem enxofre.- Sem cheiro forte do fósforo comum. - Fósforos de segurança. - Palito tradicional com 4cm e tratados com agentes inibidores de brasa. - Produzido com madeira reflorestada. - Acendimento macio e eficiente. Altura (m) 0,075 Largura (m) 0,050 Comprimento (m) 0,085 NCM 36050000 Peso líquido (kg) 0,0867	60	PARANA	R$3,20	R$192,00
60	FUBÁ - 1 kg - pó fino, produto obtido da moagem de grãos de milho, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, embalado em pacotes de 1kg, embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	135	SINHA	R$5,15	R$695,25
61	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO APROXIMADO 22x22.5 CM C/50 - fabricado em papel de alta qualidade, cor branca, folha simples, 100% fibras celulósicas, com alto poder de absorção, sem fragrância, formato tamanho aproximado 22x22,5cm (com variação de até 2 cm), apresentado em embalagem plástica original de fábrica com 50 unidades, contendo nome do fabricante, endereço, telefone e SAC.	456	NOBRE	R$1,75	R$798,00
62	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - 540 gr. em bandejas c/ 06 unid	110	VIGOR	R$5,50	R$605,00
64	LEITE CONDENSADO - 395 GR.	360	FRIMESA	R$7,50	R$2.700,00
65	LEITE EM PÓ - integral e instantâneo enriquecido com 06 vitaminas, ferro, manganês e zinco, 400 gr.	36	AUREA	R$19,99	R$719,64
66	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L - leite de vaca integral longa vida e estabilizante: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. A embalagem tetra pak de 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade não inferior a 4 (quatro) meses da entrega.	300	LIDER	R$63,00	R$18.900,00
69	MAÇÃ NACIONAL - kg, Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	264	FUGI	R$11,00	R$2.904,00
71	MACARRÃO PARAFUSO - com ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marca sugeridas: Galo, renata ou similar.	55	NINFA	R$9,50	R$522,50
72	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS- Macarrão tipo parafuso, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto.	40	NINFA	R$8,25	R$330,00
73	MAIONESE - emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa, cor amarelo claro com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionados em frasco plástico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechado, embalada em pote pesando 500gr.	180	COCAMAR	R$8,00	R$1.440,00
75	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, com sal, 80%de lipídios. Embalagem original de fábrica: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	584	QUALY	R$10,50	R$6.132,00
78	MILHO BRANCO PARA CANJICA - "cru", Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	20	YOKI	R$6,00	R$120,00
79	MILHO PIPOCA 500 GR - classe amarelo, tipo 1, em pacote plástico, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. O produto com peso de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	364	DUAS MARIAS	R$5,25	R$1.911,00
80	MILHO VERDE 200 GR - em conserva, com grãos selecionados, produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados. Embalagem apresentada em lata com peso drenado de 200gr, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Validade 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	186	FUGINI	R$4,25	R$790,50
82	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR ABACAXI - 400 GR.	33	APTI	R$4,90	R$161,70
83	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR AIPIM - 400 gr.	50	APTI	R$4,80	R$240,00
84	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR BAUNILHA - 400 GR.	98	APTI	R$4,80	R$470,40
85	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR CENOURA - 400 GR.	60	APTI	R$4,80	R$288,00
86	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400 GR.	174	APTI	R$4,80	R$835,20
87	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR COCO - 400 GR.	95	APTI	R$4,80	R$456,00
88	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR LARANJA - 400 GR.	115	APTI	R$4,60	R$529,00
89	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABOR LIMÃO - 400 GR	80	APTI	R$4,80	R$384,00
92	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO MUSSARELA FATIADO, embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 1000G, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	282	PREMIATA	R$40,50	R$11.421,00
93	ÓLEO DE SOJA - refinado de soja, sem colesterol, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, acondicionado em embalagem PET de 900ml, que conterá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data de entrega.	450	COCAMAR	R$7,90	R$3.555,00
95	OVOS DE GALINHA - de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto	730	HARMONIA	R$7,99	R$5.832,70
99	PIMENTA DO REINO 50 GR	25	SARA	R$3,70	R$92,50
100	PIRULITO - pacote c/ 50 unid. Sabores variados.	170	POP MANIA	R$13,00	R$2.210,00
101	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural característico, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade e ingredientes sãos e limpos, umidade de 2 %P/P; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, embalado em caixinhas pesando no mínimo 30g cada	39	APTI	R$2,50	R$97,50
102	POLVILHO AZEDO - 500 gr. tipo 1, pacote de 500 gramas Embalagem plástica, feito de fécula de mandioca. Sem impurezas. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, de validade e o número do lote	85	MATUTO	R$8,50	R$722,50
103	POLVILHO DOCE - 500 gr. tipo 1, pacote 500 gramas. Embalagem plástica, feito de fécula de mandioca. Sem impurezas. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, de validade e o número do lote.	124	MATUTO	R$9,00	R$1.116,00
104	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, sabores sortidos, pacotes de 500 gramas a 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	348	ATALAIA	R$6,60	R$2.296,80
105	REFRIGERANTE - composto de extrato de cola, laranja, guaraná ou limão, água gaseificada, açúcar; sendo permitida adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	600	KUAT	R$44,99	R$26.994,00
106	REPOLHO - de primeira, in natura, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	180	CEASA	R$4,50	R$810,00
107	REQUEIJÃO CREMOSO 250 G, Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	52	PREMIATA	R$9,50	R$494,00
108	SAL - 1 kg - refinado iodado- refinado, iodado, sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 1 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução RDC n.º 130/2003. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	94	UNIAO	R$3,75	R$352,50
110	SARDINHA ENLATADA com óleo 125 grs.	100	GOMES DA COSTA	R$5,25	R$525,00
111	SUCO PRONTO DE NÉCTAR 1 LITRO - VÁRIOS SABORES.	150	PURITY	R$6,99	R$1.048,50
112	TEMPERO COMPLETO - alho e sal pote 1kg.	20	CASTELO	R$11,99	R$239,80
113	TOMATE - Sem danificações físicas, casca integra, com cor e sabor e aroma típica da espécie, isento de: sujidades, inseto, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	240	LONGA VIDA	R$5,99	R$1.437,60
114	VINAGRE DE MAÇA 750 ML - fermentado acético de álcool hidratado, produto natural, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, de acordo com a RDC nº276/2005, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,0%. Apresentação em embalagem plástica de 750 ml.	39	HERING	R$7,00	R$273,00
115	XAROPE DE GROSELHA - 900 ML.	30	WILSON	R$10,00	R$300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$215.336,57

FORNECEDOR: MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
CNPJ: 27.503.827/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	BACON SUÍNO - defumado de primeira qualidade em mantas, limpo, pouca gordura, resfriadas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e orégano lépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	26	R$ 29,50	R$ 767,00
19	BISTECA DE BOI - de excelente aparência, sem excessos de gordura, com cor, odor e sabor próprios	70	R$29,99	R$2.099,30
20	BISTECA DE PORCO - de excelente aparência, sem excessos de gordura, com cor, odor e sabor próprios	70	R$13,00	R$910,00
30	CARNE BOVINA DE 2º - cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável.	96	R$27,50	R$2.640,00
31	CARNE MOÍDA DE 2ª ACÉM / MUSCULO - sem excessos de gordura, com cor, odor e sabor próprios.	299	R$25,90	R$7.744,10
45	COSTELA DE BOI - com cor, odor, sabor próprios, resfriada.	80	R$24,50	R$1.960,00
46	COSTELA DE PORCO - com cor, odor, sabor próprios, resfriada	80	R$18,50	R$1.480,00
47	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega. Transparente e atóxicos acondicionado em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade de produto até o consumo.	460	R$9,70	R$4.462,00
67	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.	39	R$19,99	R$779,61
68	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - resfriada, embalagem em isopor com papel filme com 3kg, a embalagem deverá conter selo de procedência com data de validade mínima de 6 meses e selo de inspeção federal (SIF), sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% (resolução ANVISA CNNPA nº 12/78).	60	R$14,50	R$870,00
90	MIÚDO BOVINO - fígado, resfriado, fatiado em bife, com aspecto firme, aroma característico, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, embalado em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico de 1 ou 3 kg, com validade mínima de 6 meses, contendo procedência do produto e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	20	R$13,99	R$279,00
98	PEITO DE FRANGO CONGELADO - com cor, odor e sabor próprios.	200	R$14,99	R$2.998,00
109	SALSICHA HOT DOG A GRANEL - resfriada, em gomos uniformes e padronizados, embalada em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico de 1 ou 3 kg, com validade mínima de 6 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	408	R$9,99	R$4.075,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 31.065,73

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 083/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2022
Contrato nº 318/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. D. CAMPOS E CAMPOS ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 02.479.425/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE FECHADURA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE IVATE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022.

O MUNICÍPIO DE IVATE, torna público que às 09:00 horas do dia 12/01/2023, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	1	728.333,34	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patrícia Tomain Mesquita, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.ivate.pr.gov.br) e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.
Ivaté, Paraná, 12 de dezembro de 2022.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de motor de trator LS U80.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
EMPRESA: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA.
CNPJ: 30.370.677/0001-82
VALOR: R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, em especial o especificado no Artigo 79, convoca pelo presente edital, os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, na sede da entidade, à Rua Gov. Ney Braga, 4431, em Umuarama, Paraná, às 18h30 em primeira convocação, se houver 50% mais um dos associados, ou às 19h00, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1 – Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2023.

Umuarama, 12 de dezembro de 2022.

Wilson de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 009/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando as festividades do final de ano, bem como o início do Recesso Legislativo, conforme o art. 5º § 1º do regimento Interno,
RESOLVE:
1 - Que nos dias compreendidos entre 16 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, haverá recesso administrativo no expediente dessa Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, ou seja, a mesma permanecerá fechada com os servidores trabalhando em regime de plantão. Sendo certo que a partir do dia 03 de janeiro de 2023, o atendimento voltará normalmente ao horário de costume.
2 - Comunicar que o atendimento em forma de plantão será através dos telefones: (44) 98409 0907 (Administrativo), (44) 98404 8031 (Legislativo), (44) 98422 6250 (Contabilidade), (44) 99971 1303 (Jurídico) e (44) 99917 6158 (Jurídico).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.906, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
"Autoriza o poder executivo a demolir prédio público e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a promover a demolição da estrutura física de construção do prédio público situado no Distrito de São Miguel, edificadas sob os Lotes nº. 73-B I, da subdivisão do lote nº 73-B, da subdivisão do lote nº 73, da Gleba nº 03, do Imóvel de Ivaí, objeto da matrícula nº 17174, com área total de 0,2557 há, ou seja 2.557,00 m², Município de Maria Helena.
Parágrafo Único - O prédio que dispõe o caput deste artigo é o indicado em relatório fotográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.
Art. 2º Os materiais que, porventura, restarem após o processo de demolição, e que forem apropriados, deverão ser reaproveitados na recuperação de estrada rurais atinentes ao Município.
Art. 3º A autorização compreende também todos os atos formais necessários para a averbação da demolição.
Art. 4º Os custos com a demolição serão arcados pelo Poder Público, através de dotações próprias vigentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 12 de dezembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução Nº. 005/2022

Dispõe pela adesão e aprovação do Plano de Ação referente ao recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Deficiente (PCD) (18 A 59 anos) ou similar, disposto na Deliberação 069/2022- CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 07/12/2022

RESOLVE:

Art. 1º. pela adesão e aprovação do plano de ação referente ao recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Deficiente (PCD) (18 A 59 anos) ou similar, disposto na Deliberação 069/2022- CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Maria Helena, 12 de dezembro de 2022

Dinacélia Assis Bertussi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, os itens I (DIESEL COMUM) de R$ 6,29 para R$ 5,93, item II (DIESEL S10) de R$ 6,49 para R$ 6,13, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 DE DEZEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
"Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 83/2022, do Poder Executivo do Município de Maria Helena e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do anexo único, constante da Lei Complementar de nº 83/2022, de 24 de maio de 2022, como segue:
ANEXO ÚNICO
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	Chefe de Gabinete	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Procurador Jurídico	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.127,13
01	Assessor Jurídico	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.127,13
01	Assessor de Planejamento e Gestão	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.127,13
01	Assessor de Engenharia	SÍMBOLO CC -01A	R$ 4.166,46
01	Controlador Interno	LC 17/2007 e LC 22/2010	
01	Assessor de Controle Interno	L LC 17/2007 e LC 22/2010	
05	Assessor Especial I	SÍMBOLO CC-04	R$ 1.496,24
05	Assessor Especial II	SÍMBOLO CC-05	R$ 1.381,14
05	Assessor Especial III	SÍMBOLO CC-06	R$ 1.150,95

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO (NATUREZA MEIO)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor de Apoio Administrativo	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Recepção e Protocolo	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor de Contabilidade	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Empenho	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Tesouraria	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Pagamento e Recebimento	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Licitação e Contratos	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Licitação	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Contratos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Cadastros	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Registros Funcionais	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Benefícios e Proventos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Comunicação	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA (NATUREZA FIM)
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento de Administração da Indústria e Comércio	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Cadastro Rural	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Agropecuária	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento de Administração da Educação	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão Administrativa Escolar	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Infraestrutura	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Cultura	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Biblioteca Pública	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Promoção e Cultura	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento Administrativo da Saúde	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Compras	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Programas e Projetos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Execução das Ações em Saúde	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Epidemiologia	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento Administrativo da Assistência Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Cadastros	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Execuções das Ações da Assistência Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Política para Pessoa Idosa	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Programas	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Proteção Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Controle Social	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento de Máquinas	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Manutenção	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Coleta e Limpeza	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Divisão de Supervisão e Abastecimento	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.166,46
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.431,20
01	Chefe da Divisão de Esportes Coletivos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40
01	Chefe da Divisão de Recreação e Lazer	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.573,40

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 12 de dezembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº. 118/2022

HOMOLOGA LEILÃO 002/2022, REALIZADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, em consonância às disposições preconizadas no Edital/Processo de Licitação n.º [illegible], Modalidade Leilão n.º 002/2022, que teve por objeto alienação de bens móveis considerados inservíveis ao serviço público Municipal, quais sejam:

LOTE 02: [illegible] PLACA AAW-8873, RENAVAN [illegible], COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. [illegible]

LOTE 04: HONDA CG 125 TITAN KS, ANO 2008/2008, PLACA ALS-0951, RENAVAN [illegible], COR VERDE, COMBUSTÍVEL GASOLINA. [illegible]

LOTE 05: HONDA CG 125 TITAN KS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-0287, RENAVAN [illegible], COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA. [illegible] ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 01. [illegible]

LOTE 06: ONIBUS M.BENZ MASC GRANMINI O, ANO 2008/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, [illegible] COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELA. [illegible] MARIO DE MOURA PERES, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 02. [illegible]

LOTE 08: SUCATA, FORD ESCORT 1.0 HOBBY, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1996/1996, PLACA CON-5647, [illegible] ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 01. [illegible]

LOTE 09: SUCATA, VW SAVEIRO 1.6 espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2002/2003, PLACA MCR-0748, [illegible] IVANIR LOPES, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 07. [illegible] FOI EFETUADO INTEGRALMENTE [illegible]

LOTE 10: SUCATA, GM CORSA MILENIUM, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2001/2001, PLACA AAY-1479, [illegible] ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 04. [illegible]

LOTE 11: SUCATA, GM CLASSIC LIFE, espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, ano de fabricação/modelo 2009/2009, PLACA EXM-6634, [illegible] ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 01. [illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, EDITAL n°148/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para Execução de Obra da Feira do Produtor, com recursos do Convênio n° 1340/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme dispõe o presente edital, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. *n° 008/2022.* Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
H F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.877.204/0001-08	HABILITADA
C A BASSALOBRE – CONSTRUTORA CNPJ: 23.736.964/0001-06	HABILITADA
CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29	HABILITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA CNPJ: 10.801.453/0001-70	HABILITADA

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, **que se iniciará no dia 09/12/2022 e encerrará no dia 15/12/2022**.

INFORMA que não havendo recursos, fica designada a data de **16/12/2022 as 09:00 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, caso haja o recurso será **redesignadas novas datas** para a abertura da sessão.

Maria Helena, 08 de dezembro de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89, RG nº 7.172.444-1 SSP-PR e OAB sob nº 54270, matricula nº 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo de dezembro/2020 a dezembro/2021, podendo usufruí-las no período de 10/01/2023 à 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 12 de dezembro de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 278/2022
PREGÃO Nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para LOCAÇÃO de ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, para a festividade de Final de Ano (31/12/2022), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº **01**, conforme especificação descrita abaixo:

LOTE ÚNICO						
lote	**Item**	**Descrição/ Especificação**	**Quant.**	**Preço Unt (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	01	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação para festividade de fim de ano, contendo: Duas mesas m7 48 canais digitais, processadores (3) para site de palco, PA de frente, site de palco contendo caixas duplas, médias, agudos e graves(6), monitores de palco(4), cubo de guitarra, cubo baixo, multivias(8), 15 pedestais, kit de microfones de bateria, caixa de comunicação, microfones shure com fio,(12) microfones sem fio shure (3) microfones sem fio akg(2), mainpwoer 5 mil watts para palco e iluminação, 16 beans 200, 4 strobo LED atomic de 1000,20 par LED RGw, 2 mini brut4x100,16mts, PAINEL DE LED senso 8metros p5 e 8 metros p10, 115 metros de treliça q 30 alumínio, 16 lines array, 12 caixas de graves duplas, multicabo 48 vias de 50 metros, corpo de bateria, mainpwer para sonorização de 10 mil watts, cabeamento para instrumentos(aproximadamente 120 cabos) 8 talhas para levantar o gride de caixas médias, sistema de tomadas e distribuição de energia para equipamentos, incluso também, diária, alimentação, transporte e alojamento de toda equipe.	UND	20.000,00	20.000,00
				Valor Total (R$)	**20.000,00**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 12/12/2022 e termino no dia 12/06/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Maria Helena - PR, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2022
PREGÃO Nº 105/2022

CONRTATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição futura e eventual de calendário de parede para divulgação dos serviços oferecidos pela secretaria de saúde durante o ano, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias corridos, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº **01**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	UND	Preço unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	CALENDÁRIO DE PAREDE- SUPORTE TAMANHO 31X46CM+12MESES NA MEDIDA 30X30CM, COM CAPA DE TRIPLEX 300G COM 4X0 CORES, COM FOTO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, CONSTANDO NA CAPA OS INFORMES DEFINIDOS PELO SOLICITANTE, MESES EM OFFSET 75G COM 4X0 CORES, COM ALGUNS DIAS DO MÊS EM CORES DIFERÊNCIADAS PARA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES NAQUELE DIA DO MÊS E CONSTANDO OS FERIADOS E RECESSOS NACIONAIS E DO MUNICÍPIO. PARTE SUPERIOR COM VARETA NA CABEÇA. ***ARTE DEVERÁ SER FEITA PELO LICITANTE, E DEVERÁ SER ENVIADA PARA APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA ANTES DA FINALIZAÇÃO.	1200	UND	7,40	8.880,00
	TOTAL				**R$ 8.880,00**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 12/12/2022 e termino no dia 12/12/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Maria Helena - PR, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	152/2022
Licitação N°	104/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/12/2022
Objeto Homologado	Contratação de empresa para LOCAÇÃO de ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, para a festividade de Final de Ano (31/12/2022), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42.901.319/0001-38), com o item 01, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

MARIA HELENA, 12 de dezembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 577/2022
Nomeia GABRIELA DA SILVA MARTINELLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GABRIELA DA SILVA MARTINELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.821.765-7/SESP-PR, inscrito no CPF nº 087.705.359-65, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Políticas Públicas, CC-6, a partir de 12 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	154/2022
Licitação N°	105/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/12/2022
Objeto Homologado	Aquisição futura e eventual de calendário de parede para divulgação dos serviços oferecidos pela secretaria de saúde durante o ano, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

LONQUINI GRAFICA LTDA (10.195.399/0001-67) com o item 01, no valor total de R$8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

MARIA HELENA, 12 de dezembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MOACIR MIGUEL DOROCIAKI.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Moacir Miguel Dorociaki, portador da cédula de identidade RG nº 9.819.156-9 SSP-PR, CPF/MF nº 056.180.359-52 e CRC nº 063945/O-2, matricula nº 43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, 20 dias de férias, relativa ao período aquisitivo de dezembro/2021 a dezembro/2022, podendo usufruí-la no período de 10/01/2023 à 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 12 de dezembro de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-0/
DESTINO/UF:LONDRINA E ARAPONGAS
SAÍDA/19:00:H DIA 06/12/2022
RETORNO:14:00HM DIA 07/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS ECINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CÍCERA NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA:201991
RG:8.516.889-4
DESTINO/UF:LONDRINA
SAÍDA:19:00H 06/12/2022
RETORNO:02:00HM 07/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO), conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: BAURU-SP
SAÍDA:08:30H 08/12/2022
RETORNO:21:00H 09/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, ACRESCIDODE 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURU-SP, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:MARINGÁ E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:06:00:HMIN 09/12/2022
RETORNO:19:30HMIN 09/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Edital Nº 167/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho (LTCAT, PGR, PCMSO, LIP) que atendam às exigências legais do E-social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Em virtude de IMPUGNAÇÃO apresentada e DEFERIDA, do processo acima referenciado datado em 29 de novembro de 2022, retifica-se informações referente ao 11.15 – qualificação técnica, do presente, onde passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE:
11.15 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
11.15.1 Apresentar comprovação da empresa no CRM **e** CREA e dos profissionais junto aos seus órgão de classe sendo Conselho Regional de medicina – CRM, bem como RQE - Registro de Qualidade de Especialista, emitido pelo CRM Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, Conselho Regional de Biomedicina – CRBM, Conselho Regional de Enfermagem – COREN, Conselho Regional de Psicologia - CRP e registro no Ministério do Trabalho, no caso do Técnico de Segurança.
11.15.2 Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA
11.15.3 Rol de profissionais que realizarão os serviços contratados devidamente identificados com seus respectivos registros nas entidades de classe, bem como comprovação de vínculo com a empresa licitante.

LEIA-SE
11.15 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
11.15.1 Apresentar comprovação da **empresa** no CRM **e** CREA e **dos profissionais** junto aos seus órgãos de classe sendo Conselho Regional de medicina – CRM, bem como RQE - Registro de Qualidade de Especialista, emitido pelo CRM; Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA, Registro no Ministério do Trabalho, no caso do Técnico de Segurança.
11.15.2 Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA
11.15.3 **Rol de profissionais** que realizarão os serviços contratados devidamente identificados com seus respectivos registros nas entidades de classe, bem como **comprovação de vínculo** com a empresa licitante.

Em virtude da alteração acima disposta, fica alterado a data de recebimento das propostas e abertura do certame, passando a mesma a ser:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 27/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/12/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 12 de dezembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO BATISTA DE SOUZA
MATRICULA: 201928
RG: 3.434.807-3
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14H:30MIN 08/12/2022
RETORNO:19H:00MIN 08/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:05:30H 12/12/2022
RETORNO:12:30H 12/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:30:HMIN 12/12/2022
RETORNO:19:00HMIN 12/12/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 335/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *ITAÚ UNIBANCO S.A.*
CNPJ: *60.701.190/0001-04*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 093/2022*
OBJETO: *Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital do Pregão Presencial de nº 093/2022 e seus anexos.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 197.800.00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais)*
DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: *O prazo para a prestação dos serviços será de 1825 (um mil, otiotocentos e vinte e cinco dias) 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.*
FORMA DE PAGAMENTO: *O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria de Administração e Finanças, cuja titularidade seja do Município de Mariluz, devendo o comprovante da transação ser entregue à Divisão de Tesouraria no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *A execução dos serviços se dará no período de 12/12/2022 até o dia 12/12/2027, totalizando 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.075 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública, Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.
Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. metas fiscais
II. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. das despesas com pessoal
VII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII. da seguridade social.
IX. do anexo de riscos fiscais
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº924/2021 - STN .
§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 924/2021-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.
II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 17. As ações prioritárias, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri¬butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.
Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão das receitas para 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes (art. 14 da LRF)
Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º Da LRF).
Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14 § 2º Da LRF).
IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Parágrafo único. As programações do Fundos Municipais de: Saúde, Assistência social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Art. 24. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001,Portaria Interministerial 05/2015 - STN e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Parágrafo único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e emenda 14/96;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167,VI da constituição Federal).
Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 05(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.
Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/20 00.
Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e meio ambiente e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade.
Art.35. Consideram como irrelevantes, para efeito do § 3º do artigo 16 de Lei Complementar 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43. No exercício de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivos e legislativos do Município, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
§ 1º O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.
§ 2º Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações na estrutura e composição dos cargos, empregos e funções, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação de pessoal ou admissão até o limite de vagas estipulado na respectiva estrutura.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 47. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 48. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias.
Art. 49. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 50. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita estimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 51. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 52. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 53. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 54. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II- As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 55. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 56. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
Art. 57. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.
VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica sobre responsabilidade do Poder Executivo, incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta orçamentária do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dividas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 59. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 11ª edição da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, da Secretaria do Tesouro nacional.
Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica,
Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Frustação de Arrecadação	150.000,00	Limitação da despesa na mesma proporção	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000,00**	**TOTAL**	**150.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 11h e 29m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	35.317.001,65	41.474.465,09	-14,846	43.500.000,00	-4,656	50.900.000,00	-14,538	48.500.000,00	4,948	51.700.000,00	-6,190
Receitas Primárias (I)	35.298.192,62	41.259.237,93	-14,448	43.445.700,00	-5,033	50.357.500,00	-13,725	48.437.823,00	3,963	51.633.449,00	-6,189
Despesa Total	33.809.924,75	37.277.156,91	-9,301	41.160.000,00	-9,434	48.308.370,00	-14,797	46.555.000,00	3,766	49.615.000,00	-6,167
Despesas Primarias (II)	32.895.066,48	35.807.208,73	-8,133	40.137.000,00	-10,788	47.304.870,00	-15,152	45.490.800,00	3,988	48.320.000,00	-5,855
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.403.126,14	5.452.029,20	-55,922	3.308.700,00	64,779	3.052.630,00	8,389	2.947.023,00	3,584	3.313.449,00	-11,059
Resultado Nominal	-1.194.477,08	-6.201.912,51	-80,740	-4.116.192,56	50,671	-107.134,21	3.742,090	-108.205,56	-0,990	-109.287,61	-0,990
Dívida Pública Consolidada	2.746.268,98	1.699.517,20	61,591	1.426.515,34	19,138	1.440.780,49	-0,990	1.455.188,30	-0,990	1.469.740,18	-0,990
Dívida Pública Consolidada Líquida	-395.316,36	-6.597.228,87	-94,008	-10.713.421,43	-38,421	-10.820.555,64	-0,990	-10.928.761,20	-0,990	-11.038.048,81	-0,990

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	41.377.399,13	44.149.568,09	-6,279	43.500.000,00	1,493	49.083.895,85	-11,376	45.339.814,90	8,258	46.923.216,55	-3,374
Receitas Primárias (I)	41.355.362,47	43.920.458,78	-5,840	43.445.700,00	1,093	48.560.752,17	-10,533	45.281.689,26	7,241	46.862.814,49	-3,374
Despesa Total	39.611.707,84	39.681.533,53	-0,176	41.160.000,00	-3,59	46.584.734,81	-11,645	43.521.548,10	7,038	45.030.858,60	-3,352
Despesas Primarias (II)	38.539.859,89	38.116.773,69	1,110	40.137.000,00	-5,033	45.617.039,54	-12,013	42.526.689,73	7,267	43.855.509,17	-3,030
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.815.502,58	5.803.685,09	-51,488	3.308.700,00	75,407	2.943.712,63	12,399	2.754.999,53	6,850	3.007.305,32	-8,390
Resultado Nominal	-1.399.449,35	-6.601.935,87	-78,802	-4.116.192,56	60,389	-103.311,68	3.884,247	-101.155,05	2,132	-99.190,06	1,981
Dívida Pública Consolidada	3.217.528,74	1.809.136,06	77,849	1.426.515,34	26,822	1.389.373,67	2,673	1.360.370,48	2,132	1.333.944,62	1,981
Dívida Pública Consolidada Líquida	-463.152,65	-7.022.750,13	-93,405	-10.713.421,43	-34,449	-10.434.479,89	2,673	-10.216.660,00	2,132	-10.018.196,42	1,981

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 14m.

Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	10.06	6.45	3.70	3.15	3.00
valor corrente x 1.1716	valor corrente x 1.0645	valor corrente	valor corrente / 1.0370	valor corrente / 1.0697	valor corrente / 1.1018

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PI	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	44.300.000,00	0,00	95,06	41.474.465,09	0,000	89,00	-2.825.534,91	-6,38
Receitas Primárias (I)	40.993.000,00	0,000	87,96	40.617.237,93	0,000	87,16	-375.762,07	-0,92
Despesa Total	42.683.000,00	0,000	91,59	39.478.894,37	0,000	84,71	-3.204.105,63	-7,51
Despesas Primárias (II)	40.961.000,00	0,000	87,89	38.008.946,19	0,000	81,56	-2.952.053,81	-7,21
Resultado Primário (III) = (I-II)	32.000,00	0,000	0,07	2.608.291,74	0,000	5,60	2.576.291,74	8.050,91
Resultado Nominal	-6.201.912,51	0,000	-13,31	-6.201.912,51	0,000	-13,31	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.699.517,20	0,000	3,65	1.699.517,20	0,000	3,65	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.597.228,87	0,000	-14,16	-6.597.228,87	0,000	-14,16	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 13m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

Mariluz 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.339 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 579/2022
Concede Férias a servidora LIGIANE CRISTNA CAMPOS BOLSON, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 22/12/2022 a 05/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 578/2022
Concede Férias a servidora LEILA DE FÁTIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEILA DE FÁTIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, matrícula nº 2460-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal, lotada na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 20/12/2022 a 03/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 765/2022, de 07 de dezembro de 2022
Nomeia a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições gerais para a composição da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV para o quadriênio 2023/2026, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR nos termos do Art. 21 do Decreto Municipal nº. 135/2022 de 05 de dezembro de 2022, a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições Gerais para a composição da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV para o quadriênio 2023/2026, conforme segue:
I. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, casada, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 433-2 - PRESIDENTE;
II. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, divorciada, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 201-1 – MEMBRO; e
III. SÉRGIO ROBERTO, brasileiro, casado, servidor público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Matrícula 205-4 – MEMBRO.
Art. 2º. A Comissão Especial de Eleição será responsável por conduzir o processo eleitoral do SERVIPREV adotando para tal os critérios de transparência, equidade e engajamento dos participantes.
Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão Especial de Eleição:
I. Organizar os procedimentos necessários para o processo eleitoral;
II. Viabilizar a inscrição dos candidatos a cada um dos cargos;
III. Providenciar o sistema de votação;
IV. Realizar a conferência das urnas e o recebimento dos votos;
V. Proceder a contagem dos votos;
VI. Decidir sobre as ocorrências não abrangidas pela Legislação Municipal registrando-as em ATA; e
VII. Encaminhar o resultado final ao Poder Executivo Municipal para que proceda a nomeação dos membros eleitos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 094/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias de Gesso Acartonado, nas dependências da Escola Municipal Manoel Ribas, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 094/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	Preço em R$ por M² Licitado	Preço em R$ por M² A Contratar	Total Geral Contratar	Firma Vencedora
1	50,40 M² - DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO - com 62 mm de espessura, para fixação de lousa escolar em 04 (quatro) salas de aulas, na escola Municipal Manoel Ribas. Incluso a mão de obra para instalação.	M²	50,4	R$ 108,00	R$ 101,1904	R$ 5.100,0000	Valdir Marcelino Duarte 03678979971 CNPJ: 23.694.511/0001-56
					TOTAL:	R$ 5.100,00	

MARILUZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
COSIP		Aposentados/Pencionistas e Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
ISS	Outros Benefícios	Aposentados/Pencionistas e Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
ITBI	Outros Benefícios	Aposentados/Pencionistas e Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
IPTU	Outros Benefícios	Aposentados/Pencionistas e Contribuintes	35.000,00	35.500,00	36.000,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
TAXAS	Outros Benefícios	Aposentados/Pencionista e contribuintes	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Aposentados/Pencionistas e Contribuintes	15.000,00	15.500,00	16.000,00	Aumentar a arrecadação fiscal atraves de refinanciamento da divida
TOTAL			**60.000,00**	**61.500,00**	**63.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 56m.

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.341 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.032.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%
295-3.1.91.13.00.0001102OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.490,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
357-3.1.91.13.00.0001102OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.800,00
04.001.12.367.0005.6.042.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
388-3.1.91.13.00.0001101OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
470-3.1.90.13.00.00494OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.200,00
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
480-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL53.510,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.2.090.MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
802-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
Total Suplementação:168.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.032.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%
298-3.3.90.39.00.0001102OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.490,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
358-3.3.90.30.00.0001102MATERIAL DE CONSUMO1.800,00
360-4.4.90.52.00.0001102EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.000,00
04.001.12.367.0005.6.042.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
387-3.1.90.94.00.0001101INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.050.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
458-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL9.000,00
466-4.4.90.52.00.0001303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
468-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL1.200,00
474-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO2.990,00
477-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JIRÍDICA2.900,00
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
478-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO2.400,00
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
497-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL15.000,00
501-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
506-4.4.90.52.00.0001303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.220,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
523-3.3.90.93.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
795-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
Total Redução:168.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	4.780.390,43	7.090.557,91	7.044.627,27
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.014.950,20	1.042.320,01	1.377.695,91
Civil	1.014.950,20	1.042.320,01	1.377.695,91
Ativo	1.012.912,40	1.039.250,97	1.355.651,91
Inativo	2.037,80	3.069,04	22.044,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.912.814,32	1.975.569,65	2.072.721,62
Civil	1.912.814,32	1.975.569,65	2.072.721,62
Ativo	1.912.814,32	1.975.569,65	2.072.721,62
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.987,11	81.045,94	258.800,96
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	120.987,11	81.045,94	258.800,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.616.683,34	3.893.693,39	3.245.500,00
Outras Receitas Correntes	114.955,46	97.928,92	89.908,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	114.955,46	97.928,92	89.908,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**4.780.390,43**	**7.090.557,91**	**7.044.627,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL
Receita Total	50.900.000,00	49.083.895,85	0,008	95,81	48.500.000,00	45.339.814,90	0,007	90,43	51.700.000,00	46.923.216,55	0,007	74,89
Receitas Primárias (I)	50.007.500,00	48.223.240,12	0,008	94,13	48.157.823,00	45.019.933,63	0,007	89,79	51.353.449,00	46.608.684,88	0,007	74,39
Despesa Total	51.648.370,00	49.805.564,13	0,008	97,22	50.185.000,00	46.915.022,90	0,007	93,57	53.515.000,00	48.570.520,97	0,007	77,52
Despesa Primárias (II)	50.644.870,00	48.837.868,85	0,008	95,33	49.120.800,00	45.920.164,53	0,007	91,59	52.220.000,00	47.395.171,54	0,007	75,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-637.370,00	-614.628,74	0,000	-1,20	-962.977,00	-900.230,91	0,000	-1,80	-866.551,00	-786.486,66	0,000	-1,26
Resultado Nominal	-107.134,21	-103.311,68	0,000	-0,20	-108.205,56	-101.155,05	0,000	-0,20	-109.287,61	-99.190,06	0,000	-0,16
Dívida Pública Consolidada	1.440.780,49	1.389.373,67	0,000	2,71	1.455.188,30	1.360.370,48	0,000	2,71	1.469.740,18	1.333.944,62	0,000	2,13
Dívida Consolidada Líquida	-10.820.555,64	-10.434.479,89	-0,002	-20,37	-10.928.761,20	-10.216.660,00	-0,002	-20,38	-11.038.048,81	-10.018.196,42	-0,002	-15,99
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 11m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,63	5,90	5,90
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,21	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	64.879.044,68	100,00	60.340.766,17	100,00	51.031.692,26	100,00
TOTAL	**64.879.044,68**	**100,00**	**60.340.766,17**	**100,00**	**51.031.692,26**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-80.131.064,98	0,00	-72.540.328,08	0,00	-67.580.801,60	0,00
TOTAL	**-80.131.064.98**	**0,00**	**-72.540.328.08**	**0,00**	**-67.580.801.60**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 45m.

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	64.879.044,68	100,00	60.340.766,17	100,00	51.031.692,26	100,00
TOTAL	**64.879.044,68**	**100,00**	**60.340.766,17**	**100,00**	**51.031.692,26**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-80.131.064,98	0,00	-72.540.328,08	0,00	-67.580.801,60	0,00
TOTAL	**-80.131.064.98**	**0,00**	**-72.540.328.08**	**0,00**	**-67.580.801.60**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 41m.

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	105.414,90	158.502,56	140.376,80
Despesa Correntes	105.414,90	154.502,56	134.477,80
Despesa de Capital	0,00	4.000,00	5.899,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.113.064,35	5.476.884,89	5.929.431,07
Benefícios - Civil	5.113.064,35	5.476.884,89	5.929.431,07
Aposentadorias	4.151.452,90	4.591.401,73	4.986.795,28
Pensões	831.514,33	885.483,16	942.635,79
Outros Benefícios Previdenciáris	130.097,12	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**5.218.479,25**	**5.635.387,45**	**6.069.807,87**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**-438.088,82**	**1.455.170,46**	**974.819,40**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.613.683,34	3.893.693,39	3.245.500,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	1.763.441,34	3.290.568,83	4.326.679,03
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	1.563.300,00	1.567.300,00	1.573.199,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	4.878.700,92	3.585.971,77	1.292.729,15	7.093.359,87
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2.024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2.028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2.030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2.033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2.037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2.039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2.042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2.046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2.048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2.052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2.055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2.060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20
2.065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2.074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2.077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2.080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2.082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2.091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 53m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20
2065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07
2070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92
2072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2094	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2095	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2096	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2097	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Previsão Valor	Execução Qtde.	Execução Valor	Saldo a Executar Qtde.	Saldo a Executar Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
		Total:	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.594,72	19,15	19,61
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	655.594,72	542.119,15	19,61
Alienação de Bens Móveis	642.000,00	542.100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**655.594,72**	**542.119,15**	**19,61**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.072.837,76	0,00	1.921,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.837,76	0,00	1.921,39
Investimentos	1.072.837,76	0,00	1.921,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**1.072.837,76**	**0,00**	**1.921,39**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	122.974,33	540.217,37	-1.901,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 46m.

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Objetivo : Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao sesempenho das atividades legislativa municipal
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.

Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		90	1.700.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		90	1.700.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2003	Outras Unidades e Medidas	A	95	600.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1002	Unidade	P	1	150.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
Produto : Veículos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1003	Metros Quadrados	P	90	150.000,00

Descrição: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2098	Pessoas		95	270.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas	A	95	370.000,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas	A	95	394.000,00

Descrição: MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLADORIA INTERNA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0046 CONTROLADORIA MUNICIPAL

Objetivo : Analisar os processos e controles internos, identificando suas falhas com o intuito de sugerir melhorias
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : O sistema de controle interno, tem como finalidade, revisar os fluxos das atividades desempenhadas, visando o aprimoramento da rotina de trabalho, imelhorar a qualidade e o fluxo das informações, obter maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas.

Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas	A	90	130.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas	A	95	4.631.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas	A	95	340.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
Gerente :

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas	A	95	1.000.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010	Outras Unidades e Medidas	A	90	240.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas	A	95	276.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012	Outras Unidades e Medidas	A	95	481.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 005 DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas	A	95	287.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
Produto : Apoio Administrativo

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004	Metros Quadrados	P	90	100.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 006 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2014	Outras Unidades e Medidas	A	95	200.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015	Outras Unidades e Medidas	A	95	76.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 007 DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0047 TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE

Objetivo : Conferir a estrutura adequada para o pleno funcionamento da Divisão de Informática; Promover a estruturação e a manutenção da Central de Monitoramento de Segurança; Proporcionar aos munícipes o acesso a informações por intermédio de projetos que visem a livre conexão com a internet em locais públicos.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : necessidade

Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2016	Pessoas	A	90	265.500,00

Descrição: MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6017	Pessoas		95	466.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Percentual	5,86	0,00
Taxa de Alfabetismo - 7 a 14 anos	Percentual	98	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6019	Pessoas		95	491.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6020	Pessoas		95	2.207.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6021	Pessoas		95	457.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5005	Unidade		95	335.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6022	Pessoas		95	386.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5006	Metros Quadrados		90	240.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6023	Pessoas		95	125.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6024	Pessoas		95	47.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6025	Pessoas		95	55.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6026	Pessoas		95	595.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6027	Pessoas		95	135.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6028	Pessoas		95	165.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6029	Outras Unidades e Medidas		95	394.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6030	Outras Unidades e Medidas		95	264.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6018	Pessoas		95	1.001.500,00

Descrição: MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5007	Metros Quadrados		95	300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6031	Pessoas		95	820.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6032	Pessoas		95	115.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6033	Pessoas		95	188.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6034	Pessoas		95	1.565.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6035	Pessoas		95	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6036	Pessoas		95	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6037	Pessoas		95	905.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 70%
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6038	Pessoas		95	175.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6039	Pessoas		95	249.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Pessoas		95	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Pessoas	A	90	13.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6042	Outras Unidades e Medidas	A	95	73.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6043	Pessoas	A	95	326.150,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 002 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0006 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos munícipes.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Pessoas		90	282.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1008	Metros Quadrados		90	1.500.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2097	Pessoas		95	50.000,00

Descrição: PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 003 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo : Promover o esporte e o lazer, junto com a comunidade, agindo implicitamente de forma preventiva e educacional. Fazer do esporte e do lazer um instrumento de socialização em prol de uma melhor qualidade social de vida.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1010	Metro Quadrado	P	90	100.000,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2045	Outras Unidades e Medidas		95	487.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Unidade	P	90	200.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES
Produto : Ônibus/Microônibus
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Outras Unidades e Medidas		95	72.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2048	Outras Unidades e Medidas	A	90	12.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2046	Outras Unidades e Medidas		90	320.000,00

Descrição: COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2049	Pessoas	A	90	85.000,00

Descrição: ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1011	Unidade	P	90	140.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1012	Metros Quadrados	P	90	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Pessoas	A	90	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2051	Pessoas	A	95	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2052	Pessoas	A	90	2.740.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2053	Pessoas	A	90	431.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2054	Pessoas	A	90	1.880.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055	Outras Unidades e Medidas	A	95	1.810.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas	A	95	216.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1013	Metros Quadrados	P	90	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057	Outras Unidades e Medidas	A	90	2.752.420,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2058	Pessoas	A	90	350.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2059	Outras Unidades e Medidas	A	95	634.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2060	Outras Unidades e Medidas	A	90	200.000,00

Descrição: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2061	Pessoas	A	90	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2062	Pessoas	A	90	326.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Pavimentaçã de Vias Urbanas	Metros Qua	7.611,66	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1014	Metros Quadrados	P	90	5.100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1015	Unidade	P	90	215.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
Produto : Veículos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas	A	95	2.030.130,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1016	Metro Quadrado	P	90	100.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0010 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para oferta de serviços urbanos integrados com a demanda da sociedade.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2064	Outras Unidades e Medidas		90	1.617.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1017	Outras Unidades e Medidas	P	90	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2065	Outras Unidades e Medidas	A	90	57.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 002 DIVISÃO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1018	Metros Quadrados	P	90	303.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade : 002 DIVISÃO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0011 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para melhorias dos serviços urbanos e ampliar os espaços públicos de acordo com a demanda da população.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Publicações legais

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2066	Outras Unidades e Medidas	A	95	1.000.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2067	Metros Quadrados		90	123.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2068	Outras Unidades e Medidas		90	635.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2069	Outras Unidades e Medidas		90	43.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1019	Metro Quadrado	P	90	280.000,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2070	Outras Unidades e Medidas		90	117.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1020	Metros Quadrados	P	90	100.000,00

Descrição: REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2071	Outras Unidades e Medidas		90	25.000,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: ENFRENTAMENTO DA ENERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2072	Outras Unidades e Medidas		90	36.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6073	Pessoas		90	241.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Adolescentes Atendidos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6074	Pessoas		90	147.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para a proteção integral da criança, adolescente e jovens.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6075	Pessoas		95	244.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2080	Pessoas		90	780.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2082	Pessoas		90	80.500,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2076	Pessoas		90	153.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077	Pessoas		90	87.000,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Outras Unidades e Medidas		90	10.200,00

Descrição: GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1021	Metros Quadrados	P	90	80.000,00

Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2079	Outras Unidades e Medidas		90	13.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1029	Metros Quadrados		90	150.000,00

Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
Produto : Edificação Construída
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para a proteção integral da criança, adolescente e jovens.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Pessoas		90	135.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO D

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0014 INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo : Visa o fortalecimento do setor industrial e do comércio em geral, objetivando, principalmente aumento de geração de empregos e renda.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2084	Outras Unidades e Medidas		90	185.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1022	Metros Quadrados	P	90	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2085	Outras Unidades e Medidas		90	45.000,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO D
Unidade : 002 DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0015 PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO

Objetivo : Buscar medidas que incentive empreendedores tornando o município atrativo para investimentos, focando na qualificação de mão de obra.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2086	Outras Unidades e Medidas		95	150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2087	Outras Unidades e Medidas		95	573.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088	Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2089	Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: CONVÊNIO COM A EMATER
Produto : Outros Produtos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2090	Outras Unidades e Medidas		95	270.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1023	Unidade	P	90	30.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Produto : Tratores
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2091	Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2092	Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2093	Outras Unidades e Medidas		90	30.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo : Assegurar um desenvolvimento sustentável do Município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1024	Metros Quadrados	P	90	1.965.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
Produto : Edificação Construída
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo : Assegurar um desenvolvimento sustentável do Município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2094	Outras Unidades e Medidas		90	145.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2095	Outras Unidades e Medidas		90	32.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
12096	Outras Unidades e Medidas		90	65.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2100	Outras Unidades e Medidas		95	215.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MA

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Aponsetadorias e Penções	Pessoas	169	0,00

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2101	Pessoas		95	8.485.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ
Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0042 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa o desenvolvimento dos serviços gerais do SAMAE, para propiciar melhor atendimento à população
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e manter regular o funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao publico.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1050	Metros Quadrados	P	90	60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2110	Outras Unidades e Medidas	A	90	573.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2111	Outras Unidades e Medidas	A	90	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
LIGAÇÃO DE ÁGUA	Unidade	96,50	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1051	Outras Unidades e Medidas	P	90	40.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1052	Metros Quadrados	P	90	90.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2112	Outras Unidades e Medidas	A	90	1.450.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0044 SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo : Melhorar a estrutura fisica do Sistema de Esgoto, visando ampliar o atendimento à população em geral.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Com a melhoria e modernização dos sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico e sanitário, melhorando assim as condições sanitarias da população.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1053	Metros Quadrados	P	90	68.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2113	Outras Unidades e Medidas	A	90	172.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : Cobertura de passivos contingentes e utilização para aberturas de créditos adicionais.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreede a reserva de dotação orçamentária destinado ao tendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, bem como para cobertura de créditos adicionais.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
9999	Outras Unidades e Medidas	P	80	300.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
8999	Pessoas		80	24.500,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : 70.733.100,00

Comentários

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS E AGENDAS ECOLÓGIGOS PERSONALIZADOS SENDO 2.800 UNIDADES DE CALENDARIOS DE PAREDE, 400 UNIDADES DE CALENDARIOS DE MESA E 100 UNIDADES DE AGENDAS 2023 MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DESSA LOCALIDADE QUE SERÃO ENTREGUES Á ORGÃOS OFICIAIS E A TODA Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ. Nº 07.274.456/0001-99.
VALOR R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio, 12 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 69/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 221/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 69/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS E AGENDAS ECOLÓGIGOS PERSONALIZADOS SENDO 2.800 UNIDADES DE CALENDARIOS DE PAREDE, 400 UNIDADES DE CALENDARIOS DE MESA E 100 UNIDADES DE AGENDAS 2023 MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DESSA LOCALIDADE QUE SERÃO ENTREGUES Á ORGÃOS OFICIAIS E A TODA Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/12/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2022
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2420/2021, de 12/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2022).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas “mensais” de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de novembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, INSTITUTO PROE, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária contínua prestação dos serviços de Administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, e ainda, pelo fato do contrato primário ter sido realizado em 07 de junho de 2022, percebe-se que o prazo do presente aditivo contratual está dentro do limite de sessenta meses previsto no art. 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 12 de Dezembro de 2022.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Ramiro Candido de Souza Junior - Diretor
(contratante)
INSTITUTO PROE
Eduardo José Daibert Araujo
(contratado)
Testemunhas:
1. _______________________________ 2.
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana T. Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR R.G.: 88067720 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
Às 08:30 do dia 12 de dezembro de 2022 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 137 de 29 de junho de 2022 , constituída pelas senhoras: FATIMA APARECIDA BOLOGNESE, MARCIA LIMA DOS SANTOS, RONEI JACYR FAXINA , para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 004/2022, referente, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ARTIGO 7° DO DECRETO LEI N°. 271/167 E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2329 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, A BENEFICIARIA VENDEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS A-2, SUBDIVISÃO DAS DATAS N° 04 Á 14 DA QUADRA N° 193 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 495,00 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRÍCULA N° 19.738 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1° OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA., mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Do substrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME, tendo sido a mesma unica licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), representada nesta sessão pela Srª. Daniel Latrinta, portadora do CPF nº. 052.833.049-73. Prosseguindo, pelo Srª. Presidenta foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo, e em seguida a MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME, Comissão classificou a proposta da seguinte forma: Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, FATIMA APARECIDA BOLOGNESE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e RONEI JACYR FAXINA, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00172/2022
VALIDADE: 12 de dezembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MOVEIS FURLAN EIRELI -ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de dezembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2022

DESPESAS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.799.773,37**	**5.071.079,65**	**3.010.542,09**	**3.222.421,71**	**3.254.178,20**	**2.996.773,85**		
	5.066.050,81	**3.137.520,81**	**3.795.959,96**	**3.646.687,25**	**3.825.107,69**	**2.786.393,33**	**42.612.488,72**	**42.612.488,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.762.953,60	1.996.753,60	1.446.278,63		
	1.720.753,60	1.646.753,60	1.821.913,60	1.604.253,60	1.993.318,60	1.448.753,60	20.303.951,97	20.303.951,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-19.505,00	-32.505,00		
	12.495,00	-22.505,00	-4.505,00	12.495,00	7.495,00	12.495,00	16.000,00	16.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.446.973,11	1.276.929,60	1.583.000,22		
	3.332.802,21	1.513.272,21	1.978.551,36	2.029.938,65	1.824.294,09	1.325.144,73	22.292.536,75	22.292.536,75
Despesas de Capital	**477.893,52**	**5.947.629,03**	**1.081.326,39**	**180.155,40**	**1.256.259,68**	**2.309.336,30**		
	1.345.609,68	**756.341,39**	**390.609,68**	**218.109,68**	**298.699,26**	**475.609,68**	**14.737.579,69**	**14.737.579,69**
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	178.495,40	1.276.599,68	2.347.676,30		
	1.328.949,68	774.681,39	393.949,68	201.449,68	292.039,26	458.949,68	14.709.579,69	14.709.579,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	1.660,00	-20.340,00	-38.340,00		
	16.660,00	-18.340,00	-3.340,00	16.660,00	6.660,00	16.660,00	28.000,00	28.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-62.505,00	-12.505,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-37.505,00	12.495,00	-	
Total da Unidade Gestora 0	**3.290.221,89**	**11.031.203,68**	**4.104.363,48**	**3.415.072,11**	**4.447.932,88**	**5.293.605,15**		
	6.424.155,49	**3.906.357,20**	**4.199.064,64**	**3.877.291,93**	**4.086.301,95**	**3.274.498,01**	**57.350.068,41**	**57.350.068,41**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
	108.290,00	**130.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**107.290,00**	**108.290,00**	**1.321.000,00**	**1.321.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.378,40	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60		
	85.965,60	85.965,60	72.965,60	85.965,60	73.965,60	85.965,60	1.007.000,00	1.007.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.431,60	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40		
	22.324,40	44.324,40	35.324,40	22.324,40	33.324,40	22.324,40	314.000,00	314.000,00
Despesas de Capital	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**-17.835,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**5.165,00**	**4.165,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	-17.835,00	4.165,00	4.165,00	5.165,00	4.165,00	29.000,00	29.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**112.995,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**		
	112.455,00	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	3.403.216,89	11.143.658,68	4.216.818,48	3.527.527,11	4.560.387,88	5.406.060,15		
	6.536.610,49	4.018.812,20	4.311.519,64	3.989.746,93	4.198.756,95	3.386.953,01	58.700.068,41	58.700.068,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	7.500.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	800.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.700.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.700.000.00
Saldo Utilizado (IV)	6.563.367.00
Novas DOCC	6.563.367.00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	136.633,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 12/dez/2022 as 10h e 57m.

MARILUZ 12 de dezembro de 2022

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º Bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	7.427.100,55	7.549.804,79	8.458.443,83	10.380.668,49	8.811.218,82	8.350.635,76		
	7.427.100,55	14.976.905,34	23.435.349,17	33.816.017,66	42.627.236,48	50.977.872,24	50.977.872,24	50.977.872,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	532.930,58	833.908,22	678.071,09		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.096.905,92	2.930.814,14	3.608.885,23	3.608.885,23	3.608.885,23
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	711.672,60	525.172,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.319.327,40	2.844.500,00	2.844.500,00	2.844.500,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	136.601,89		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	690.562,87	690.562,87	690.562,87
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	20.518,96	11.496,60	16.296,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	46.029,16	57.525,76	73.822,36	73.822,36	73.822,36
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.184,25	29.170,55	779.882,59	82.869,63	95.131,97	129.011,15		
	29.184,25	58.354,80	838.237,39	921.107,02	1.016.238,99	1.145.250,14	1.145.250,14	1.145.250,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	2.462,62	1.166,20	1.966,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	5.964,02	7.130,22	9.096,42	9.096,42	9.096,42
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	778.716,39	80.407,01	93.965,77	127.044,95		
	28.015,25	56.019,60	834.735,99	915.143,00	1.009.108,77	1.136.153,72	1.136.153,72	1.136.153,72
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	23.472,40	24.278,54	21.478,54		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	59.436,78	83.715,32	105.193,86	105.193,86	105.193,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	22.972,60	23.778,74	20.978,74		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	57.436,38	81.215,12	102.193,86	102.193,86	102.193,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.870.544,38	7.028.471,38	9.611.602,76	7.732.996,99	7.352.971,88		
	6.746.265,60	13.616.809,98	20.645.281,36	30.256.884,12	37.989.881,11	45.342.852,99	45.342.852,99	45.342.852,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	3.186.645,11	5.599.961,36	3.761.355,59	3.163.730,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	9.030.583,19	14.630.544,55	18.391.900,14	21.555.630,62	21.555.630,62	21.555.630,62
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.235.698,90	3.125.446,27	3.295.261,40	3.255.261,40	3.133.961,40		
	3.102.693,00	6.338.391,90	9.463.838,17	12.759.099,57	16.014.360,97	19.148.322,37	19.148.322,37	19.148.322,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	988.640,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	4.238.900,00	4.238.900,00	4.238.900,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	23.835,52	18.945,50	63.145,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	57.599,02	76.544,52	139.690,02	139.690,02	139.690,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	22.752,62	17.862,60	62.062,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	53.264,82	71.127,42	133.190,02	133.190,02	133.190,02
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	1.290.221,63	2.603.899,00	1.270.649,00	460.649,00	460.649,00		
	2.135.030,00	3.425.251,63	6.029.150,63	7.299.799,63	7.760.448,63	8.221.097,63	8.221.097,63	8.221.097,63
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.493.664,55	7.774.119,62	9.996.436,03	10.585.410,69	8.205.961,02	7.745.377,96		
	8.493.664,55	16.267.784,17	26.264.220,20	36.849.630,89	45.055.591,91	52.800.969,87	52.800.969,87	52.800.969,87

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.734.791,38	3.815.013,41	3.734.760,78	4.723.683,05		
	6.044.233,39	4.336.435,10	4.629.142,54	4.182.076,28	4.516.379,85	3.704.575,91	50.848.192,24	50.848.192,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	272.476,47	260.454,11	263.454,11	570.454,11	412.616,98	260.454,11	3.603.885,23	3.603.885,23
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	510.836,30	324.336,30	200.836,30	2.844.500,00	2.844.500,00
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	76.232,38	55.369,51	685.562,87	685.562,87
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	16.270,66	4.248,30	7.248,30	4.248,30	12.048,30	4.248,30	73.822,36	73.822,36
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.693,01	14.477,54	14.477,54	765.405,05		
	57.793,50	25.076,13	73.154,06	21.977,91	109.253,61	14.477,54	1.139.970,14	1.139.970,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	1.879,52	583,10	583,10	583,10	1.383,10	583,10	9.096,42	9.096,42
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	14.109,91	13.894,44	13.894,44	764.821,95		
	55.913,98	24.493,03	72.570,96	21.394,81	107.870,51	13.894,44	1.130.873,72	1.130.873,72
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	17.483,13	5.989,27	18.289,27	5.989,27	15.489,27	5.989,27	105.193,86	105.193,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
	17.233,23	5.739,37	18.039,37	5.739,37	15.239,37	5.739,37	102.193,86	102.193,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.395.053,44	3.475.490,94	3.395.238,31	3.633.233,07		
	5.625.288,72	3.986.314,04	4.207.943,55	3.525.053,44	3.868.518,44	3.365.053,44	45.223.452,99	45.223.452,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.727.412,37		
	3.719.468,02	1.880.493,34	2.302.122,85	1.459.232,74	1.681.797,74	1.459.232,74	21.532.930,62	21.532.930,62
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.658.068,20	1.577.815,57	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.747.630,70	1.547.630,70	1.707.630,70	1.586.330,70	1.547.630,70	19.148.322,37	19.148.322,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	567.070,00	324.870,00	4.142.200,00	4.142.200,00
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	18.212,77	5.622,75	13.322,75	5.622,75	57.522,75	5.622,75	139.690,02	139.690,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	17.671,32	5.081,30	12.781,30	5.081,30	56.981,30	5.081,30	133.190,02	133.190,02
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	260.247,13	1.373.574,50	1.230.324,50		
	1.040.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	8.221.097,63	8.221.097,63
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	4.231.812,48	3.542.307,14	4.575.381,88	5.421.054,15		
	6.551.604,49	4.033.806,20	4.326.513,64	3.879.447,38	4.213.750,95	3.401.947,01	52.671.289,87	52.671.289,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Óleo Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R$-6,29 (seis reais e vinte e nove centavos – Litro – Óleo Diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 12 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 298/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 298/2020.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 29/12/2022 a 27/06/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 12 de dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 051/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Marcio Nunes, e Secretaria de Segurança Publica do Estado. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 12 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 050/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Marcio Nunes, e Secretaria de Segurança Publica do Estado. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 12 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2028/2022
"Declara De utilidade pública para fins de extensão rede elétrica e instalação de Iluminação pública".
O Prefeito do Município de Tapira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de execução de extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública na "Rampa Náutica" de acesso ao Rio Ivaí, localizada na Rodovia PR 576, Lote Rural n°34/B-1; Matrícula n° 33.818, Município de Tapira/PR.
DECRETA
Art.1° - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de execução de extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública a "Rampa Náutica" de acesso ao Rio Ivaí, localizada na Rodovia PR 576, Lote Rural 34/B-1; Matrícula n° 33.818, Município de Tapira/PR.
Art. 2° - Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR., 12 de dezembro de 2022.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4231/2022
Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, PREFEITO (A) MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
Agente: ROSANA MALAFAIA DE OLIVEIRA
Art. 2. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR., 12 de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito (a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 209, de 01 de dezembro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional de final de ano, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, do dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) até o dia 03/01/2023 (terça-feira) tendo em vista as festas natalinas de final de ano e do feriado de ano novo.
Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 01 de dezembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 59/2022
Baixa bens patrimoniais e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o relatório da Comissão Especial de inventário, reavaliação e depreciação de bens móveis da Câmara Municipal de Umuarama, designada através da portaria nº 56/2022, de 21 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam baixados os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Umuarama, os seguintes itens de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por se encontrarem inservíveis:
A) Mobiliário em Geral:
FICHA Nº — DESCRIÇÃO
2076 — Armário baixo 0,80 x 0,36 x 0,79 de cor cinza
B) Equipamentos de Processamento de Dados:
FICHA Nº — DESCRIÇÃO
1441 — Computador intel 775p core 2 duo, placa mãe asus, memória ddr2, 2gb, hd sata 320
1512 — Estabilizador de energia
1554 — Computador intel core 2 duo, 1,62 ghz, 2gb, hd 320gb, asus p5kpl-am-le
1716 — Impressora hp deskjet 1022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de dezembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 referente ao cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA pelo Sistema SIFF do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares através do ofício nº. 225/2022;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente o 1º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de dezembro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 referente ao cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA pelo Sistema SIFF do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, com justificativa, através do ofício nº. 234/2022;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente o 1º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o saldo superior a 30% na conta corrente, eis que no início do primeiro semestre de 2021 ainda havia restrições qunto a glomerações de pessoas em decorrência do COVID 19, por isso as palestras não foram realizadas em atendimento ao Decreto Municipal nº. 029/2021.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de dezembro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 60/2022
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Simone Aparecida de Freitas,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Simone Aparecida de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de dezembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 062/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão na fase em que se encontra (em adjudicação) o processo licitatório - Pregão Eletrônico n°. 062/2022 - PMU, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e transporte de capina, de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos, do Município de Umuarama, com fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceira carga seca, com capacidade mínima de 06m (seis metros) por 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 2 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários, tendo em vista que o Pregoeiro em seu despacho entendeu pela suspensão do pregão, até que seja finalizado o processo administrativo para apurar o incidente de desconsideração da pessoa jurídica em questão.
Umuarama, 09 de dezembro de 2.022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 198/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, para contratação da empresa MARINALVA SOARES TAVARES - ME, para a locação do imóvel localizado na praça Hênio Romagnoli, n.° 3820, CEP: 87.501-190, Umuarama/Pr, denominado "Casa do Empreendedor", registrado na matrícula sob n.° 24481, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício, com descrição, data n.º 13, da quadra n.º 34, da zona I, desta cidade de Umuarama - Pr, através da secretaria de Industria e Comércio, de acordo com o artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2022, anexo. Em 12 de dezembro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 190/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, para contratação da empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, a prestação do serviço de promoção, organização e aplicação do curso técnico para garçom, por intermédio de técnico de ensino capacitado para tanto, com carga horária/turma de 15 horas, e carga horária total de 30 horas, através da Secretaria de Industria e Comércio, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2022, anexo. Em 09 de dezembro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.240/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 021/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 021/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com extensão de 6,00km, na Estrada Canelinha, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 451/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços hidráulicos, em veículos da linha leve, linha pesada e máquinas pesadas da Frota Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 410.674,50 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1038, e no Pregão Eletrônico n° 109/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.136/2022, em 11 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de novembro de 2022, edição nº. 12.578, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 470/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de produtos e materiais de limpeza a fim de atender a Prefeitura Municipal de Umuarama e suas secretarias.
Valor: R$ 679.681,75 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 02/12/2022 a 30/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1549 e na Dispensa de Licitação n° 032/2022, ratificado em 30 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de dezembro de 2022, edição nº. 12.593, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 469/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T. RONQUI ATACADISTA DE GENERO ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de produtos e materiais de limpeza a fim de atender a Prefeitura Municipal de Umuarama e suas secretarias.
Valor: R$ 175.386,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 02/12/2022 a 30/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1549 e na Dispensa de Licitação n° 032/2022, ratificado em 30 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de dezembro de 2022, edição nº. 12.593, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de dezembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 3.245/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 125/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 125/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano profundo, incluindo mão de obra, materiais e regularização ambiental (outorga) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA , para o Lote Único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 3.246/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, para os itens 01, 03 e 04; LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 4.230, de 23 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 067, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 103, de 08 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 333, de 1º de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 612, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 1º de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 26, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em 05 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no restante do biênio 2022/2024, THIAGO RANGEL SIQUEIRA, portador da célula de identidade RG n.º 14.513.493-5, representante da Política de Indústria, Comércio e Turismo, pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, como membro titular e em substituição a Rodrigo Pereira Resende, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n.º 067, de 16 de março de 2022.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 067, de 16 de março de 2022 e n.º 333, de 1º de novembro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 391/2022
Nomeia, em substituição, membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 212, de 5 de outubro de 2017, que prevê a composição da comissão já com nomeação de seus representantes;
CONSIDERANDO o Decreto nº 267, de 17 de setembro de 2020, que substituí alguns membros inicialmente nomeados;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 533/2022, 534/2022 e 535/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, todas expedida em 30 de Novembro de 2022, solicitando a indicação de membros que representarão o ente público, em substituição aos membros que já não possuem mais vínculo com Município;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam nomeadas para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), as pessoas abaixo relacionadas, em substituição dos representantes, nos seguintes termos:
I — DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: André Cristiano Duarte
Suplente: Patrícia Calixto Zamberlan
III — DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
Suplente: Jackson Junio Tomaz
IV — DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya
Suplente: Laís Barbosa Galdino Leite
V — DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA (CDU):
Titular: João Barreto Witwwytzkij
Suplente: Orlando Luiz Santos
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos 212 de 05 de outubro de 2017 e 267 de 17 de setembro de 2020, resultando a seguinte composição:
I – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU):
Titular: Orlando Luiz Santos
Suplente: Irene Dias Cardoso
II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Ricardo Soares Mestre Janeiro
Suplente: Christhian Rodrigo Pelacani
III – Conselho Regional de Corretos de Imóveis – CRECI de Umuarama:
Titular: Wilson José Lopes dos Santos
Suplente: Alessandra Curan Scinskas
IV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
Suplente: Jackson Junio Tomaz
V – Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: André Cristiano Duarte
Suplente: Patrícia Calixto Zamberlan
VI – Secretaria Municipal de Adminsitração:
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya
Suplente: Laís Barbosa Galdino Leite
VII – Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU
Titular: João Barreto Witwwytzkij
Suplente: Orlando Luiz Santos
3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3.235/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor VALDINEI ALVES DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 948/2022 da Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder ao servidor VALDINEI ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1080677, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.654.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF n° 053.338.789-27, nomeado em 08 de novembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.236/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor FLAVIO CORREA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 764/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder ao servidor FLAVIO CORREA MARTINS, matrícula nº 1080662, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.110.208-6-SSP-MS e inscrito no CPF n° 888.474.621-34, nomeado em 19 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 06 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº079/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº1168 de 06 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
174/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
FONTE 103
TOTAL 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.046 Manutenção do PSF
252/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000,00
FONTE 494
TOTAL 150.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
163/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
FONTE 507
TOTAL 40.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Departamento de Controle Interno
0412210502.063 Manutenção do Departamento do Controle Interno
28/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 48.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
34/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
2266118002.010 Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
42/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
47/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
75/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.01 Gabinete do Secretario
0412210502.019 Manutenção do Gabinete do Secretario
84/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
130/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
134/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
138/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111 Política Municipal de Resíduos Sólidos.
148/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
173/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
190/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
192/ 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO 5.000,00
06.03 Divisão de Cultura
1339215002.022 Manutenção da Divisão de Cultura
228/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
240/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI 2.000,00
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretario
0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social
285/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
289/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
290/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
327/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
331/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
FONTE 0
TOTAL 365.000,00
TOTAL GERAL ....
585.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
91/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
214/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO 26.000,00
FONTE 103
TOTAL 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.046 Manutenção do PSF
257/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00
FONTE 494
TOTAL 150.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
162/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 507
TOTAL 40.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0515311502.009 Manutenção da Junta de Serviço Militar
37/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
52/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.200,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617501.015 Contrato de Consorcio - CIBAX
121/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.800,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 Gabinete do Secretario
1236114502.033 Manutenção do Gabinete dos Secretários
167/3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
211/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113052.044 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde
277/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 170.000,00
1030113052.101 Manutenção Despesas Correntes CIUENP
280/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 67.000,00
1030113052.102 Manutenção Despesas Equipamentos CIUENP
281/4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 12.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretario
0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social
986/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.058 Apoio a Construção de Moradias Populares
306/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
0824412002.086 Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
308/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.350,00
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.004 Aquisição de Equipamentos FMDCA
322/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
329/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI 5.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
335/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
336/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretario
2781221002.054 Manutenção do Gabinete do Secretario
339/3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
345/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 0
TOTAL 317.800,00
11.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 Reserva de Contingência
9999999992.099 Reserva de Contingência
350/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 47.200,00
FONTE 999
TOTAL 47.200,00
TOTAL GERAL ....
585.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 8 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3.237/2022
Revogar a Portaria nº 3.260 de 22 de novembro de 2017, que Incorporou Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Revogar a Portaria nº 3.260 de 22 de novembro de 2017, que Incorporou Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.091.480-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 301.303.879-91, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato 051/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 22.627,53** (vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 999.665,66 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para R$ 1.022.293,19 (um milhão vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de **R$ 24.081,20** (vinte e quatro mil oitenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.022.293,19 (um milhão vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), para R$ 998.211,99 (novecentos e noventa e oito mil duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 302/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 08 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 9.370,67 (nove mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 737.896,52 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 747.267,17 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1506 – F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 012/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 40.401,78** (quarenta mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 163.328,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais), para R$ 203.729,78 (duzentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
04	36643	Reator vapor de mercúrio 125w/220v externo, alto fator de potencia, galvanizado com base para relé, cabos de ligação para lâmpada xlpe 2,5mm com 500mm de comprimento com emendas, cabos de ligação para rede xlpe 2,5mm com 1200mm de comprimento com pontas estanhadas, adesivo indicativo de modelo e potencia conforme normas técnicas Copel. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	12	R$ 56,30	JRC/ RVM125AEZN	R$ 675,60
07	34223	Disjuntor padrão NEMA 3x50A.**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	5	R$ 60,10	SOPRANO/ ASM	R$ 300,50
08	34224	Disjuntor padrão NEMA 2x50A.**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	5	R$ 49,58	SOPRANO/ASM	R$ 247,90
09	34225	Disjuntor padrão NEMA 3x70A.**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	3	R$ 81,48	SOPRANO/ASM	R$ 244,44
10	34226	Disjuntor padrão NEMA 3x100A.**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	3	R$ 81,48	SOPRANO/ASM	R$ 244,44
12	41967	Lâmpada de LED de 70 Watts, faixa de tensão nominal de 220 a 240 Volts, frequência de 60 hestz, ângolo de abertura de 260º , Fluxo luminoso maior ou igual a 6000 lúmens, eficiência luminosa igual ou superior a 85,7 lumen por watt, temperatura de cor entre 5000 e 6500 Kelvin, vida útil mínima de 25000 horas (L70), fator de potência maior ou igual a 0,92, índice de reprodução de cores maior ou igual a 80, base E-40. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	Unid.	281	R$ 94,35	EMPALUX/ AL70364	R$ 26.512,35
13	41967	Lâmpada de LED de 70 Watts, faixa de tensão nominal de 220 a 240 Volts, frequência de 60 hestz, ângolo de abertura de 260º , Fluxo luminoso maior ou igual a 6000 lùmens, eficiência luminosa igual ou superior a 85,7 lumen por watt, temperatura de cor entre 5000 e 6500 Kelvin, vida útil mínima de 25000 horas (L70), fator de potência maior ou igual a 0,92, índice de reprodução de cores maior ou igual a 80, base E-40. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	93	R$ 94,35	EMPLAUX/ AL70364	R$ 8.774,55
17	22295	Reator vapor metálico externo 400w/220v, com alça para fixaçã0 sem base para relé, pintado garantia mínima de 03 anos. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	12	R$ 85,00	JRC/ RVMT400AEPT	R$ 1.020,00
18	34	Reator vapor de mercúrio 80w/220v externo, alto fator de potencia, galvanizado com base para relé, cabos de ligação para lâmpada xlpe 2,5mm com 500mm de comprimento com emendas, cabos de ligação para rede xlpe 2,5mm com 1200mm de comprimento com pontas estanhadas, adesivo indicativo de modelo e potencia conforme normas técnicas Copel. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	25	R$ 53,00	JRC/ RVM80AEZN	R$ 1.325,00
26	34220	Contadora 30 A Frequência nominal somente de 60 hz; CA (3 polos) - .00./10/.01/.11/.22.; (4 polos - 4p/.2p- 2r; cc - .10/.01. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	7	R$ 97,00	SOPRANO/ CST	R$ 679,00
27	34221	Contadora 50 A Frequência nominal somente de 60 hz; CA (3 polos) - 00./10/.01/.11/.22.; (4 polos - 4p/.2p- 2r; cc - 10/.01. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	2	R$ 189,00	SOPRANO/CST	R$ 378,00
		VALOR TOTAL:					**R$ 40.401,78**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.030. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 387 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 013/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
05	32777	Lâmpada a vapor de mercúrio 125w/220v, ovoide, base E-27; temperatura de cor de 4100k; fluxo luminoso de 6200 lm; vida mediana igual ou superior a 16.000 horas.**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	Unid.	25	R$ 33,00	ALUDAX/ OVOIDE	R$ 825,00
		VALOR TOTAL:					**R$ 825,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.030. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 387 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 146/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor de Obras.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. HÉLIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 220 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 222 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 248 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 250 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 183 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 184 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 195 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 196 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 205 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 207 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 210 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 212 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 216 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 280 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 281 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 335 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 336 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 340 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 341 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 345 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 346 – F: 1000
24.002.16.482.0004.1.390. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1325 – F: 84
24.002.16.482.0004.1.390. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1327 – F: 84
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

Umuarama, 12 de dezembro de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0030 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: 5017000 QUADRA: 0006 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1328 / 2022
DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, Nº 1402 , CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0031 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: 5017100 QUADRA: 0006 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 23 / 1328 / 2022
DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, Nº 1402 , CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 002B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - LOTE 2-B, SUBDIVISÃO DO LOTE 02.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANIEL SILVA MANTOVANI CPF/CNPJ: 97332208172
CADASTRO: 5518320 QUADRA: 0008 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: LOTE 2-B, SUBDIVISÃO DO LOTE 02.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1399 / 2022
DANIEL SILVA MANTOVANI CPF/CNPJ: 97332208172
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5175 , ZONA 2, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87500--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 0003 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDSON DESTRO CPF/CNPJ: 04501420944
CADASTRO: 5518400 QUADRA: 0008 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
Correios

COMUNICADO: 23 / 1399 / 2022
EDSON DESTRO CPF/CNPJ: 04501420944
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5175 CEP.: 87501410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/12/2022 a 19/12/2022** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	097	Emerson Antonio Costa	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*
2º	032	Andressa Otavio Kocsis Lima	Analista de Recursos Humanos	Umuarama/PR

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.238/2022
Concede licença maternidade a servidora FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a servidora FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.463.357-5 – SESP-PR, inscrita no CPF nº 081.126.929-98, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2022 à 02 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.239/2022
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Sônia Aparecida Hachicho Valle, admitida em 05.06.2001, para ocupar o cargo de emprego público de Dentista - 4 horas, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicações Internas nº 108/2021 e 207/2019, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 037/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/12/2022 a 19/12/2022** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	180	Jonathan Ferezini	Médico Intervencionista	Cianorte/PR
5º	071	Heder Galvao Santos	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita Jéssica Diniz da Silva, portadora do RG nº 10.851.521-0 e do CPF nº 108.305.419-85, para a partir de 01 de Dezembro de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; símbolo CC-02 (dois) conforme dispõe a Resolução nº 005/2022, no seu anexo I, Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Dezembro de 2.022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	N.º CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC1	2.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	CC2	2.500,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC3	2.200,00
DIRETOR DE DIVISÃO	03	CC4	1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.242/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho, referente ao período de dezembro/2020 a dezembro/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de dezembro/2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM DEZEMBRO 2022
Ana Claudia de Matos Faria	887302	16/05/2013	NIV C 18
Elisangela Buscariollo Costa	939551	05/08/2011	NIV C 19
Francielle Cunha Godoi Garcia	998441	22/05/2015	NIV C 17
Gizele Ribeiro dos Santos Barbosa	872972	16/05/2013	NIV C 18
Iracila Dias Virgens Camargo	884472	22/07/2013	NIV C 18
Rosemar Aparecida Salton Alcaide	882002	05/08/2011	NIV C 19
Tania Alexandre da Silva	938901	05/08/2011	NIV C 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

Republicar por Incorreção

RESOLUÇÃO nº 005/2022

Ementa: Dispõe sobre alteração do Anexo I, contido na Resolução nº 002/2.000, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com fulcro legal à Lei Orgânica aprovou e eu, Ailton Ferreira Guimarães, seu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 002/2000, que trata especificamente da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR, que passa a vigorar com a seguinte redação, de conformidade com quadro integrante da presente.

Art. 2º - Os demais artigos, anexos e organograma, permanecem inalterados, gerando efeito no mundo jurídico.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

AILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 384/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 2.875.850,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 384 DE 06/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 8.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 15.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$ 2.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 80.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 451.100,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300104	R$ 48.900,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 29.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 60.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$ 25.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 10.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 10.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 450.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 176.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 957.050,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R$ 433.800,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.755.850,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.813.0005.1085	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 54.000,00
27.813.0005.1085	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 36.000,00
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 15.000,00
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 120.000,00
				TOTAL GERAL	2.875.850,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 384 DE 06/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85	R$ 120.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 120.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 10.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$ 580.100,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$ 90.000,00
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300104	R$ 48.900,00
12.122.0015.1144	Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 470.000,00
12.361.0015.1148	Merenda Escolar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 250.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.306.850,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.755.850,00
				TOTAL GERAL	2.875.850,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 388/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 626.763,00 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 438.463,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 388 DE 09/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 100.000,00
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 35.000,00
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	1000	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 39.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 138.663,00
				TOTAL GERAL	R$ 138.663,00

ÓRGÃO: 13. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.122.0002.2160	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 2.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$ 8.800,00
				TOTAL GERAL	R$ 8.800,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300087	R$ 90.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0011.1021	Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300087	R$ 98.300,00
				TOTAL GERAL	R$ 98.300,00
				TOTAL GERAL	626.763,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 388 DE 09/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 434.463,00
				TOTAL GERAL	R$ 434.463,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	438.463,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior	6.961.343,03	781.332,79	300087	6.180.010,24
		Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	300087	4.000.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	300087	980.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022	300087	140.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	300087	312.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2022	300087	505.176,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 388/2022	300087	188.300,00
		Saldo atual	**300087**	**54.534,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 389/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 389 DE 12/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.700.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 50.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 50.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 100.000,00
10.122.0002.2.097	Manutenção da Frota - Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 100.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 530.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.530.000,00
				TOTAL GERAL	2.530.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 389 DE 12/12/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 530.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 530.000,00
				TOTAL GERAL	530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.252/2022
Altera a Portaria n° 096 de 18 de janeiro de 2022 que incorporou Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARLY LUCANTONIO GOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria n° 096 de 18 de janeiro de 2022 que incorporou Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARLY LUCANTONIO GOES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARLY LUCANTONIO GOES, matrícula 817441, portadora do RG n.º 6.357.910-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 617.740.229-15, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 15340/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 693 (seiscentos e noventa e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.253/2022
Designa a servidora MARILZA GARCIAS DE ALVARENGA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora MARILZA GARCIAS DE ALVARENGA FERNANDES, matrícula nº 693021, portadora da Cédula da Identidade RG nº 8.220.007-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 033.221.249-16, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2022, sem ônus para o mesma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.243/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor DENISE DANIEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor DENISE DANIEL, matricula 1004480, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.714.237-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 097.929.769-90, nomeado em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente por 52 (cinquenta e dois) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 01 de novembro de 2022 à 22 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.244/2022
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora MARIA ELIANE SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.937 de 12 de maio de 2022 à servidora MARIA ELIANE SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.011.731-2-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.667.069-54, nomeada em 04 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 15552/2022, retornando a sua atividade de origem, a partir de 09 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.248/2022
Advertir o servidor MARIA ANGELICA VIVIANI MEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 065 de 13.01.2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 13664/2021;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 10.11.2022
R E S O L V E:
Art. 1º Advertir a servidora MARIA ANGELICA VIVIANI MEIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 8.012.199-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.485.619-89, nomeada em 20.07.2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 140, caput da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.249/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, matrícula 701901, portadora do RG nº 4.236.972-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.985.879-20, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 15529/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.250/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, matrícula 701902, portadora do RG nº 4.236.972-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.985.879-20, nomeada em 07 de junho de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 15529/2022, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 598 (quinhentos e noventa e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.251/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, matrícula 701902, portadora do RG n.º 4.236.972-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 883.985.879-20, nomeada em 07 de junho de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 15529/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 53/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 53/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, visando manutenção/reparos dos prédios públicos, bem como para pequenas construções conforme necessidade, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP	29.201.304/0001-07	R$ 24.405,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais)
RODRIGO GARCIA FERNANDES	23.402.460.0001-41	R$ 432.987,50 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
SANTOS E PEREIRA DE AMEIDA LTDA	29.975.073/0001-80	R$ 128.735,14 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)
TOTAL GERAL		R$ 586.127,64 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 12 (doze) de dezembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.241/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho, referente ao período de novembro/2020 a novembro/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de novembro/2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM NOVEMBRO 2022
Alline Karen Andrade Silva	997921	09/02/2015	NIV C 17
Andreia da Silva Alves	998461	22/05/2015	NIV C 17
Cristiane Freire Martins dos Santos	810001	01/03/1995	NIV C 27
Silvia Terezinha de Souza Hoffmann	994651	22/07/2013	NIV C 18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIX2268	279350T000054931	27/09/2022	56222	
APX0B33	279350T000055891	29/09/2022	54600	
AWM1337	279350T000057412	29/09/2022	55920	
AYK4951	279350T000058562	29/09/2022	64830	02218799060
BBG3C60	279350T000049578	01/10/2022	54600	
BBG5473	279350T000055911	03/10/2022	54600	
KCJ7598	279350T000045679	29/09/2022	54600	

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	279350S000160257	29/11/2022	60503
AAK7646	279350S000160158	24/11/2022	60503
AAK7994	279350S000160694	05/12/2022	60503
AAW2D88	279350S000160460	30/11/2022	60503
AAY0256	279350S000160507	28/11/2022	60503
AAY1C42	279350S000160499	27/11/2022	60503
ABL2798	279350S000160470	01/12/2022	60503
ABQ3435	279350S000160378	03/12/2022	60503
ABV7D62	279350S000160676	04/12/2022	56732
ACM2E03	279350S000160515	29/11/2022	60503
ACS0E76	279350S000160285	27/11/2022	60503
ACS0E76	279350S000160226	27/11/2022	60503
ACS5D66	279350S000160315	26/11/2022	56732
ACZ1586	279350S000160419	04/12/2022	60503
ACZ8G00	279350S000160434	27/11/2022	56732
ADS3583	279350S000160698	05/12/2022	60503
AEH6984	279350S000160390	02/12/2022	56732
AEH7A04	279350S000160535	27/11/2022	60503
AEK0766	279350S000160280	27/11/2022	60503
AEK0D83	279350S000160628	02/12/2022	60503
AEK0D83	279350S000160377	02/12/2022	56732
AET7448	279350S000160473	01/12/2022	60503
AEV7845	279350S000160493	27/11/2022	60503
AFI3916	279350S000160327	02/12/2022	60503
AFO2I60	279350S000160636	03/12/2022	60503
AFR1E62	279350S000160407	04/12/2022	60503
AFT9190	279350S000160286	27/11/2022	60503
AGG3156	279350S000160335	02/12/2022	60503
AGO0160	279350S000160219	26/11/2022	60503
AGO0160	279350S000160176	26/11/2022	60503
AGV4853	279350S000160186	27/11/2022	60503
AGX1817	279350S000160290	28/11/2022	60503
AGX7964	279350S000160612	29/11/2022	56732
AGY8F75	279350S000160678	05/12/2022	56732
AHF7118	279350S000160540	27/11/2022	60503
AHI0237	279350S000160189	28/11/2022	60503
AHI0237	279350S000160311	30/11/2022	60503
AHI0237	279350S000160307	29/11/2022	60503
AHI0237	279350S000160604	01/12/2022	60503
AHJ1309	279350S000160436	28/11/2022	60503
AHL6630	279350S000160293	28/11/2022	60503
AHM1305	279350S000160695	05/12/2022	60503
AHM1305	279350S000160302	29/11/2022	60503
AHM1305	279350S000160392	02/12/2022	60503
AHM1305	279350S000160599	01/12/2022	60503
AHN9502	279350S000160501	27/11/2022	60503
AHO3631	279350S000160337	02/12/2022	60503
AHT0875	279350S000160345	03/12/2022	60503
AHX7570	279350S000160592	01/12/2022	60503
AIA5671	279350S000160181	27/11/2022	60503
AIB0132	279350S000160297	28/11/2022	60503
AIG0C26	279350S000160638	03/12/2022	60503
AIJ5522	279350S000160716	03/12/2022	56732
AIK0A96	279350S000160414	04/12/2022	60503
AIM8778	279350S000160263	29/11/2022	60503
AIN1768	279350S000160726	04/12/2022	60503
AIR2281	279350S000160675	04/12/2022	60503
AIR4013	279350S000160518	30/11/2022	60503
AJA6G57	279350S000160351	03/12/2022	60503
AJB1E27	279350S000160354	03/12/2022	60503
AJB5905	279350S000160380	03/12/2022	56732
AJH0237	279350S000160385	03/12/2022	60503
AJH0237	279350S000160692	05/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160427	03/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160653	05/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160356	03/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160707	05/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160433	04/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160289	27/11/2022	60503
AJO4056	279350S000160708	05/12/2022	60503
AJO4056	279350S000160343	02/12/2022	60503
AJQ1184	279350S000160516	29/11/2022	60503
AJQ1184	279350S000160526	01/12/2022	60503
AJQ9041	279350S000160712	03/12/2022	60503
AKD0J43	279350S000160387	02/12/2022	60503
AKE9E25	279350S000160485	26/11/2022	60503
AKK9677	279350S000160260	29/11/2022	60503
AKL6393	279350S000160711	03/12/2022	60503
AKL6393	279350S000160719	04/12/2022	60503
AKT7035	279350S000160462	30/11/2022	60503
AKT7B82	279350S000160371	02/12/2022	60503
AKW9D59	279350S000160491	26/11/2022	60503
ALM9536	279350S000160656	04/12/2022	60503
ALY9J11	279350S000160206	26/11/2022	60503
ALZ8I67	279350S000160584	01/12/2022	60503
AMB4987	279350S000160424	03/12/2022	56732
AMB4A83	279350S000160235	27/11/2022	60503
AMB5610	279350S000160244	28/11/2022	60503
AMB5C39	279350S000160508	28/11/2022	60503
AMC7683	279350S000160271	30/11/2022	60503
AMD4973	279350S000160410	04/12/2022	60503
AMF5769	279350S000160165	25/11/2022	60503
AMF5F21	279350S000160721	05/12/2022	60503
AMH2F04	279350S000160275	30/11/2022	60503
AMM8D97	279350S000160686	05/12/2022	56732
AMM9665	279350S000160658	04/12/2022	60503
AMM9665	279350S000160600	01/12/2022	60503
AMP5182	279350S000160611	29/11/2022	60503
AMP8134	279350S000160361	02/12/2022	60503
AMS1241	279350S000160428	03/12/2022	60503
AMU1783	279350S000160245	28/11/2022	60503
AMU1783	279350S000160299	28/11/2022	60503
AMU8275	279350S000160199	30/11/2022	60503
AMW9631	279350S000160513	29/11/2022	60503
ANB7C49	279350S000160588	01/12/2022	60503
ANC2786	279350S000160603	01/12/2022	60503
ANG9078	279350S000160249	29/11/2022	60503
ANK5D07	279350S000160578	02/12/2022	60503
ANL4532	279350S000160463	30/11/2022	60503
ANN1480	279350S000160466	30/11/2022	60503
ANO8C86	279350S000160332	02/12/2022	56732
ANQ1318	279350S000160185	27/11/2022	60503
ANX2261	279350S000160416	04/12/2022	60503
ANX2261	279350S000160706	05/12/2022	60503
ANX4859	279350S000160542	28/11/2022	60503
AOA0245	279350S000160629	02/12/2022	60503
AOB4222	279350S000160447	29/11/2022	60503
AOC2042	279350S000160247	29/11/2022	60503
AOC8328	279350S000160276	30/11/2022	60503
AOD0105	279350S000160453	29/11/2022	60503
AOF7176	279350S000160230	27/11/2022	60503
AOF7176	279350S000160259	29/11/2022	60503
AOG9421	279350S000160205	26/11/2022	60503
AOI0467	279350S000160175	26/11/2022	60503
AOI6413	279350S000160404	03/12/2022	60503
AOI7C87	279350S000160437	28/11/2022	60503
AOJ2E44	279350S000160394	02/12/2022	60503
AOL1255	279350S000160528	01/12/2022	60503
AOL5785	279350S000160506	28/11/2022	60503
AOM0962	279350S000160336	02/12/2022	60503
AON3E13	279350S000160203	30/11/2022	60503
AOO1C87	279350S000160459	30/11/2022	60503
AOP2F97	279350S000160565	01/12/2022	56732
AOR1D38	279350S000160456	30/11/2022	60503
AOR3A07	279350S000160232	27/11/2022	60503
AOR8G14	279350S000160316	26/11/2022	56732
AOS0770	279350S000160308	29/11/2022	60503
AOS0770	279350S000160490	26/11/2022	60503
AOT8529	279350S000160228	27/11/2022	60503
AOV3574	279350S000160574	02/12/2022	56732
AOV9722	279350S000160598	01/12/2022	60503
AOV9722	279350S000160213	26/11/2022	60503
AOV9722	279350S000160510	29/11/2022	60503
AOV9722	279350S000160301	29/11/2022	60503
AOV9722	279350S000160274	30/11/2022	60503
AOX2663	279350S000160214	26/11/2022	60503
AOX2663	279350S000160595	01/12/2022	60503
AOY5520	279350S000160680	05/12/2022	60503
APD8438	279350S000160171	26/11/2022	60503
APF1990	279350S000160471	01/12/2022	60503
APF2G36	279350S000160633	02/12/2022	60503
APK0I23	279350S000160503	28/11/2022	56732
APO2137	279350S000160180	27/11/2022	60503
APP2654	279350S000160284	27/11/2022	60503
APT2133	279350S000160370	02/12/2022	60503
APZ2735	279350S000160624	01/12/2022	60503
APZ4118	279350S000160648	05/12/2022	60503
AQB8237	279350S000160689	04/12/2022	60503
AQC5328	279350S000160625	01/12/2022	60503
AQE7636	279350S000160277	30/11/2022	60503
AQF4635	279350S000160360	02/12/2022	60503
AQG3037	279350S000160701	05/12/2022	60503
AQK9918	279350S000160531	01/12/2022	60503
AQQ1962	279350S000160669	05/12/2022	60503
AQQ1962	279350S000160341	02/12/2022	60503
AQQ1962	279350S000160614	29/11/2022	60503
AQT9046	279350S000160268	30/11/2022	60503
AQV7398	279350S000160562	01/12/2022	60503
AQV8762	279350S000160563	01/12/2022	56732
AQY7184	279350S000160685	05/12/2022	60503
ARH3021	279350S000160313	26/11/2022	60503
ARJ1026	279350S000160442	28/11/2022	60503
ARK8340	279350S000160606	01/12/2022	60503
ARK8340	279350S000160605	01/12/2022	60503
ARM0D52	279350S000160212	26/11/2022	60503
ARM3930	279350S000160373	02/12/2022	60503
ARQ0870	279350S000160217	26/11/2022	60503
ARU7C00	279350S000160671	04/12/2022	60503
ARV2586	279350S000160610	28/11/2022	60503
ARZ5089	279350S000160306	29/11/2022	60503
ARZ5090	279350S000160314	26/11/2022	60503
ARZ5090	279350S000160207	26/11/2022	60503
ASA6C78	279350S000160586	01/12/2022	60503
ASB1094	279350S000160159	24/11/2022	60503
ASD9359	279350S000160172	26/11/2022	60503
ASJ2793	279350S000160312	30/11/2022	60503
ASK3821	279350S000160225	26/11/2022	60503
ASK3821	279350S000160432	04/12/2022	60503
ASL7010	279350S000160295	28/11/2022	60503
ASV8A85	279350S000160714	03/12/2022	60503
ASW6830	279350S000160160	25/11/2022	60503
ATA5192	279350S000160209	26/11/2022	60503
ATD4027	279350S000160288	27/11/2022	60503
ATI6853	279350S000160590	01/12/2022	60503
ATO7971	279350S000160325	27/11/2022	60503
ATP6414	279350S000160395	02/12/2022	60503
ATT5920	279350S000160607	01/12/2022	60503
ATU0220	279350S000160270	30/11/2022	60503
ATY0825	279350S000160585	01/12/2022	60503
ATZ7200	279350S000160527	01/12/2022	60503
AUB8470	279350S000160296	28/11/2022	60503
AUB8470	279350S000160242	28/11/2022	60503
AUB8470	279350S000160294	28/11/2022	60503
AUB8470	279350S000160523	01/12/2022	60503
AUC5I11	279350S000160725	03/12/2022	60503
AUH1529	279350S000160441	28/11/2022	60503
AUK1A34	279350S000160192	28/11/2022	60503
AUK9039	279350S000160168	26/11/2022	60503
AUL6597	279350S000160553	29/11/2022	60503
AUN9G98	279350S000160366	03/12/2022	60503
AUQ2010	279350S000160723	05/12/2022	60503
AUT3824	279350S000160197	29/11/2022	60503
AUW8I19	279350S000160679	05/12/2022	60503
AVC7924	279350S000160620	30/11/2022	60503
AVC7924	279350S000160204	30/11/2022	60503
AVF0I95	279350S000160154	24/11/2022	60503
AVG5E84	279350S000160702	05/12/2022	60503
AVG5E87	279350S000160200	30/11/2022	60503
AVG7954	279350S000160573	02/12/2022	60503
AVH1D40	279350S000160691	04/12/2022	56732
AVI5C91	279350S000160552	29/11/2022	60503
AVI7582	279350S000160195	29/11/2022	60503
AVR0625	279350S000160700	05/12/2022	60503
AVU0025	279350S000160622	01/12/2022	56732
AVW6051	279350S000160318	26/11/2022	60503
AVZ0145	279350S000160170	26/11/2022	60503
AVZ0B32	279350S000160182	27/11/2022	60503
AWA9259	279350S000160458	30/11/2022	60503
AWC0703	279350S000160240	28/11/2022	60503
AWD6I87	279350S000160365	03/12/2022	60503
AWK5I08	279350S000160642	04/12/2022	60503
AWK7C24	279350S000160644	04/12/2022	60503
AWL3216	279350S000160322	26/11/2022	60503
AWQ6H62	279350S000160177	26/11/2022	60503
AWR5612	279350S000160559	01/12/2022	60503
AWS8156	279350S000160425	03/12/2022	56732
AWU0G10	279350S000160355	03/12/2022	60503
AXD5J50	279350S000160577	02/12/2022	56732
AXF7599	279350S000160369	02/12/2022	60503
AXF8478	279350S000160202	30/11/2022	60503
AXG9413	279350S000160401	03/12/2022	60503
AXG9E61	279350S000160544	28/11/2022	60503
AXH9558	279350S000160334	02/12/2022	60503
AXJ2C14	279350S000160673	04/12/2022	60503
AXK6728	279350S000160353	03/12/2022	60503
AXK7G95	279350S000160220	26/11/2022	60503
AXL0120	279350S000160469	01/12/2022	56732
AXL8767	279350S000160443	28/11/2022	60503
AXP4384	279350S000160639	03/12/2022	60503
AXS4788	279350S000160661	05/12/2022	60503
AXU2541	279350S000160617	30/11/2022	60503
AXV0H59	279350S000160560	01/12/2022	60503
AXW1F84	279350S000160269	30/11/2022	60503
AXZ9E22	279350S000160649	05/12/2022	60503
AYA9977	279350S000160710	03/12/2022	60503
AYD4629	279350S000160571	02/12/2022	60503
AYD4629	279350S000160568	02/12/2022	60503
AYD4629	279350S000160576	02/12/2022	60503
AYG5639	279350S000160194	29/11/2022	60503
AYI4070	279350S000160359	02/12/2022	60503
AYL1F12	279350S000160161	25/11/2022	60503
AYL3E99	279350S000160350	03/12/2022	60503
AYN6F48	279350S000160505	28/11/2022	60503
AYP3500	279350S000160253	29/11/2022	56732
AYS3G04	279350S000160201	30/11/2022	60503
AYX8E94	279350S000160594	01/12/2022	60503
AYY6H92	279350S000160634	03/12/2022	60503
AZA5809	279350S000160455	30/11/2022	56732
AZB8F62	279350S000160481	25/11/2022	60503
AZC6C40	279350S000160376	02/12/2022	56732
AZE7368	279350S000160704	05/12/2022	56732
AZJ6E66	279350S000160591	01/12/2022	60503
AZP9892	279350S000160438	28/11/2022	60503
AZR1423	279350S000160157	24/11/2022	60503
AZU8A30	279350S000160251	29/11/2022	60503
AZW7613	279350S000160216	26/11/2022	60503
AZY1145	279350S000160569	02/12/2022	60503
BAE8067	279350S000160400	03/12/2022	60503
BAE8067	279350S000160352	03/12/2022	60503
BAI3898	279350S000160546	28/11/2022	60503
BAI5335	279350S000160619	30/11/2022	60503
BAI6I61	279350S000160375	02/12/2022	60503
BAM3J40	279350S000160406	03/12/2022	56732
BAM4C19	279350S000160557	30/11/2022	60503
BAO1J45	279350S000160326	27/11/2022	60503
BAP8314	279350S000160657	04/12/2022	60503
BAS2077	279350S000160420	04/12/2022	60503
BAS5B64	279350S000160593	01/12/2022	60503
BAS6J19	279350S000160652	05/12/2022	60503
BAV4778	279350S000160511	29/11/2022	60503
BAX6A51	279350S000160613	29/11/2022	60503
BBD4359	279350S000160538	27/11/2022	60503
BBO9781	279350S000160379	03/12/2022	60503
BBS8668	279350S000160383	03/12/2022	56732
BBW6272	279350S000160587	01/12/2022	60503
BBW7J56	279350S000160452	29/11/2022	60503
BBY3J94	279350S000160283	27/11/2022	60503
BBY3J94	279350S000160184	27/11/2022	60503
BBZ1G02	279350S000160667	05/12/2022	60503
BCH2E41	279350S000160344	02/12/2022	60503
BCI4068	279350S000160581	01/12/2022	56732
BCJ0151	279350S000160484	25/11/2022	60503
BCK5205	279350S000160246	29/11/2022	60503
BCP3402	279350S000160727	04/12/2022	60503
BCR9I34	279350S000160402	03/12/2022	56732
BCS2I63	279350S000160465	30/11/2022	60503
BCS7H85	279350S000160252	29/11/2022	60503
BCV0E65	279350S000160236	27/11/2022	60503
BCW6F12	279350S000160215	26/11/2022	60503
BCX2012	279350S000160715	03/12/2022	60503
BCY1C85	279350S000160292	28/11/2022	60503
BDA9J40	279350S000160468	01/12/2022	60503
BDF0G79	279350S000160596	01/12/2022	60503
BDH4C39	279350S000160229	27/11/2022	60503
BDH6B65	279350S000160381	03/12/2022	56732
BDI9J18	279350S000160348	03/12/2022	60503
BDK5F24	279350S000160368	02/12/2022	56732
BDK8I26	279350S000160399	03/12/2022	56732
BDP1E44	279350S000160444	28/11/2022	60503
BDQ5A44	279350S000160545	28/11/2022	60503
BDR8D82	279350S000160340	02/12/2022	60503
BDS5H98	279350S000160632	02/12/2022	56732
BDS5H98	279350S000160548	28/11/2022	60503
BEB6B84	279350S000160616	29/11/2022	60503
BEB9F50	279350S000160358	02/12/2022	60503
BEB9I34	279350S000160609	27/11/2022	56732
BED0H98	279350S000160266	30/11/2022	60503
BED0H98	279350S000160537	27/11/2022	60503
BEG1F20	279350S000160488	26/11/2022	60503
BEN0F57	279350S000160243	28/11/2022	60503
BEN1D39	279350S000160393	02/12/2022	56732
BEP6H82	279350S000160389	02/12/2022	60503
BET7G50	279350S000160626	02/12/2022	60503
BEU2J93	279350S000160198	29/11/2022	60503
BEU8G03	279350S000160464	30/11/2022	56732
BEU9G35	279350S000160474	01/12/2022	56732
BEW7F29	279350S000160631	02/12/2022	56732
BEX9C91	279350S000160164	25/11/2022	60503
BEY7C37	279350S000160461	30/11/2022	56732
BEZ5D94	279350S000160223	26/11/2022	60503
BEZ5D94	279350S000160234	27/11/2022	60503
BEZ7I42	279350S000160709	03/12/2022	60503
BFI7H87	279350S000160509	28/11/2022	60503
BNI0333	279350S000160282	27/11/2022	60503
BPZ8E00	279350S000160320	26/11/2022	60503
BSF7009	279350S000160188	28/11/2022	60503
BYO7639	279350S000160426	03/12/2022	60503
CIH3618	279350S000160722	05/12/2022	56732
CJJ0A09	279350S000160193	28/11/2022	60503
CLN6A92	279350S000160211	26/11/2022	60503
CME7E56	279350S000160705	05/12/2022	60503
CQO7570	279350S000160486	26/11/2022	60503
CRY1C97	279350S000160684	05/12/2022	56732
CYX0054	279350S000160572	02/12/2022	56732
DBQ6751	279350S000160287	27/11/2022	60503
DCF3884	279350S000160696	05/12/2022	60503
DCR2972	279350S000160256	29/11/2022	60503
DDF7E15	279350S000160643	04/12/2022	60503
DEX4342	279350S000160409	04/12/2022	56732
DFG4419	279350S000160339	02/12/2022	60503
DFW0535	279350S000160305	29/11/2022	60503
DIJ7I13	279350S000160403	03/12/2022	60503
DJE6I43	279350S000160498	27/11/2022	60503
DMU2777	279350S000160451	29/11/2022	60503
DOM2468	279350S000160579	02/12/2022	56732
DOR7B84	279350S000160602	01/12/2022	60503
DOR8949	279350S000160693	05/12/2022	60503
DRN7939	279350S000160550	29/11/2022	56732
DRW9347	279350S000160608	01/12/2022	60503
DSU6J18	279350S000160641	04/12/2022	56732
DUC9646	279350S000160682	05/12/2022	56732
DVE6794	279350S000160255	29/11/2022	60503
DVI7726	279350S000160227	27/11/2022	60503
DZG1H38	279350S000160300	29/11/2022	60503
EAJ4897	279350S000160449	29/11/2022	60503
EBI7D56	279350S000160417	04/12/2022	60503
EBJ6583	279350S000160670	05/12/2022	60503
EEK4B71	279350S000160196	29/11/2022	60503
EGP1G17	279350S000160665	05/12/2022	60503
EIM7J48	279350S000160166	25/11/2022	56732
EJX1A07	279350S000160278	30/11/2022	60503
ELQ7A21	279350S000160317	26/11/2022	60503
ELQ7A21	279350S000160310	30/11/2022	60503
ENJ9547	279350S000160496	27/11/2022	60503
EPJ1466	279350S000160472	01/12/2022	56732
EPU5F92	279350S000160467	01/12/2022	60503
ERD5743	279350S000160554	30/11/2022	60503
ETK7B49	279350S000160262	29/11/2022	60503
EVI3J93	279350S000160415	04/12/2022	60503
EWN4F30	279350S000160231	27/11/2022	60503
EYP0715	279350S000160323	27/11/2022	60503
FBV8400	279350S000160222	26/11/2022	60503
FIQ1999	279350S000160156	24/11/2022	60503
FJP5C80	279350S000160703	05/12/2022	56732
FOA6685	279350S000160492	26/11/2022	60503
FPB7C31	279350S000160536	27/11/2022	60503
FPZ3G37	279350S000160357	02/12/2022	60503
FRT5C09	279350S000160250	29/11/2022	56732
FRV2H98	279350S000160654	05/12/2022	60503
FZH2270	279350S000160330	02/12/2022	60503
GFB8B34	279350S000160155	24/11/2022	56732
GGG7370	279350S000160446	29/11/2022	60503
GIL5151	279350S000160445	28/11/2022	60503
GIP6568	279350S000160489	26/11/2022	60503
GYS9E07	279350S000160522	30/11/2022	60503
HDJ9361	279350S000160720	04/12/2022	56732
HHP8E53	279350S000160423	03/12/2022	60503
HHU7379	279350S000160681	05/12/2022	56732
HIB3A83	279350S000160663	05/12/2022	60503
HJA2E42	279350S000160539	27/11/2022	60503
HJE7C82	279350S000160173	26/11/2022	60503
HOX9575	279350S000160630	02/12/2022	60503
HQQ5254	279350S000160566	02/12/2022	60503
HRH6348	279350S000160187	27/11/2022	60503
HRW3982	279350S000160398	02/12/2022	60503
HRW6311	279350S000160272	30/11/2022	60503
HRW6311	279350S000160646	05/12/2022	60503
HRW9B93	279350S000160221	26/11/2022	60503
HSD4551	279350S000160174	26/11/2022	60503
HSP3D28	279350S000160422	03/12/2022	60503
HTH8802	279350S000160281	27/11/2022	60503
HTH8802	279350S000160430	04/12/2022	60503
HTS1J64	279350S000160191	28/11/2022	60503
HVF1684	279350S000160558	30/11/2022	56732
HWT7903	279350S000160520	30/11/2022	56732
IDJ1579	279350S000160651	05/12/2022	60503
IIM4A53	279350S000160162	25/11/2022	60503
IOL2947	279350S000160411	04/12/2022	60503
IOZ2901	279350S000160279	30/11/2022	60503
IPB5I35	279350S000160597	01/12/2022	60503
IPL0896	279350S000160167	26/11/2022	60503
IVL4195	279350S000160543	28/11/2022	60503
IXA8706	279350S000160647	05/12/2022	60503
IXY1J86	279350S000160677	04/12/2022	56732
JPO4277	279350S000160575	02/12/2022	60503
JTZ3E99	279350S000160291	28/11/2022	56732
JUP9A34	279350S000160688	05/12/2022	60503
JVY7I60	279350S000160567	02/12/2022	60503
JYT0948	279350S000160210	26/11/2022	60503
JZM6B94	279350S000160412	04/12/2022	60503
JZW2181	279350S000160655	04/12/2022	60503
KES5783	279350S000160497	27/11/2022	60503
KFW3521	279350S000160382	03/12/2022	60503
KHP7F30	279350S000160659	04/12/2022	60503
KPR3C62	279350S000160349	03/12/2022	60503
KWR0972	279350S000160495	27/11/2022	60503
KZI1188	279350S000160640	04/12/2022	60503
LHN1E80	279350S000160534	01/12/2022	60503
LOM4837	279350S000160551	29/11/2022	56732
LRS5384	279350S000160431	04/12/2022	56732
LZH3021	279350S000160267	30/11/2022	60503
LZS3372	279350S000160564	01/12/2022	60503
MCN8632	279350S000160372	02/12/2022	60503
MCR2647	279350S000160386	03/12/2022	60503
MDQ8062	279350S000160397	02/12/2022	60503
MDQ8062	279350S000160697	05/12/2022	60503
MDQ8062	279350S000160391	02/12/2022	60503
MDT6499	279350S000160514	29/11/2022	60503
MDU3714	279350S000160521	30/11/2022	60503
MDZ5285	279350S000160388	02/12/2022	60503
MFF1745	279350S000160487	26/11/2022	60503
MFF1745	279350S000160440	28/11/2022	60503
MFG5308	279350S000160329	02/12/2022	60503
MFI9444	279350S000160664	05/12/2022	56732
MGG4850	279350S000160338	02/12/2022	60503
MHE9537	279350S000160218	26/11/2022	60503
MJW8437	279350S000160233	27/11/2022	60503
MWD6810	279350S000160556	30/11/2022	60503
NFU8837	279350S000160699	05/12/2022	60503
NHB9B71	279350S000160635	03/12/2022	60503
NHR3A06	279350S000160724	05/12/2022	60503
NSD2397	279350S000160248	29/11/2022	60503
NZG8B75	279350S000160687	05/12/2022	60503
OBC0A88	279350S000160396	02/12/2022	60503
OKO4151	279350S000160637	03/12/2022	60503
OLC1G83	279350S000160549	29/11/2022	56732
OOC5B64	279350S000160476	01/12/2022	56732
OOM9204	279350S000160413	04/12/2022	60503
OOS9E66	279350S000160179	27/11/2022	60503
OPU3E96	279350S000160555	30/11/2022	56732
OXP4C41	279350S000160183	27/11/2022	60503
OZF2C02	279350S000160580	01/12/2022	60503
PFZ1721	279350S000160439	28/11/2022	56732
PMN1000	279350S000160421	04/12/2022	60503
PQI9A35	279350S000160570	02/12/2022	60503
PWX0E03	279350S000160408	04/12/2022	56732
PWX4J94	279350S000160303	29/11/2022	60503
PYN8H49	279350S000160525	01/12/2022	60503
QAF6I75	279350S000160500	27/11/2022	60503
QAM8011	279350S000160524	01/12/2022	60503
QHL5J49	279350S000160618	30/11/2022	56732
QNI7A77	279350S000160374	02/12/2022	60503
QOO8E03	279350S000160615	29/11/2022	60503
QOU2J05	279350S000160342	02/12/2022	60503
QPV9I58	279350S000160482	25/11/2022	60503
QWY7997	279350S000160519	30/11/2022	60503
RHC7F33	279350S000160589	01/12/2022	60503
RHC9J98	279350S000160153	24/11/2022	56732
RHD7G02	279350S000160331	02/12/2022	60503
RHE6G72	279350S000160690	04/12/2022	60503
RHK2J47	279350S000160163	25/11/2022	60503
RHM4J00	279350S000160530	01/12/2022	60503
RHN6D08	279350S000160477	01/12/2022	60503
RHP5C69	279350S000160367	03/12/2022	56732
RHP7D04	279350S000160483	25/11/2022	60503
RHR8H59	279350S000160258	29/11/2022	60503
RHT2A74	279350S000160666	05/12/2022	60503
RHU8A66	279350S000160346	03/12/2022	60503
RHV1B50	279350S000160479	27/11/2022	60503
RHV5J07	279350S000160502	27/11/2022	60503
RHV9H38	279350S000160547	28/11/2022	60503
RHW6J18	279350S000160541	28/11/2022	60503
RHX3G03	279350S000160435	27/11/2022	60503
RHY2C60	279350S000160298	28/11/2022	60503
RHY4A75	279350S000160324	27/11/2022	60503
RHZ7J84	279350S000160362	02/12/2022	60503
RNQ2C07	279350S000160662	05/12/2022	60503
RRN8J33	279350S000160328	02/12/2022	60503
RWA2B89	279350S000160674	04/12/2022	60503
RYA8F77	279350S000160650	05/12/2022	60503
SDQ4H04	279350S000160457	30/11/2022	60503
SDR6F19	279350S000160623	01/12/2022	60503
SDT5H39	279350S000160494	27/11/2022	60503
SDY1I59	279350S000160254	29/11/2022	60503
SDZ7F94	279350S000160264	29/11/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5809	279350T000059175	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AAY9995	279350T000064118	28/09/2022	55417	R$ 195,23
ABJ2E02	279350T000064110	27/09/2022	76252	R$ 293,47
ACO2071	279350T000058522	27/09/2022	55417	R$ 195,23
AFJ2684	279350T000058552	28/09/2022	55411	R$ 195,23
AFX2C55	279350T000058546	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AFX2C55	279350T000057406	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AGY8751	279350T000054947	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AHP0250	279350S000148476	28/07/2022	56732	R$ 130,16
AIE0E05	279350T000064098	26/09/2022	54521	R$ 195,23
AIH6B84	279350T000059194	01/10/2022	55417	R$ 195,23
AJC9E57	279350T000058569	29/09/2022	55417	R$ 195,23
AJI2A35	279350T000060101	03/10/2022	51930	R$ 293,47
AJK3567	279350T000055912	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AJK4537	279350T000057423	03/10/2022	76251	R$ 293,47
AJZ3852	279350T000060089	29/09/2022	51851	R$ 195,23
AKB8D88	279350T000057403	28/09/2022	76252	R$ 293,47
AKH5805	279350T000059205	03/10/2022	55417	R$ 195,23
ALA1D69	279350T000064116	28/09/2022	51851	R$ 195,23
ALD7C15	279350T000055890	29/09/2022	55414	R$ 195,23
ALF2E44	279350T000059206	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AMF3823	279350T000060097	01/10/2022	51930	R$ 293,47
AMF5769	279350T000060090	29/09/2022	51851	R$ 195,23
AMK5285	116100T000266554	28/09/2022	65300	R$ 195,23
AMW2746	279350T000055899	29/09/2022	54526	R$ 195,23
ANI0F07	279350T000064105	27/09/2022	55417	R$ 195,23
AON5100	279350T000060103	03/10/2022	51852	R$ 195,23
AOR7807	279350T000055889	28/09/2022	54526	R$ 195,23
AOT1974	279350T000059199	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AOT3937	279350T000055892	29/09/2022	55417	R$ 195,23
AOU2G49	279350T000054948	03/10/2022	55414	R$ 195,23
API8C89	279350T000054933	29/09/2022	60502	R$ 293,47
APT0F12	279350T000064130	01/10/2022	55411	R$ 195,23
APZ4F42	279350T000058537	28/09/2022	55417	R$ 195,23
APZ7D28	279350T000058556	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AQE4H38	279350T000058547	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AQM4A03	279350T000058542	28/09/2022	76332	R$ 293,47
AQY5905	279350T000059161	26/09/2022	70481	R$ 293,47
ARE2F48	279350T000058563	29/09/2022	51930	R$ 293,47
ARL4475	279350T000058567	29/09/2022	55417	R$ 195,23
ARQ6813	279350T000055900	29/09/2022	55414	R$ 195,23
ARS3422	279350NIC0030424	16/09/2022	50020	R$ 390,46
ARS7H63	279350T000058568	29/09/2022	55414	R$ 195,23
ARW7241	279350T000058584	03/10/2022	55417	R$ 195,23
ASI7F78	279350T000057415	29/09/2022	55417	R$ 195,23
ASM2B25	279350T000064128	29/09/2022	55417	R$ 195,23
ASP6285	279350T000058565	29/09/2022	51851	R$ 195,23
ASR1393	279350T000064115	28/09/2022	55417	R$ 195,23
ASR9190	279350T000064100	27/09/2022	55417	R$ 195,23
ASZ0558	279350T000058528	28/09/2022	76331	R$ 293,47
ATA1609	279350T000064122	28/09/2022	76332	R$ 293,47
ATD0804	279350T000050477	03/10/2022	76331	R$ 293,47
ATQ4J69	279350T000058578	30/09/2022	51930	R$ 293,47
ATS9263	279350T000058581	01/10/2022	59910	R$ 293,47
ATV7216	279350T000058544	28/09/2022	54522	R$ 195,23
ATV8593	279350T000055910	03/10/2022	76252	R$ 293,47
AUB2509	279350T000059201	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AUE7339	279350T000059189	01/10/2022	55417	R$ 195,23
AUG8J80	279350T000064095	26/09/2022	76252	R$ 293,47
AUJ1022	279350T000058589	03/10/2022	76251	R$ 293,47
AUJ9744	279350T000064125	29/09/2022	76332	R$ 293,47
AUK2197	279350T000059200	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AUV9J17	279350T000054943	03/10/2022	76332	R$ 293,47
AUX0185	279350T000049577	29/09/2022	76331	R$ 293,47
AUZ9H99	279350T000059160	26/09/2022	76252	R$ 293,47
AVN0193	279350T000055909	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AVO7J31	279350T000060100	03/10/2022	51851	R$ 195,23
AVP5387	279350T000064106	27/09/2022	55411	R$ 195,23
AVQ3255	279350T000064131	01/10/2022	55411	R$ 195,23
AVV4570	279350T000054940	01/10/2022	54870	R$ 195,23
AVW1894	279350T000055897	29/09/2022	54526	R$ 195,23
AVX5E63	279350T000059168	28/09/2022	68580	R$ 293,47
AVY8279	279350T000058587	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AWB9889	279350T000055903	01/10/2022	76252	R$ 293,47
AWP6E30	279350T000059207	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AWS3A95	279350T000064103	27/09/2022	55417	R$ 195,23
AWZ4B83	279350T000058550	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AXE5375	279350T000058580	01/10/2022	55417	R$ 195,23
AXL7J58	279350T000045681	03/10/2022	76331	R$ 293,47
AXO2J58	279350T000058564	29/09/2022	51851	R$ 195,23
AXS0F35	279350T000059177	28/09/2022	55414	R$ 195,23
AXT3167	279350T000059170	28/09/2022	76252	R$ 293,47
AXT9514	279350T000058573	29/09/2022	70991	R$ 195,23
AXT9514	279350T000058574	29/09/2022	63941	R$ 293,47
AXT9514	279350T000058572	29/09/2022	70561	R$ 293,47
AXY3F53	279350T000058526	28/09/2022	55417	R$ 195,23
AXZ8F98	279350T000059202	03/10/2022	76251	R$ 293,47
AYC3312	279350T000050478	03/10/2022	76332	R$ 293,47
AYE2I58	279350T000059204	03/10/2022	55417	R$ 195,23
AYK5242	279350T000050476	03/10/2022	76332	R$ 293,47
AYL4600	279350T000055895	29/09/2022	76252	R$ 293,47
AZE6787	279350T000064123	28/09/2022	76252	R$ 293,47
AZG3435	279350T000059179	29/09/2022	55417	R$ 195,23
AZH8470	279350T000059162	26/09/2022	76252	R$ 293,47
AZK4265	279350T000064132	02/10/2022	57380	R$ 293,47
AZQ5696	279350T000064126	29/09/2022	55417	R$ 195,23
AZV0089	279350T000064117	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BAA0D19	279350T000058559	29/09/2022	51851	R$ 195,23
BAB5J96	279350T000058560	29/09/2022	51930	R$ 293,47
BAB5J96	279350T000058536	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BAE2719	279350T000058533	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BAI9F47	279350T000060091	29/09/2022	76331	R$ 293,47
BAM6262	279350T000059190	01/10/2022	55417	R$ 195,23
BAO9E07	279350T000055902	30/09/2022	55417	R$ 195,23
BAQ8056	279350T000045682	03/10/2022	76331	R$ 293,47
BBA5J15	279350T000045680	03/10/2022	76331	R$ 293,47
BBB5758	279350T000055883	26/09/2022	55680	R$ 195,23
BBC5170	279350T000059163	26/09/2022	55417	R$ 195,23
BBD5479	279350T000059192	01/10/2022	55417	R$ 195,23
BBE9I39	279350T000057407	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BBF6331	279350T000058525	27/09/2022	51851	R$ 195,23
BBF6331	279350T000064111	27/09/2022	51851	R$ 195,23
BBG6E57	279350T000055904	01/10/2022	76252	R$ 293,47
BBM8678	279350T000058535	28/09/2022	76331	R$ 293,47
BBO3H32	279350T000057424	03/10/2022	76252	R$ 293,47
BBO4243	279350T000058579	01/10/2022	55417	R$ 195,23
BBR1754	279350T000059180	29/09/2022	55417	R$ 195,23
BBT5223	279350T000059176	28/09/2022	76252	R$ 293,47
BBY7D00	279350T000055896	29/09/2022	54522	R$ 195,23
BBZ5691	279350S000148469	28/07/2022	56732	R$ 130,16
BCJ3493	279350T000055884	27/09/2022	54522	R$ 195,23
BCK6D01	279350T000059169	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BCL3214	279350T000058586	03/10/2022	55417	R$ 195,23
BCL7H04	279350T000059195	03/10/2022	55417	R$ 195,23
BCR4J85	279350T000058551	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BCX9C24	279350T000054936	01/10/2022	76332	R$ 293,47
BDG4B95	279350T000059193	01/10/2022	76251	R$ 293,47
BDG4G42	279350T000055893	29/09/2022	76251	R$ 293,47
BDH2H47	279350T000054934	30/09/2022	54600	R$ 130,16
BDK6A25	279350T000058538	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BDL0E93	279350T000050474	30/09/2022	60501	R$ 293,47
BDL3I55	279350T000060087	29/09/2022	68580	R$ 293,47
BDL8B40	279350T000059166	27/09/2022	76251	R$ 293,47
BDM4B43	279350T000055886	27/09/2022	55417	R$ 195,23
BDP6H52	279350T000064113	27/09/2022	54600	R$ 130,16
BDS2C45	279350T000054939	01/10/2022	55414	R$ 195,23
BDV1A70	279350T000060093	30/09/2022	55680	R$ 195,23
BDY3I43	279350T000059174	28/09/2022	76252	R$ 293,47
BDZ0B75	279350T000057409	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BDZ6J64	279350T000058553	28/09/2022	55417	R$ 195,23
BEA9A96	279350T000057414	29/09/2022	55417	R$ 195,23
BEC2120	279350T000064108	27/09/2022	55411	R$ 195,23
BEE9J45	279350T000059171	28/09/2022	51851	R$ 195,23
BEG8B55	279350T000057419	01/10/2022	65640	R$ 293,47
BEK1A54	279350T000058545	28/09/2022	55414	R$ 195,23
BEL6G40	279350T000055898	29/09/2022	55417	R$ 195,23
BEM7I94	279350T000057416	29/09/2022	55417	R$ 195,23
BEN7I09	279350T000058519	26/09/2022	51930	R$ 293,47
BET7I10	279350T000054937	01/10/2022	76332	R$ 293,47
BET8B66	279350T000054938	01/10/2022	65640	R$ 293,47
BEU6D60	279350T000064096	26/09/2022	55417	R$ 195,23
BMO1258	279350T000060088	29/09/2022	51851	R$ 195,23
CBK1711	279350T000059159	26/09/2022	55411	R$ 195,23
DBB5C00	279350T000058557	29/09/2022	51851	R$ 195,23
DGN3358	279350T000058575	29/09/2022	51930	R$ 293,47
DQN6F85	279350T000055885	27/09/2022	55414	R$ 195,23
DRE7G19	279350T000064119	28/09/2022	55417	R$ 195,23
DRG3A04	279350T000058570	29/09/2022	55417	R$ 195,23
DRU8079	279350T000058527	28/09/2022	55417	R$ 195,23
DSW2A22	279350T000059188	01/10/2022	55417	R$ 195,23
DUD2I70	279350T000064114	28/09/2022	55417	R$ 195,23
DUU1I80	279350T000059198	03/10/2022	55417	R$ 195,23
DVT6A20	279350S000148705	01/08/2022	56732	R$ 130,16
DYG1378	279350T000064109	27/09/2022	55417	R$ 195,23
ECX3I88	279350T000054941	01/10/2022	59910	R$ 293,47
EGF1840	279350T000064099	27/09/2022	76252	R$ 293,47
EGV1G52	279350T000055914	03/10/2022	76251	R$ 293,47
EQF6G48	279350T000055888	27/09/2022	55411	R$ 195,23
EYS7E50	279350T000058558	29/09/2022	51851	R$ 195,23
EZY1349	279350T000058548	28/09/2022	55417	R$ 195,23
FAQ2G02	279350T000059186	30/09/2022	55417	R$ 195,23
FDM3740	279350T000058540	28/09/2022	76331	R$ 293,47
FDM3740	279350T000058541	28/09/2022	51851	R$ 195,23
FFY3D88	279350T000060102	03/10/2022	76332	R$ 293,47
FIM5G60	279350T000059167	27/09/2022	55411	R$ 195,23
FJJ3503	279350T000055906	01/10/2022	55417	R$ 195,23
FLC5H73	279350T000059178	29/09/2022	55417	R$ 195,23
FOF4E90	279350T000050475	03/10/2022	76332	R$ 293,47
FPW7C16	279350T000054945	03/10/2022	59910	R$ 293,47
FXD4H33	279350T000059197	03/10/2022	55417	R$ 195,23
GFR9E51	279350T000058554	28/09/2022	76251	R$ 293,47
GGR4777	279350T000058582	01/10/2022	76251	R$ 293,47
HKH4F26	279350T000058571	29/09/2022	55417	R$ 195,23
HSF8698	279350T000055907	02/10/2022	57380	R$ 293,47
IKT4295	279350T000055908	03/10/2022	55417	R$ 195,23
ISP1I24	279350T000058543	28/09/2022	51851	R$ 195,23
IVL4195	279350T000055887	27/09/2022	55414	R$ 195,23
IVS4F42	279350T000064102	27/09/2022	55417	R$ 195,23
IXH0D70	279350T000057405	28/09/2022	55411	R$ 195,23
KKI4J53	279350T000059173	28/09/2022	51851	R$ 195,23
LQI0542	279350T000058583	01/10/2022	51851	R$ 195,23
LZY1D63	279350T000060105	03/10/2022	51930	R$ 293,47
MJT0H74	279350T000058566	29/09/2022	55417	R$ 195,23
MJW7E83	279350T000054944	03/10/2022	76332	R$ 293,47
MSS3A09	279350T000064133	03/10/2022	61300	R$ 293,47
MVT0A18	279350T000058524	27/09/2022	54526	R$ 195,23
NPP9124	279350T000058577	30/09/2022	51930	R$ 293,47
NRR8669	279350T000064121	28/09/2022	55411	R$ 195,23
NRY6673	279350T000059165	27/09/2022	55417	R$ 195,23
OFI3I96	279350T000060094	01/10/2022	51851	R$ 195,23
OOK6910	279350T000064094	26/09/2022	55417	R$ 195,23
PKN1E38	279350T000057402	28/09/2022	60175	R$ 293,47
PWK5F81	279350T000059182	29/09/2022	76252	R$ 293,47
PYF8G97	279350T000058518	26/09/2022	55414	R$ 195,23
QAK5J59	279350T000055894	29/09/2022	55414	R$ 195,23
QAQ1171	279350T000060098	01/10/2022	76331	R$ 293,47
QIF0A01	279350T000059191	01/10/2022	76251	R$ 293,47
RFN4H13	279350T000057404	28/09/2022	55417	R$ 195,23
RHG3B31	279350T000059181	29/09/2022	76252	R$ 293,47
RHI8J83	279350T000057408	28/09/2022	76332	R$ 293,47
RHK8A26	279350T000059164	27/09/2022	55417	R$ 195,23
RHL6J70	279350T000060104	03/10/2022	76331	R$ 293,47
RHN0D00	279350T000054946	03/10/2022	60175	R$ 293,47
RHP7B16	279350T000054935	01/10/2022	76251	R$ 293,47
RHU5I27	279350T000058539	28/09/2022	59910	R$ 293,47
RHW8J67	279350T000064097	26/09/2022	76332	R$ 293,47
RHY4A76	279350T000054942	01/10/2022	60412	R$ 195,23
RHZ4I66	279350T000058585	03/10/2022	55417	R$ 195,23
RL1I89	279350T000058555	28/09/2022	54522	R$ 195,23
RWS6C01	279350T000058517	26/09/2022	55417	R$ 195,23
SDQ2D16	279350T000060092	29/09/2022	51851	R$ 195,23